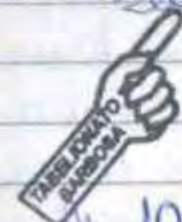


2
As 09:30 horas do dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (04/02/2014), na sede da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, na Avenida Rio da Prata, 662, Centro - São Luís de Montes Belos - GO, CEP: 76.100-000, onde se presente se reuniram os prefeitos: Bernardo de Oliveira Brito, prefeito de Suminópolis, Mércia Regiane de Oliveira Cesilio, prefeita de São Luís de Montes Belos, Gelber Silisthine dos Santos, secretário municipal de Administração de São Luís de Montes Belos, Maria José Gomes, chefe de gabinete de São Luís de Montes Belos, Dr. Marcelo Vieira Anta, procurador municipal da prefeitura de São Luís de Montes Belos. A pauta da reunião foi a formalização do Protocolo de Intercâmbio para instituição de Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Iniciando os trabalhos a prefeita Mércia Regiane, prefeita de São Luís de Montes Belos, saudou todos os presentes, após a prefeita Mércia relatou a pauta passando a palavra aos presentes para iniciar a pauta. Colocada em discussão, por unanimidade aprovaram a formalização do Protocolo de Intercâmbio para Instituição do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos entre os municípios de Suminópolis e São Luís de Montes Belos. Aprovando ainda a sede do Consórcio para o município de São Luís de Montes Belos. O prefeito de Suminópolis, Bernardo de Oliveira Brito ressaltou a importância desse consórcio para os municípios no cumprimento da legislação ambiental referente aos resíduos sólidos. Os presentes, em conformidade, formalizaram e assinaram o Protocolo de Intercâmbio e solicitaram ao departamento jurídico da prefeitura de São Luís de Montes Belos juntamente com Suminópolis que providenciassem o Estatuto do referido consórcio para posterior aprovação. Os representantes legais de ambos os municípios solicitaram próxima reunião para aprovação do estatuto, a qual ficou agendada para o dia onze de fevereiro de dois mil e quatorze (11/02/2014). Concluídos os

trabalhos, esgotada a pauta e não havendo mais o interesse dos presentes a manifestar, a prefeita de São Luís de Montes Belos, Mircia Regiane agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos. Nada mais havendo foi lavrada e rubricada pelos membros presentes.

Milene Waples



As 10:15 horas do dia onze de Fevereiro de dois mil e quatorze (11/02/2014), na sede da Prefeitura de São Luís de Montes Belos, Avenida Rio da Prata, 662 - Centro - São Luís de Montes Belos - GO, CEP 76.100-000, reuniram-se os prefeitos Leonardo de Oliveira Brito, prefeito de Formosópolis e Mircia Regiane Lima de Oliveira Lúcio, prefeita de São Luís de Montes Belos, o secretário municipal de administração de São Luís de Montes Belos, Gelson Silvestino dos Santos, os procuradores municipais de São Luís de Montes Belos e Formosópolis. A pauta da reunião foi a seguinte: aprovação do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Iniciando os trabalhos a prefeita Mircia Regiane de São Luís de Montes Belos saudou todos os presentes, após, relatou a pauta passando a palavra aos presentes para iniciar a pauta. O prefeito Leonardo de Oliveira Brito, de Formosópolis realizou a leitura do Estatuto proposto e passou a palavra aos presentes para manifestação a respeito do Estatuto apresentado. Colocado em discussão, por unanimidade foi aprovado o referido Estatuto. Concluídos os trabalhos, esgotada a pauta e não havendo mais o interesse dos presentes a manifestar, a prefeita de São Luís de Montes Belos, Mircia Regiane agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos. Nada mais havendo foi lavrada e rubricada pelos membros presentes.

Milene Waples

GOIÁS - COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
TABELIONATO BARBOSA - CNPJ 02.880.859/0001-05

Rua São Cristóvão, 107 - Fátima - Centro - CEP 76100-100
Tel/Fax: (066) 3472-1814 - E-mail: cartorio@tabelaibarbosa.com.br
Tabelionato 1º de Notas e Registro Geral de Imóveis

por semelhança as assinaturas de LEONARDO DE
BRITO e MÉRCEIA REGEANE LIMA DE OLIVEIRA CESILIO
análogas às constantes do nosso arquivo, do que dou fé
São Luís de Montes Belos GO, 31 de março de 2014,
Em Teste da Verdade

Eduardo Raposo Silva Barbosa - 2º Tabelião Substituto
002121146023002352 - 0491140222 - 002123002353 consulte
sua situação no site do CNPJ

Ref: Ata dia 04/02/2014.

2º Cartório do 2º Ofício - Registro Pessoas Jurídicas, Títulos,
Documentos, Tabelionato de Protestos e 2º de Notas

Rua Janguara, Sd. 04, Lt. 11 - Centro - Cep 76100-000 - S. Luís de Montes Belos - GO - Fone: (66) 3461-1713
O/ Responsável: Dr. Fernando Barreto Silva - 1º Of. Subst.: Letícia C.R. Barreto - 2º Of. Subst.: Roberto J. Martins

PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob nº
11-431, averbado sob nº 001 Anotação de Registro nº 1-226, Dia 31 de
Março de 2014, São Luís de Montes Belos - GO, CNPJ nº 02.880.859/0001-05
sua situação no site do CNPJ consulte
sua situação no site do CNPJ

Roberto J. Martins - 2º Ofício Substituto

As 09:00 (nove horas) do dia 20/02/2014 (vinte de fevereiro de dois mil e quatorze), reuniram-se na sede da Prefeitura de São Luís de Montes Belos, Avenida Rio da Prata, nº 662 - Centro - São Luís de Montes Belos, GO, CEP 76.100-000, os comerciantes: município de São Luís de Montes Belos, através da sua prefeitura inscrita no CNPJ nº 02.320.406/0001-87, representada pela sua prefeita, senhora, MÉRCEIA REGEANE LIMA DE OLIVEIRA CESILIO, portadora da Cédula de Identidade nº 4671794 DGP e inscrita no CPF nº 588.261.061-34; município de Firmimópolis, através de sua prefeitura, inscrita no CNPJ nº 02.321.917/0001-13, representada pelo seu prefeito, senhor, Leonardo de Oliveira Brito, portador da Cédula de Identidade nº 3477337-SSP-GO e inscrito no CPF nº 887.503.701-97, bem como o Secretário municipal de administração e interino de meio ambiente, senhor, Geller Filisbino dos Santos, município de São Luís de Montes Belos, os senhores procuradores municipais de ambas prefeituras, a senhora Maria Iri Gomes, chefe de gabinete da prefeitura de São Luís de Montes Belos, a senhora Marneide, assessora especial de gabinete da prefeitura de São Luís de Montes Belos e eu, Christian Souza Guimarães, funcionário público municipal, cargo executor administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís de Montes Belos, para elegermos e damos posse ao presidente do Consórcio Intermunicipal de

Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. A prefeita Mércia, cumprimentando os presentes e convida a mim, Christian Souza Guimarães, servidor da secretaria municipal de meio ambiente para lavrar a presente ata. Em seguida, colocou seu nome à disposição para presidir o Consórcio. Os participantes em comum acordo elegiram a prefeita de São Luís de Montes Belos para o mandato de 01 (um) ano conforme estatuto do Consórcio. A prefeita proferiu um breve discurso falando da importância deste consórcio para os municípios e em especial para o meio ambiente. Ficando o representante do município de Firminópolis, senhor prefeito, burocrata eleito para o cargo de tesoureiro do referido Consórcio. De acordo com o Estatuto do Consórcio, o mandato de presidente terá validade de um ano, podendo prorrogar em comum acordo entre os representantes de cada município. Após a eleição da prefeita Mércia para o cargo de presidência do Conselho, foi dada posse a nova diretoria do Conselho Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. A prefeita Mércia é então presidente eleita e empossada do Consórcio, agradeceu a presença de todos(as) e após à ela concedido e encerrou a reunião. Nada mais havendo a declarar, eu, Christian Souza Guimarães, servidor público municipal, representando a secretaria municipal de meio ambiente, lavrei e assino a presente ata, que lida e encontrada de acordo, segue assinada por todos(as) os(as) presentes. Christian Souza Guimarães.

Roberto Junior Martins

fls. 11/02/2014

2º Cartório do 2º Ofício - Registro Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Tabelionato de Protestos e 2º de Notas

Rua Adolpho, 64, 11 - Centro - Cep 76100-000 - São Luís de Montes Belos - GO - Fone: (64) 3461-1213
DE Responsável: Ed. Francisco Barreto Silva - 1º Of. Subst.: Luciana C.R. Barreto - 2º Of. Subst.: Roberto Jr. Martins

PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 10.433, averbado sob nº 003 à margem do Registro nº 1.226. Deu 56. São Luís de Montes Belos: 18/06/2014. São Digital: 07/01/2014 14:13:45 (11/000023) Consulte este selo em: <http://restrajudicial.tgo.jus.br/Emo/emitetboe> R\$ 40,70 Taxa Judicial R\$ 11,00 Total R\$ 51,70

Roberto Junior Martins - 2º Oficial

2º Cartório do 2º Ofício - Registro Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Tabelionato de Protestos e 2º de Notas

Rua Adolpho, 64, 11 - Centro - Cep 76100-000 - São Luís de Montes Belos - GO - Fone: (64) 3461-1213
DE Responsável: Ed. Francisco Barreto Silva - 1º Of. Subst.: Luciana C.R. Barreto - 2º Of. Subst.: Roberto Jr. Martins

PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 10.433, averbado sob nº 003 à margem do Registro nº 1.226. Deu 56. São Luís de Montes Belos: 18/06/2014. São Digital: 07/01/2014 14:13:45 (11/000023) Consulte este selo em: <http://restrajudicial.tgo.jus.br/Emo/emitetboe> R\$ 33,29 Taxa Judicial R\$ 11,00 Total R\$ 44,29

Roberto Junior Martins - 2º Oficial

Às 09 horas do dia vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (26/08/2014), na sede da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000; onde presente se reuniram os prefeitos: Leonardo de Oliveira Brito - Prefeito de Firmimópolis, Mircia Regiane Lima Góes - Prefeita de São Luís de Montes Belos, Paulo Fernando de Souza - Prefeito de Lachoira, Geraldo Vasconcelos Valadares - Prefeito de Lachoira, Algo Prefeito de Curvânia, Gelber Felix da Silva dos Santos - Secretário Municipal de Administração de São Luís de Montes Belos, Maria José Gomes - chefe de gabinete de São Luís de Montes Belos, Dr. Marcelo Vieira Lima - Procurador Geral do Município de São Luís de Montes Belos. A pauta desta reunião ordinária vem com o propósito único de formalizar a adesão ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (CIGIRS), os seguintes municípios: Lachoira de Goiás, através de seu prefeito Paulo Fernando de Souza, como também o município de Curvânia, através de seu Prefeito Geraldo Vasconcelos Valadares. Aberta a reunião a Presidente do Consórcio Sr^a Mircia Regiane e o Sr. Leonardo de Oliveira Brito, saúdam todos os presentes, em seguida a presidente do Consórcio Mircia Regiane, relata a pauta passando a palavra aos presentes para iniciar os trabalhos. Debatido em apreciação a adesão dos municípios supracitados acima e após muita discussão, foi aprovada

Handwritten notes on lined paper:

- Top line: *Chalkboard*
- Second line: *upper middle*
- Third line: *lower middle*
- Bottom line: *lower middle*

Arrows pointing to the right:

- Arrow 1: *Tabellionato Barreto (64) 3601-1213*
- Arrow 2: *Tabellionato Barreto (64) 3601-1213*
- Arrow 3: *Tabellionato Barreto (64) 3601-1213*
- Arrow 4: *Tabellionato Barreto (64) 3601-1213*
- Arrow 5: *Tabellionato Barreto (64) 3601-1213*

Stamp: *TABELLONATO TUR/AMMA - GO*



TABELIONATO 1º DE NOTAS

07001406241445023001832 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjo.jus.br/selo>

Reconheço por semelhança a assinatura de: GERALDO VASCONCELOS VALADARES, posto que análoga à constante de nosso arquivo.

Dou Fé. Em Testemunho da verdade.

Turvânia-GO, 13/NOVEMBRO/2014.

Laryssa André Alves Nascimento
Escrevente

Poder Judiciário-GO - Atos de Notas e de Registro - Consulte: www.tjo.jus.br

2º Cartório do 2º Ofício - Registro Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Tabelionato de Protestos e 2º de Notas

Rua Inocência, 04, 04, 11 - Centro - Cep 74.100-000 - S. Lúcia de Montes Belos - GO - Fone: (64) 3661-1213

Of. Responsável: Bel. Fernando Barreto Silva - 1º Of. Subst.: Laila C.B. Barreto - 2º Of. Subst.: Roberto Jr. Martins

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. São L. de M. Belos - Goiás, 20 de novembro de 2014.

Em Testemunho da Verdade

Roberto Junior Martins - 2º Oficial Substituto
Selo Digital: 07301401061110023-016626
Consulte em: <https://extrajudicial.tjo.jus.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de GELBER FELISBINO DOS SANTOS, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. São L. de M. Belos - Goiás, 20 de novembro de 2014.

Em Testemunho da Verdade

Roberto Junior Martins - 2º Oficial Substituto
Selo Digital: 07301401061110023-016626
Consulte em: <https://extrajudicial.tjo.jus.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de PAULO FERNANDO DE SOUZA, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. São L. de M. Belos - Goiás, 20 de novembro de 2014.

Em Testemunho da Verdade

Roberto Junior Martins - 2º Oficial Substituto
Selo Digital: 07301401061110023-016627
Consulte em: <https://extrajudicial.tjo.jus.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de MARCELLO VIEIRA CINTRA, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. São L. de M. Belos - Goiás, 20 de novembro de 2014.

Em Testemunho da Verdade

Roberto Junior Martins - 2º Oficial Substituto
Selo Digital: 07301401061110023-016628
Consulte em: <https://extrajudicial.tjo.jus.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de MERCIA REGEANE LIMA DE OLIVEIRA CESILIO, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. São L. de M. Belos - Goiás, 20 de novembro de 2014.

Em Testemunho da Verdade

Roberto Junior Martins - 2º Oficial Substituto
Selo Digital: 07301401061110023-016629
Consulte em: <https://extrajudicial.tjo.jus.br>

2º Cartório do 2º Ofício - Registro Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Tabelionato de Protestos e 2º de Notas

Rua Inocência, 04, 04, 11 - Centro - Cep 74.100-000 - S. Lúcia de Montes Belos - GO - Fone: (64) 3661-1213

Of. Responsável: Bel. Fernando Barreto Silva - 1º Of. Subst.: Laila C.B. Barreto - 2º Of. Subst.: Roberto Jr. Martins

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 10.632, averbado sob o nº 004 à margem do Registro nº 1.216. Dou Fé. São Lúcia de Montes Belos, 20/11/2014. Selo Digital: 0730140205083011000091. Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjo.jus.br/Emulador>. R\$ 32,87. Outorga: R\$ 19,92. Taxa Judiciária: R\$ 11,00. Total: R\$ 63,79.

Roberto Junior Martins - 2º Oficial Substituto

Às 10 (dez) horas, do dia vinte e sete de novembro de dois mil e quatorze (27/11/2014), na sede da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos / GO, CEP: 76.100.000, onde presente se reuniram os prefeitos: Mécia Regane Lima Cesílio - Prefeita de São Luís de Montes Belos / GO. Paulo Fernando de Souza - Prefeito de Lachoeira de Goiás e os seguintes representantes: sr. Nadir, digo, José Nadir de Faria, Secretário Municipal de Saúde e o sr. Fábio Moreira da Silva, vereador do município de Guimarães e ainda o sr. Edilson Cândido, secretário de Indústria e Comércio, representando o município de Turvânia; Dr. Vanderlan Mourão, assessor jurídico, Edmar do Carmo Nascimento, secretário de Transporte e Ação Urbana, Wallônio dos Santos de Paiva, Agente de Desenvolvimento, Sirley Rosa de Jesus Paiva, secretária de meio ambiente e ainda de Lachoeira de Goiás, o sr. Ricardo Filho Santos, secretário municipal de Meio Ambiente, dr. Fabrício Rômulo Teixeira, assessoria jurídica do município de São Luís de Montes Belos e o dr. Marcello Vieira Linhares - procurador do município de São Luís de Montes Belos / GO. O sr. Juliano Luciano Marra, assessor de projetos, sr. Nyonne Kelley Xavier, diretor Departamento de Compras, sra. Maria José, chefe de Gabinete, sr. Rendon Alexandre, engenheiro ambiental, ambos do município de São Luís de Montes Belos. A pauta desta reunião ordinária vem com o propósito de definir critérios e normas para o gerenciamento das ações do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (CIGIRS). Aberta a reunião a presidente do consórcio, dra Mécia Regane Lima Cesílio, saudou todos os presentes e em seguida, passou a pauta para o procurador do município, dr. Marcello e para o sr. Rendon Alexandre, engenheiro ambiental responsável pelo projeto, digo, pela assessoria ao consórcio para que os mesmos explorassem as necessidades, as quais foram elencadas: contratação de equipe técnica

para elaboração dos projetos; criação de um Fundo com abertura de conta específica; definição de rateio entre os municípios tanto para aquisição da área para o aterro quanto para elaboração dos projetos e gestão do aterro. O sr. Fábio Moura, vereador do município de Itaminópolis/GO, sugeriu que a Assessoria Jurídica do Consórcio fosse com o dr. Marcelo Vieira Cintra, o qual já está acompanhando os trabalhos desde o início. A sugestão foi aprovada para votação em primeiro ato. Sugeriu-se também o sr. Sabúcio Rômulo para gestor do Consórcio, o qual foi aprovado por unanimidade. O sr. Fábio Moura, vereador do município de Itaminópolis, sugeriu um contador do seu município, experiente e que tem condições para assumir a contabilidade do consórcio. Ficando ele mesmo de entrar em contato com o contador para apresentar a proposta, sendo que, todos estes, no início deverão dar seus trabalhos ao CIGIRS. Dr. Marcelo levantou a questão de definir a sede do Conselho, e ainda definir o organograma e aprovação. Sendo esta aprovação marcada para o dia 03 (três) de Dezembro de 2014 (Dois mil e quatorze) na sede da Prefeitura de São Luís de Montes Belos/GO. Sendo assim a presidente do Consórcio, sra. Plêria, agradece a presença de todos os presentes, nada mais a redigir, dá-se por encerrados os trabalhos. Atto continuo eu, Christian Souza Guimarães, executora administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, lupo e redijo a presente ata, para que faça rubricar nestes termos, os membros participantes do CIGIRS que aqui se encontram: ~~Pimenta~~. Onde lê: Conselho, lê-se: Consórcio, ficando definida a próxima reunião do Consórcio para o dia 03/12/2014 às 10:00 horas.

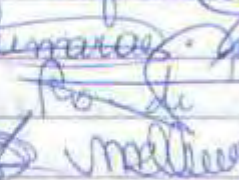
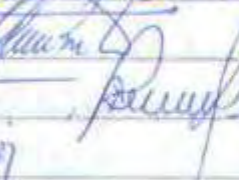
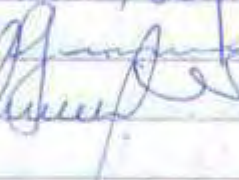
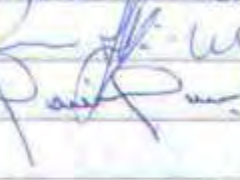
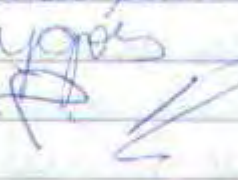
~~[Assinatura]~~ [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]
[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]
[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]

Sua natureza o prefeito de Itaminópolis

polis, senhor Leonardo de Oliveira Brito juntamente com o senhor Geraldo Vasconcelos Valadares, prefeito de Curvânia, com o conteúdo da Ata de reunião de dia (27/11/2014) vinte e sete de novembro de dois mil e quatorze. São Luís de Montes Belos, GO, aos 13 (três) dias do mês de dezembro de 2014 (Dois mil e quatorze). *[Assinaturas]*

Às 14 (quatorze) horas do dia 13 (três) de Dezembro de 2014 (Dois mil e quatorze), na sede da Prefeitura de São Luís de Montes Belos GO, CEP: 76.100-000, onde presente se reuniram os prefeitos: Mério Regagne Lima Lúcio - Prefeito de São Luís de Montes Belos GO. Paulo Fernando de Souza - Prefeito de Cachoeira de Goiás GO. Leonardo de Oliveira Brito - Prefeito de Liminópolis GO. Geraldo Vasconcelos Valadares - Prefeito de Curvânia GO; e ainda os (as) respectivos(as) assessores municipais: Ricardo Silva Santos - Secretário Municipal de Meio Ambiente de Cachoeira de Goiás; José Madri de Araújo - Secretário Municipal de Saúde de Liminópolis GO, senhor Edimar do Carmo - Secretário de Transporte e Ação Urbana de Curvânia GO; senhora Maria José Gomes - Chefe de Gabinete Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos GO; dr. Fabrício Romulo Teixeira, assessor jurídico da Prefeitura de São Luís de Montes Belos. senhora Christiana Souza Guimarães - Executora Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Rondon Alexandre - Engenheiro Ambiental da Prefeitura de São Luís de Montes Belos GO. Onde lê: Fabrício Romulo Teixeira, assessor jurídico da Prefeitura de São Luís de Montes Belos, lê-se: Fabrício Romulo Teixeira - diretor - executivo do CIGIRS. A pauta desta reunião ordinária tem com o propósito de apresentação do Documento do CIGIRS e discussão do mesmo, bem como outros assuntos pertinentes ao Consórcio, referentes a estruturação do mesmo. Ficando declarado que o documento apresentado é

uma reunião. O prefeito de Curvânia, sr. Geraldo, levantou a questão de se realizar uma reunião de preços para o serviço orçado, sendo este realizado por licitação. Todos concordaram com o prefeito Geraldo Vasconcelos. Todos os presentes mostraram a preocupação quanto a elaboração dos Planos Municipais de saneamento básico e gerenciamento de Resíduos Sólidos. Sendo que os municípios de Surminópolis e Curvânia ainda estão em fase de elaboração, ou seja, Surminópolis e Lacheira e Curvânia está em andamento. Ficou sugerido após a licença ambiental em mãos entrar em contato com a Funasa, órgão concedente para aprovação do projeto de aterro sanitário. Levantou-se a questão da criação do fundo para o comércio. É preciso aprovação da Câmara Municipal para o Orçamento do CIGRS. Diante das discussões expostas, elencou-se as seguintes ações: Visita à Funasa para tirar as dúvidas a respeito de todos os assuntos referentes ao CIGRS e pertinentes à Funasa. A visita será feita pelo prefeito sr. Geraldo e o engenheiro ambiental, Rodon. Outra ação será o encaminhamento do orçamento para a Câmara Municipal dos respectivos municípios, referente aos custos iniciais do CIGRS. Sendo assim a presidente do encontro, Senhora Nércia Regiane, agradece a presença de todos os presentes, nada mais a redigir, dá-se por encerrados os trabalhos. Até continuo, eu, Christian Souza Guimarães, lavro e redijo a presente ata, para que faça rubricar nestes termos, os membros participantes do CIGRS que aqui se encontram: Assinaturas. Rubrica-se que consta a presença do assessor especial da Prefeitura de Curvânia, senhor Walmir Santos de Paiva.

Assinaturas:      

Às 10:00 (Dez) horas do dia 17 (Dezessete) do mês de dezembro de 2014 (Dois mil e quatorze), na sede da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos / GO, CEP: 76.100-000 onde presentes reuniram os prefeitos: Leonardo de Oliveira Brito, Prefeito de Sumário, Mércia Regiane Lima Leílio - Prefeita de São Luís de Montes Belos / GO, Paulo Fernando de Souza - Prefeito de Lavoura de Goiás, Geraldo Vasconcelos Valadães - Prefeito de Curvânia e ainda, Mr. Marcelo Vieira Lintra - Procurador Geral do município de São Luís de Montes Belos, Mr. Fabrício Romulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGRS, Senhora Christian Souza Guimarães - Executiva Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGRS, prefeita Mércia Regiane Lima Leílio cumprimentou todos e apresentou a seguinte pauta: - Definição dos gastos mensais do CIGRS - Valores a serem pagos mensalmente às seguintes assessorias: contábil, jurídica e ambiental. Após todos os membros do Consórcio discutirem e analisarem a pauta, ficaram acordados os seguintes valores: o valor de até 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) referente às despesas mensais do CIGRS; o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para assessoria jurídica, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para assessoria contábil e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para assessoria ambiental; sendo os gastos supracitados rateados entre os municípios consorciados mensalmente. Foi decidido que o Engenheiro Ambiental responsável pelo CIGRS será o Sr. Rendon Alexandre Teixeira, por já estar envolvido no Consórcio desde o seu início. Sugeriu-se ainda a contratação do Escritório Martins e Gama Contabilidade Municipal Ltda para assessoria contábil. Ressaltamos que os valores das assessorias apontadas estão englobados no valor supracitado de até 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais. Após as sugestões das contratadas acima elencadas todos os consorciados aprovaram por unanimidade o Engenheiro Ambient

tal, Rendon Alexandre Coixeira e o Escritório de Contabilidade Mar-
tins e Gouveia Contabilidade Municipal Ltda. Sem mais para a dis-
cussão, a presidente do Consórcio, prefeta Mércia Regiane Lima
Lesilio, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.
Eu, Christian Souza Guimarães, Executor Administrativo da Se-
cretaria Municipal de Meio Ambiente, lavo e assino a pre-
sente ata que após lida, acordada e aprovada pelos mem-
bros do CIGRS segue assinada. Christian Souza Guimarães
[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]

CARTÓRIO SIQUEIRA → SEL0 PAG. 151²

As 14.00 (quatorze) horas do dia 09 (nove) de março de 2015 (-
Dois mil e quinze), na sede da Prefeitura Municipal de São
Luís de Montes Belos / GO, CEP: 76.100.000 onde presente se
reuniram os prefeitos: Leonardo de Oliveira Brito - Prefeito
de Liminópolis / GO; Mércia Regiane Lima Lesilio - Prefeta
de São Luís de Montes Belos / GO; Paulo Fernando de Souza
Prefeito de Cachoeira de Goiás / GO; Geraldo Vasconcelos Val-
dres - Prefeito de Guaranã / GO, Christian Souza Guimarães
Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Fabrício Rômulo Coixeira - Diretor Executivo do CIGRS, Rendon
Alexandre - Engenheiro Ambiental, Marchell Garcia - Técnico respon-
sável pela criação de site institucional, Sr. José Tadir de Fari-
nário Municipal de Saúde de Liminópolis / GO; Sr. Ricardo Silva
bantes - Secretário Municipal de Cachoeira de Goiás / GO; Dr. Marcelo
Vieira - Procurador do município de São Luís de Montes Belos / GO,
Leonardo de Oliveira Pereira Batista, representando o Escritório
de Consultoria Jurídica, e senhor Edmilson José Lesilio, Secretário
Municipal de Saúde de São Luís de Montes Belos / GO; Maria
José - Chefe de Gabinete da Prefeitura de São Luís de Montes Belos /
GO; A Presidente do CIGRS, prefeta Mércia Regiane cumprimentou
a todos e convidou a mim, Christian Souza Guimarães - Secreta-
ria Executiva da Secretaria Mun. Meio Ambiente de São Luís de
Montes Belos / GO para lavrar a presente ata. Em seguida, o dr.
Fabrício Rômulo - diretor executivo do CIGRS apresentou a pauta

da reunião, neste momento é a seguinte: 1) Definir a nova diretoria; 2) Aprovar o estatuto e o contrato entre os entes associados; 3) Ratificar os contratos jurídico, contábil e ambiental; 4) Alterar em ata a contratação da nova assessoria jurídica; 5) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de cada ente consorciado, e um integrado, entre outros assuntos pertinentes à gestão do CIGRS. O dr. Marcello repassou a necessidade de eleição da nova diretoria uma vez que, na estrutura existente eram somente dois municípios e agora foram incluídos mais dois, o qual exige-se a eleição da nova diretoria. Em seguida, o dr. Fabrício apresentou o dr. Vinicius para assessoria contábil do CIGRS. Indagou ainda a respeito dos pagamentos de cada município para o consórcio. Dr. Marcello ressaltou a importância de enviar para a Câmara o Estatuto do Consórcio e Contrato para aprovação da alteração. Passou-se para este momento a abertura de eleição para nova diretoria do CIGRS. Após a discussão ficou aprovada a nova diretoria do CIGRS: Presidente: Sr. Mércia Rego - Prefeita de São Louís M. Belos. Vice-presidente: dr. Geraldo Vasconcelos Galachres - Prefeito de Curvânia. Tesoureiro: Leora de Brito - Prefeita de Firmimópolis; Conselho Fiscal: Presidente: Sr. Paulo Fernando de Souza - Prefeito de Cachoeira de Goiás e os demais membros dr. Geraldo - prefeito de Curvânia e Leonard Brito - Prefeito de Firmimópolis, onde foi aprovado por unanimidade a constituição assim; o qual será enviado à Câmara Municipal de cada ente participante. Dr. Vinicius ressaltou a importância de todos os municípios participantes do CIGRS apresentarem a previsão orçamentária para dar continuidade ao trabalho do Consórcio. O dr. Vinicius ficou responsável em entrar em contato com a contabilidade dos municípios, aqui representados para verificar o D.D.D. dos mesmos, caso não tenha, solicitar providências. Ficou decidido para esta semana a aprovação do Estatuto e Contrato. O dr. Fabrício apresentou a alteração da assessoria contábil do CIGRS, passando esta para o dr. Vinicius.

Henrique Pires Flores, representante o escritório JBV Assessoria Contábil uma vez que o primeiro apresentado para a assessoria contábil do CIGIRS não houve êxito. Em seguida, o sr. Rondon - Engenheiro Ambiental levantou a possibilidade e a necessidade de elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para obtenção de Licença de Instalação e Funcionamento. O município de São Luís de Montes Belos já tem o Plano de Gerenciamento e os outros municípios estão providenciando, sendo que o município de Teresopolis está em processo de licitação de empresa para elaborar este plano; informou ainda que os Planos de Recuperação de Área Degradada - PRAD, de todos os municípios estão concluídos. O dr. Marcello apresentou a questão da necessidade de criação de site para o CIGIRS, visando grande economia e transparência. Solicitou que o sr. Marchetti fizesse a apresentação da proposta de criação de site para o CIGIRS. Assim, o sr. Marchetti apresentou a proposta aos presentes condecorados para apreciação e discussão. O gestor do Laboratório, dr. Fabrício, levantou a questão da necessidade de contratar empresa para elaboração dos projetos básicos e executivos do aterro. Sem mais para discussão, a presidente do Laboratório, dra. Mércia, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Ou Christian Souza Guimarães, lavrou e assinou a presente ata que, após lida, lida e aprovada pelos membros do CIGIRS, segue assinada.

[Assinaturas manuscritas]

2º Cartório do 2º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos, Documentos, Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Rua Joãozinho, 64, 04, Lt. 11 - Centro - Cep 76160-000 - L. São de Montes Belos - GO - Fone: (61) 3601-1213
O. Responsável: Bel. Fernando Barreto Silva - 1º Of. Subst.: Leticia C.R. Barreto - 2º Of. Subst.: Roberto A. Rocha

Reconheço por **semelhança** as assinaturas indicadas de **LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO, MERCIA REGEANE LIMA DE OLIVEIRA CESILIO e PAULO FERNANDO DE SOUZA**, posto que análoga à constante de nossos arquivos, Dou Fé. São L de M Belos - Goiás, 18 de março de 2015.

Em Teste de Verdade

Bel. Fernando Barreto Silva - Oficial Responsável
Selo Digital: 073015030616070948-00608-073015030616070948-00607-073015030616070948-00608
Consulte em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/>



TABELIONATO 1º DE NOTAS
TURVÂNIA - GO

CARTÓRIO TURVÂNIA

GOV. DE GOIÁS DE NOTAS, REG. DE TÍT. E DOC. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - AT - TITULAS TABELIONATO 1º DE NOTAS, PROT. DE TÍT. E REG. DE CONT. MARITIMOS - INSCRIÇÃO Nº 19. GO. 10. LT. 12 - CENTRO - CEP 76110-000 - TURVÂNIA - GO. FONE/FAX: (64) 3082-1884

TABELIONATO 1º DE NOTAS

07001503021403064800193 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de: **GERALDO VASCONCELOS VALADARES**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença. Dou Fé. Em Testemunho da Verdade.

Turvânia-GO, 19/MARÇO/2015.

Poder Judiciário-GO - atos de Notas e de Registro - Consulte: www.tjgo.jus.br
Caros André Alves Nascimento
Escrevente

As 10:00 (dez) horas do dia 20 de março do ano de 2015, na sede da Prefeitura de São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000, onde presente se reuniram os prefeitos Leonardo de Oliveira Brito - Prefeito de Fuminópolis/GO, Mircia Regiane Lima de Oliveira Brito - Prefeita de São Luís de Montes Belos/GO, Paulo Fernando de Souza - Prefeito de Lacheira de Goiás/GO, Lyraldo Vasconcelos Valadares - Prefeito de Guarnaia/GO, Fabrício Romulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS; A Presidente do CIGIRS - Prefeita Mircia Regiane Lima de Oliveira Brito, cumprimenta a todos e convida a uma Christian Pause, Guimarães - Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís de Montes Belos, para lavrar a presente Ata. Ato contínuo o Diretor do Comércio Sr. Fabrício Romulo Teixeira, pede a todos os membros do CIGIRS a ratificação da pauta do dia 19 de março de 2015, quais são: Apreciação do Estatuto e Contrato ratificação dos contratos: contábil, jurídico, ambiental e do site do Sr. Maribel, sendo responsável pela criação e manutenção do site do CIGIRS. Por tanto, ficam aprovados por unanimidade: o novo Estatuto e Contrato, os contratos jurídicos, ambiental e contábil, este último representado pelo Sr. Cláudio Henrique Rios Alves, do escritório JBV Assessoria e Contabilidade Pública, e em seguida fica aprovado também por unanimidade o Sr. Maribel como sendo o responsável pelo site do CIGIRS (WWW.CIGIRS.GO.GOV.BR). Bem mais para o momento, a presidente do comércio a Sr^a Mircia, agradece a participação de todos os comerciantes, dando assim por encerrada a reunião. Eu, Christian Pause Guimarães, lavro e assino a presente Ata, que

após lida, acordada e aprovada pelos membros do CIGIRS, segue assinada Christian Souza Guimarães.

Arrows pointing to the following text blocks:

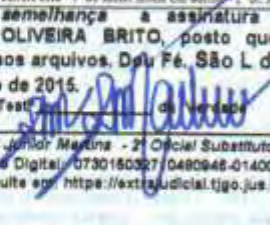
- 11.129-1096 (F9)
- 11.129-1096 (F9)
- 11.129-1096 (F9)
- 11.129-1096 (F9)

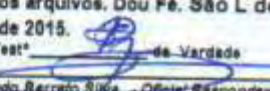
ATA 20/03/2015

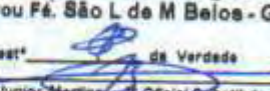
COMARCA DE SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO
CARTARIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, REGISTRO
DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
PESSOAS JURIDICAS - Livro A

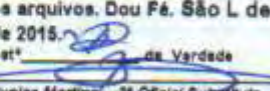
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob nº
11.129, averbado sob nº 006 a margem do Registro nº 1.226. Dou Fe. São Luís
de Montes Belos 29/03/2016. Selo Digital: 073016032710480948-01400
Consulta este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/Emolumentos> R\$ 45,50
Outros: R\$ 50,00 Taxa Judiciária: R\$ 1,42 Total: R\$ 104,92
Bel. Christian Siqueira Lobo Mota - Oficiala Respondente

CARTÓRIO SIQUEIRA
Registro Civil de Pessoas Naturais
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
e Títulos e Documentos
Av: Rio da Prata nº 281 Sala 02
Centro São Luís de Montes Belos-GO
(64) 3601-1066

2º Cartório do 2º Ofício - Registro Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Rua Joãoqueim, Gd. 04, Lt. 11 - Centro - Cap 76100-000 - S. Luís de Montes Belos - GO - Fone: (64) 3601-1212
Of. Respondente: Bel. Fernando Barreto Silva - 1º Of. Subst.: Letícia C.R. Barreto - 2º Of. Subst.: Roberto Jr. Martins
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. São L de M Belos - Goiás, 05 de maio de 2015.
Em Teste  de Verdade
Roberto Junior Martins - 2º Oficial Substituto
Selo Digital: 073016032710480948-01400
Consulta em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Rua Joãoqueim, Gd. 04, Lt. 11 - Centro - Cap 76100-000 - S. Luís de Montes Belos - GO - Fone: (64) 3601-1212
Of. Respondente: Bel. Fernando Barreto Silva - 1º Of. Subst.: Letícia C.R. Barreto - 2º Of. Subst.: Roberto Jr. Martins
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de GERALDO VASCONCELOS VALADARES, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. São L de M Belos - Goiás, 27 de abril de 2015.
Em Teste  de Verdade
Bel. Fernando Barreto Silva - Oficial Respondente
Selo Digital: 073016032710480948-01073
Consulta em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Rua Joãoqueim, Gd. 04, Lt. 11 - Centro - Cap 76100-000 - S. Luís de Montes Belos - GO - Fone: (64) 3601-1212
Of. Respondente: Bel. Fernando Barreto Silva - 1º Of. Subst.: Letícia C.R. Barreto - 2º Of. Subst.: Roberto Jr. Martins
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de PAULO FERNANDO DE SOUZA, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. São L de M Belos - Goiás, 27 de abril de 2015.
Em Teste  de Verdade
Roberto Junior Martins - 2º Oficial Substituto
Selo Digital: 073016032710480948-01072
Consulta em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

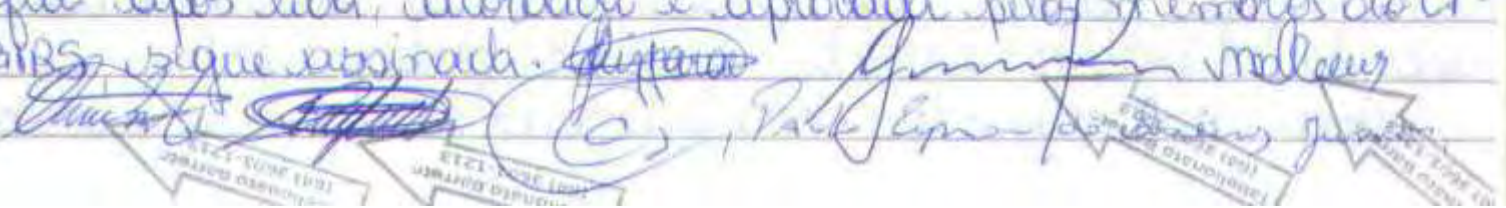
Of. Respondente: Bel. Fernando Barreto Silva - 1º Of. Subst.: Letícia C.R. Barreto - 2º Of. Subst.: Roberto Jr. Martins
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de MERCE REGEANE LIMA DE OLIVEIRA CESILIO, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. São L de M Belos - Goiás, 27 de abril de 2015.
Em Teste  de Verdade
Roberto Junior Martins - 2º Oficial Substituto
Selo Digital: 073016032710480948-01071
Consulta em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Bel. Fernando Barreto Silva
Oficial Respondente

Às 14:00 (quatorze horas) do dia 05 (cinco) de Maio de 2015 (Dois mil e quinze), na sede da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos GO, CEP: 76.300-000, onde presente se reuniram os prefeitos: Leonardo de Oliveira Brito, Prefeito de Firminópolis GO, Paulo Fernandes de Souza, Prefeito de Cachoeira de Goiás GO, Geraldo Vasconcelos Valadares, Prefeito de Curvânia GO e a prefeita de São Luís de Montes Belos GO, Mécia Regiane Lima de O. Cesílio e ainda os senhores(as): Fernando Salvo, Secretário Municipal de Finanças de Curvânia GO, Edmilson José Cesílio, Secretário Municipal de Saúde de São Luís M. Belos, Paulo Cipriano, Assessor Contábil de Cachoeira de Goiás GO, Marcos de Jesus Araújo, Secretário de Finanças de Firminópolis GO, Marcelo Vinha, Procurador Geral do Município São Luís Montes Belos GO, Vinicius Henrique, Contador do Consórcio, Fabrício Romão, Gestor do Consórcio e Christian Souza Guimarães, Secretária Executiva do Sec. Municipal de Meio Ambiente. A presidente do Consórcio, prefeita Mécia Regiane cumprimentou a todos e convidou a mim, Christian Souza Guimarães, para lavrar a presente ata. Em seguida passou a palavra ao senhor Fabrício que cumprimentou a todos e apresentou a pauta desta reunião, a qual são: Discussão e aprovação do Contrato de Rateio para o Consórcio. O dr. Vinicius apresentou o Contrato de Rateio aos membros do CIGRS e solicitou que os mesmos analisassem para posterior discussão e aprovação. Logo após a previsão orçamentária do CIGRS iniciaram a apreciação do mesmo e as discussões a respeito. O prefeito de Curvânia, Geraldo Vasconcelos, demonstrou sua preocupação quanto a parte financeira das prefeituras estarem assumindo o compromisso com o Consórcio, diante a crise que todos estão passando no momento. Sugeriu ainda que se discutisse os valores para assessoria

jurídica, contábil e ambiental, os quais poderão ser re-avaliados. Prosseguindo a reunião, o dr. Vinícius apresentou item por item da previsão orçamentária e explicou cada um para discussão. Ficando as despesas com local de funcionamento, material de expediente para serem aprovadas em outro momento, uma vez que estes já estão sendo assumidos pelo município de São Luís de Montes Belos/GO, uma vez que permanecerão na previsão orçamentária. Passou-se a discussão da Proposta Orçamentária com os Linários de R\$ Teos - Despesas Administrativas - Exercício de 2015, ficando aprovado o Linário por taxa habitacional, sendo portanto definido para Cachoeira de Goiás com população habitacional em número de habitantes 1.436 (Fonte IBGE) com valor definido de R\$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais) mensais; em seguida ficou definido para o município de Curvânia com o número de habitantes de 4.897 (Quatro mil oitocentos e noventa e sete), o valor de R\$ 1.680 (Um mil seiscentos e oitenta reais) mensais; para o município de Simãoópolis, com número de habitantes de 12.342 (Doze mil trezentos e quarenta e dois), o valor de R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais) mensal; e por final, o município de São Luís de Montes Belos, com número de habitantes 31.832 (Trinta e um mil oitocentos e trinta e dois) o valor de R\$ 6.680,00 (Seis mil seiscentos e oitenta reais) mês. Com a definição dos raterios administrativos passou a análise e discussão da Proposta Orçamentária do CIGRS para o exercício 2015. Após ampla discussão e análise foi aprovado por unanimidade pelos entes consorciados. Sem mais para o momento, a presidente do CIGRS, ora Mércia, agradeceu a participação de todos, dando assim por encerrada a reunião. Ou Christian Souza Guimarães, lavro e assino a presente Ata, que após lida, acordada e aprovada pelos membros do CIGRS, segue assinada.

[Assinaturas e rubricas]



Handwritten signature: Fernando S. Cândido

Handwritten signature: Vinícius Henrique Pires Alves

2º Cartório do 2º Ofício - Registro Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Tabelionato de Protestos e 2º de Notas

Rua João Pessoa, 84, 96, 11 - Centro - Cep 76100-000 - S. Luís de Montes Belos - GO - Fone: (61) 3401-1212

Of. Responsável: Dr. Fernando Barreto Silva - 1º Of. Subst.: Luciana C.R. Barreto - 2º Of. Subst.: Roberto Junior Martins

Reconheço por semelhança as assinaturas indicadas de **LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO e MERCIA REGEANE LIMA DE OLIVEIRA CESILIO**, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. São L de M Belos - Goiás, 05 de maio de 2015.

Em Teste: *Handwritten signature*

Roberto Junior Martins - 2º Ofício Substituto

Selo Digital: 073016032710480946-01403 e 073016032710480946-01404

Consulte em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

2º Cartório do 2º Ofício - Registro Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Tabelionato de Protestos e 2º de Notas

Rua João Pessoa, 84, 96, 11 - Centro - Cep 76100-000 - S. Luís de Montes Belos - GO - Fone: (61) 3401-1212

Of. Responsável: Dr. Fernando Barreto Silva - 1º Of. Subst.: Luciana C.R. Barreto - 2º Of. Subst.: Roberto Junior Martins

Reconheço por semelhança as assinaturas indicadas de **GERALDO VASCONCELOS VALADARES e PAULO FERNANDO DE SOUZA**, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. São L de M Belos - Goiás, 05 de maio de 2015.

Em Teste: *Handwritten signature*

Roberto Junior Martins - 2º Ofício Substituto

Selo Digital: 073016032710480946-01403 e 073016032710480946-01404

Consulte em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

As 14:00 (quatorze horas) do dia 11 (onze) de setembro de 2015 (dois mil e quinze), na sede da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000, onde presentes se reuniram a Prefeita Municipal de São Luís de Montes Belos, Mercia Regeane Lima Lusilio - Presidente do CIGIRS, o Prefeito interino de Cauranã, Lazaro Mariano da Silva, o vereador Fábio Moreira da Silva, o secretário de Administração de Firmópolis - Leonar do Araújo Campos de Carvalho, o Agente de desmolinamento da cidade de Cauranã, Ubaldo Santos de Silva; o Engenheiro Ambiental Rondon Alexandre Teixeira; o Diretor do CIGRS - Fabrício Romulo Teixeira; o Contador Cláudio Henrique. Aberta a audiência cumprimenta a todos presentes, neste ato presente se encontra o senhor Edmilson José Lusilio, secretário de saúde. O senhor Valtinício, Agente de desmolinamento da cidade de Cauranã, recebeu a notificação de número 4491 da SEMARH no dia 03 (três) de setembro de 2015 (dois mil e quinze) a respeito do dano à sua abito enquadra na Lei 8.544/78 - Decreto 1.745/79 - Artigos 54-53.

Com virtude da notificação criou-se uma

Comissão para avaliação do futuro terreno do Aterro Sanitário, da cidade de São Luís de Montes Belos fica responsável o Senhor Edmilson José Leslie; da cidade de Curvânia fica responsável também a compor o Secretário de Meio Ambiente Wernando Sabino Landoldo; da cidade de Firmópolis fica responsável o Prefeito Municipal Leonardo de Oliveira Brito; na cidade de Lachoura de Goiás fica responsável o Secretário de Meio Ambiente Ricardo Silva Santos. Diante da Comissão formada, para a próxima Assembleia marcada na data prevista de dia 30 (trinta) de setembro de 2015 às 14:00 horas, com o objetivo de apresentar a avaliação do futuro terreno do Aterro Sanitário. A Sra. Mircia, agradeceu a participação de todos, encerrando assim a reunião. Eu, Laura J. S. Pires, lavrei e assino a presente ata, que após lida, acordada e aprovada pelos membros do CIGIRS, segue assinada.

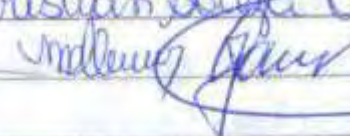
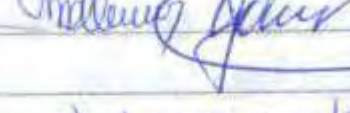
Assinatura Manoel do Soc. Pires presidente do CIGIRS
 Leonardo Araújo Campos de Carvalho Vinte e Nove Anos
 WILSON SANTOS DE SAIVA, Rôdon A. Zezeire
 Edmilson José Leslie Mircia Regiane Lima de
 Oliveira Leslie Wernando Sabino Landoldo
 Ricardo Silva dos Santos. Presidente da Comissão. Brito



Às 14:00 (quatorze) horas do dia 05 (cinco) de Outubro de 2015 (Dois mil e quinze), na sede da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos / GO, CEP: 76.100-000, onde presente se reuniram o senhor Paulo Fernandes de Souza, prefeito de Lacheira de Goiás; o senhor Walmir dos Santos de Paiva, Agente de Desenvolvimento da cidade de Lacheira de Goiás; o senhor Paulo Cipriano de Queiroz Júnior, assessor especial do município de Lacheira de Goiás; o senhor Ricardo Silva, Secretário Municipal de Meio Ambiente da cidade de Lacheira de Goiás; o senhor Fabiano Romulo Teixeira, Diretor Executivo do CIGRS, o senhor Vinicius Henrique, Contador do CIGRS, o senhor Leonardo de Oliveira Pereira Batista, assessor jurídico do CIGRS, a senhora Christian Souza Guimarães, Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; o senhor Leonardo de Oliveira Brito, Prefeito da cidade de Firminópolis; o senhor Leonardo Araújo Campos de Carvalho, Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura de Firminópolis. Aberta a sessão, o senhor Fabiano, Diretor Executivo do Consórcio, cumprimenta a todos os presentes e convida, a mim, Christian Souza Guimarães, Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para registrar os atos desta sessão. Seguindo a reunião, após discussão entre os presentes fica decidido que; a comissão criada na sessão anterior ficará responsável em acompanhar a avaliação do imóvel a ser realizada pela comissão de avaliação de imóvel cedida pela prefeitura de São Luís de Montes Belos. A comissão do Consórcio deverá também, negociar a compra do imóvel a ser adquirido pelo Consórcio e nada obsta que haja a emissão de um laudo emitido por um profissional legalmente habilitado para tal mister. A comissão do Consórcio será constituída pelos prefeitos dos entes consorciados. O senhor Fabiano, agradeceu a presença de todos, encerrando assim a reunião. Eu, Christian Souza Guimarães, lavei e assino a presente ata, que lida e em-

contrada em acordos, segue assinada: Christian Souza Guimarães, Ricardo Silva dos Santos, Leonardo Araújo Campos de Carvalho, Paul Cipriano de Almeida Júnior, Walteus Lima de Paiva, Leonardo de Oliveira Brito, Paulo Fernando de Souza, e Manoel de Oliveira Brito.

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 13 (treze) de Outubro de 2015 (dois mil e quinze), na sede da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos - GO, onde presente se reuniram o senhor Fabrício Rômulo Guxeira - Diretor Executivo do CIGRS, o prefeito Geraldo Vasconcelos Valadares do município de Curvânia, o senhor Jair Divino Gomes - Secretário de Meio Ambiente de Curvânia, o prefeito Leonardo de Oliveira Brito, do município de Firminópolis, o senhor Leonardo Araújo Campos de Carvalho - Assessor de Gabinete de Firminópolis, a prefeita Mécia Regiane Lima de Oliveira Resilio do município de São Luís de Montes Belos, o senhor Edmilson José Resilio - Secretário de Saúde de São Luís de Montes Belos, a senhora Christian Souza Guimarães - Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prefeito Paulo Sarmiento de Souza do município de Cachoeira de Goiás, o senhor Ricardo Silva Santos - Secretário de Meio Ambiente de Cachoeira de Goiás. Aberta a sessão o senhor Fabrício, diretor do CIGRS, pediu para que seja substituído da Comissão de Avaliação o nome do Secretário de Meio Ambiente do município de Curvânia o senhor Wernando Salvino Cândido, pelo atual Secretário de Meio Ambiente o senhor Jair Divino Gomes, que passa a representar neste ato a comissão de avaliação do aterro sanitário em Assembleia Geral do CIGRS, realizada no dia 11 (onze) de Setembro de 2015 (dois mil e quinze), ato continuo todos os presentes aprovaram a substituição do novo Secretário na referida comissão. A atual comissão acompanhará avalia-

ção da área do terreno sanitário que será efetuada pelos seguintes membros: Omar Antônio Rocha - servidor constituído de notória experiência em avaliações de terrenos lotado no departamento de Circunscrição, cedido pela Prefeitura de São Luís mediante Contrato de Programa que o CIGRIS tem com este município; Eber Dias Santos - membro representante do legislativo como vereador do município de São Luís de Montes Belos; Elvino Miranda de Carvalho - membro representante dos corretores de imóveis (mercado imobiliário), e profissional habilitado no CRECI de nº 11.310, da 5ª Região. Apresentados os 03 (três) membros citados acima, todos os presentes aprovaram os referidos nomes por unanimidade para a avaliação in loco na área a ser desapropriada pelo CIGRIS, do futuro aterro sanitário. Assim aprovado para que se faça a avaliação, o senhor Elvino Miranda de Carvalho, profissional habilitado, representando a empresa L. A. Imóveis, pessoa jurídica de direito privado, cobrará pela emissão do laudo de avaliação do imóvel o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), valor este aprovado por unanimidade por todos os presentes nesta assembleia. A presidente Mércia, agradece a presença de todos, em seguida declara encerrada a reunião. Eu, Christian Souza Guimarães, lavrei e assino a presente ata, que lida e todos de acordo, segue assinada Christian Souza Guimarães,    
Leonardo A. L. de Carvalho, 

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 09 (nove) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), na sede da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, CEP: 76.100-000, onde presente se reuniram o senhor, Leonardo de Oliveira Brito, prefeito de Limnópolis; o senhor, Leonardo de Araújo Lemos de Carvalho - Secretário de Gabinete do município de Limnópolis; e o senhor Walmir dos Santos de

Raiva - Agente de Desenvolvimento do município de Curvânia - Opia's e senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGRS; e senhor Jair Divino Gomes - Tesoureiro da Prefeitura de Curvânia - GO; e senhor Vinícius Henrique, Assessor Contábil do CIGRS; a senhora Mércia Regiane Lima de Oliveira Esilva, prefeita de São Luís de Montes Belos, GO; e o Dr. Robson Cavalcanti da Costa, Assessor Jurídico do CIGRS; a senhora Christian Souza Guimarães, Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e senhor Edmilson José Esilva, Secretário Municipal de Saúde. Aberta a sessão, o senhor Fabrício Rômulo apresentou o Parecer Técnico de Avaliação de Imóvel Rural contendo uma área de 03 (três) alqueires e 40 (quarenta) litros geométricos do padrão opiano, dentro da matrícula nº 4.539 para a possível área do terreno para o Aterro Sanitário. Diante do exposto sugeriu-se que se faça nova avaliação para comparação, dige, composição do preço de pauta. Isto concluído, o senhor Vinícius Henrique, assessor contábil fez a apresentação da Prestação de Contas do CIGRS entre os meses de maio a agosto de 2015 (dois mil e quinhentos), apresentando os referidos balancetes; os quais estão à disposição para apreciação dos membros do CIGRS, bem como a avaliação destes. A assessoria contábil se colocou à disposição para maiores esclarecimentos, caso surgir alguma dúvida a respeito dos referidos balancetes. Bem mais para o momento o senhor Fabrício encerrou a reunião e a presidente do CIGRS, prefeita Mércia agradeceu a presença de todos. Eu, Christian Souza Guimarães, lavrei e assino a presente ata, que lida e de acordo, segue assinada. *Christian Souza Guimarães*

Vinícius Henrique *Assessor Contábil* *Assessor Jurídico* *Assessor Contábil* *Assessor Contábil*

Assessor Contábil *Assessor Contábil* *Assessor Contábil* *Assessor Contábil*

CARTÓRIO SIQUEIRA

SELO VERSO

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 14 (quatorze) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, CEP 76.300-000,

onde presente se reuniram, o senhor Colimilson José
Lesilio, Secretário Municipal de Obras do município de São Luís
de Montes Belos; o senhor Geraldo Vasconcelos Valadouro,
prefeito do município de Curuânia; o dr. Leonardo de Oliveira
Pereira Batista, assessor jurídico do CIGRS; e sr. Fabrice
Rômulo Veixura, Gestor do CIGRS; representantes do site
Visual Prime, o sr. Mardel Garcia e a senhora Andreza
Moreira de Lima; a senhora Mircia Regiane Lima
Oliveira Lesilio, prefeita do município de São Luís de Flo
Belos; o senhor Paulo Cipriano de Aguiroz Júnior, repre
sentante do município de Cachoeira de Goiás; e senhor
Paulo Fernandes de Souza, prefeito do município de Ca
ra de Goiás; o senhor Leonardo de Oliveira Brito, prefe
do município de Firmópolis; dr. Vinicius Henrique, a
ssessor contábil do CIGRS; a senhora Christian Souza, Qu
rões, Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Me
Ambiente. Aberta a sessão, o senhor Fabrice Rômulo, Ges
do CIGRS, cumprimentou a todos e fez a leitura da
pauta do dia, sendo esta: - Elaboração e Aprovação
Planejamento Orçamentário para 2016; - Análise e del
beração dos contratos vinculados ao CIGRS para 2016; -
Aprovação das Parcelas do Rateio para 2016; - Aprova
ção da Minuta do Contrato de Rateio para 2016; -
Análise e Deliberação do Conselho Fiscal Vinculad
as Prestações de Contas de 2015; - Renovação do Contrato de
Programa. Em seguida passou a palavra ao dr. Vi
nicius, assessor contábil, o qual cumprimentou a
presença e iniciou a discussão da pauta ora apre
sentada. Está em discussão e aprovação o Planejamento
Orçamentário para 2016. O Planejamento Orçamentário p
ara 2016 foi aprovado por unanimidade, passando o
na para Análise e Deliberação dos contratos vinculados a
CIGRS para 2016, ficando aprovado por unanimidade.
contratos: jurídico, contábil e assessoria WEB, nos mes-

nos patamares do exercício de 2015. Em seguida, passa para Análise e Aprovação das Parcelas dos Contratos de Rateio para exercício de 2016, sendo: Rateio Administrativo nos valores de: Município de Lacheira de Goiás, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); o município de Curvânia, o valor de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais); município de Firmimópolis, o valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais) e por último o município de São Luís de Montes Belos no valor de R\$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais), ficando aprovado por unanimidade as parcelas do contrato administrativo, Rateio para aquisição do terreno nos valores de: São Luís de Montes Belos, o valor de: R\$ 132.725,73 (cento e trinta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos); Firmimópolis, o valor de R\$ 51.634,40 (cinquenta e um mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); Curvânia, o valor de R\$ 19.840,84 (dezenove mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos); (P) Lacheira de Goiás, o valor de R\$ 5.821,12 (cinco mil reais e oitocentos e vinte e um reais e dez centavos); em ato contínuo foi analisado as minutas dos contratos de Rateio, ficando aprovado por unanimidade. Passando para o próximo item da pauta relativo a Análise e Deliberação das Prestações de Contas pelo Conselho Fiscal relativos ao segundo e terceiro quadrimestre de 2015, após discussões foi aprovado por unanimidade os balanços do segundo e terceiro quadrimestre de 2015, bem como as Prestações de Contas anuais do Consórcio, deliberando o próximo item da pauta, foi aprovado por unanimidade a Elaboração do Contrato de Programa entre o Consórcio e o município de São Luís de Montes Belos, com validade de seis meses a contar da data de assinatura do contrato. Bem mais para o momento.

e senhor Fabício Rômulo, Gestor do CIGIBS, agradeceu a presença de todos e a presidente do Comércio, prefeita Mérica Regiane, agradeceu a todos e encerrou a reunião. Ou, Christian Souza Guimarães, lavrei e assinou a presente ata que lida e encontrada em acordo segue assinada pelos presentes: Christian Souza Guimarães, Emerson Batista de Oliveira Brito, Paulo Fernando de Souza, Fabício Rômulo Teixeira, Leonardo O.P. Brito, Vinícius Humberto Pires Alves, Andressa Moreira de Lima, Mérica Regiane Lima de Oliveira, Celso Mendes.

TABELIONATO BARBOSA

TABELIONATO BARBOSA

TABELIONATO OLIVEIRA

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
TABELIONATO BARBOSA - CNPJ 02.988.055/0001-05
Rua Rio Cavadas, 157 - Torres - Centro - CEP 74.200-000
Tel/Fax: (062) 3671-1816 - E-mail: cartorio@tabelionato.com
Tabelionato 1º de Notas e Registro Geral de Imóveis
Reconheço por semelhança a assinatura de LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO e MÉRICA REGEANE LIMA DE OLIVEIRA CESILIO, posto que análogas às constantes de nosso arquivo, do que dou fé.
São Luís de Montes Belos-GO, 25 de janeiro de 2016
Em Teste da Verdade
Emerson Batista de Silva - Notário e Registrador
São Luís de Montes Belos-GO, 25 de janeiro de 2016
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
TABELIONATO BARBOSA - CNPJ 02.988.055/0001-05
Rua Rio Cavadas, 157 - Torres - Centro - CEP 74.200-000
Tel/Fax: (062) 3671-1816 - E-mail: cartorio@tabelionato.com
Tabelionato 1º de Notas e Registro Geral de Imóveis
Reconheço por semelhança a assinatura de GERALDO VASCONCELOS VALADARES e PAULO FERNANDO DE SOUZA, posto que análogas às constantes de nosso arquivo, do que dou fé.
São Luís de Montes Belos-GO, 25 de janeiro de 2016
Em Teste da Verdade
Emerson Batista de Silva - Notário e Registrador
São Luís de Montes Belos-GO, 25 de janeiro de 2016
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo



CARTÓRIO SIQUEIRA

CARTÓRIO SIQUEIRA

ATA DE 09/03/2015

ATA DE 14/01/2016

COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolado e digitalizado sob o nº 11.127, averbado sob o nº 005 e margem do Registro nº 1.226. Dou fé. São Luís de Montes Belos 29-01-2016. Selo Digital: 0730150306161134700076
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/Emolumentos> - R\$ 35,13
Outros: R\$ 50,00 Taxa Judiciária - R\$ 11,42 Total: R\$ 96,55
Bel Clethia Siqueira Lobo Mota - Oficial Respondente

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolado e digitalizado sob o nº 11.131, averbado sob o nº 008 e margem do Registro nº 1.226. Dou fé. São Luís de Montes Belos 29-01-2016. Selo Digital: 0730150306161134700076
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/Emolumentos> - R\$ 35,13
Outros: R\$ 50,00 Taxa Judiciária - R\$ 11,42 Total: R\$ 96,55
Bel Clethia Siqueira Lobo Mota - Oficial Respondente

CARTÓRIO SIQUEIRA

Registro Civil de Pessoas Naturais
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
e Títulos e Documentos

Av: Rio da Prata nº 281 Sala 02
Centro - São Luís de Montes Belos-GO
(64) 3601-1066

Às 14:00 (quatorze horas) do dia 12 (doze) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezessis), na sede do CIGRS, na cidade de São Luís de Montes Belos - GO, onde presente se reuniram o senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGRS, o prefeito Geraldo Vasconcelos Valadares do município de Turvânia, o prefeito Leonardo de Oliveira Brito do município de Firminópolis, a prefeita Mércia Regiane Lima de Oliveira Leílio, do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Paulo Fernandes de Souza, do município de Cachoeira de Goiás, a senhora Christian Souza Guimarães, Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Aberta a sessão a senhora Mércia Regiane, presidente do CIGRS, apresenta a pauta do dia, "Definição da Nova Diretoria do CIGRS", conforme art. 23 e 24 do Estatuto do Consórcio, ato continuo todos os presentes aprovam a nova Diretoria: Presidente: Leonardo de Oliveira Brito - Prefeito de Firminópolis, Vice-Presidente: Paulo Fernandes de Souza - Prefeito de Cachoeira de Goiás, 1º Secretário: Geraldo Vasconcelos Valadares - Prefeito de Turvânia, 2º Secretário: Mércia Regiane Lima de Oliveira Leílio - Prefeita de São Luís de Montes Belos, Presidente do Conselho Fiscal: Geraldo Vasconcelos Valadares - Prefeito de Turvânia e demais Conselheiros: Paulo Fernandes de Souza - Prefeito de Cachoeira de Goiás, e Leonardo de Oliveira Brito - Prefeito de Firminópolis, Tesoureiro: Paulo Fernandes de Souza - Prefeito de Cachoeira de Goiás. O diretor do CIGRS, agradece a presença de todos, em seguida declara encerrada a reunião. Eu, Christian Souza Guimarães, lavrei e assino a presente ata, que está e todos de acordo, segue assinada.

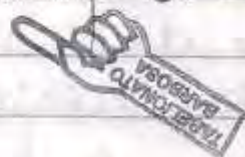
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]





ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

TABELIONATO BARBOSA - CNPJ 02.888.055/0001-05

Rua Rio Vermelho, 357 - Tirreno - Centro - CEP 76100-000

Tel/Fax: (066-41) 3671-1816 - E-mail: cartorio@barbosaoficial.com

Tabelionato 1º de Notas e Registro Geral de Imóveis

Eliz Barbosa da Silva - Oficial / Del. Elvies Barrios Silva Barbosa - 1º Substituto / Del. Eduardo Barrios Silva Barbosa - 2º Substituto

Reconheço por semelhança a^{ss} assinaturas de **LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO e GERALDO VASCONCELOS VALADARES**, posto que análogas às constantes de nosso arquivo, do que dou fé.
São Luis de Montes Belos-GO, 04 de março de 2016.
Em Teste da Verdade.

Roberto Junior Martins - Notário e Registrador

Selo: 04911511161352094807479 e 04911511 61352094807480; consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

TABELIONATO BARBOSA - CNPJ 02.888.055/0001-05

Rua Rio Vermelho, 357 - Tirreno - Centro - CEP 76100-000

Tel/Fax: (066-41) 3671-1816 - E-mail: cartorio@barbosaoficial.com

Tabelionato 1º de Notas e Registro Geral de Imóveis

Eliz Barbosa da Silva - Oficial / Del. Elvies Barrios Silva Barbosa - 1º Substituto / Del. Eduardo Barrios Silva Barbosa - 2º Substituto

Reconheço por semelhança a^{ss} assinaturas de **MÉRCIA REGEANE LIMA DE OLIVEIRA CESILIO e PAULO FERNANDO DE SOUZA**, posto que análogas às constantes de nosso arquivo, do que dou fé.
São Luis de Montes Belos-GO, 04 de março de 2016.
Em Teste da Verdade.

Roberto Junior Martins - Notário e Registrador

Selo: 04911511161352094807481 e 04911511161352094807482; consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CARTÓRIO SIQUEIRA

COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO
CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

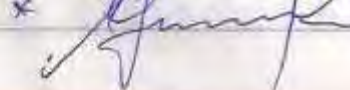
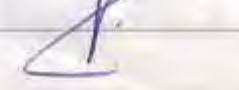
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizada e digitalizada sob nº 11.165, averbado sob nº 009 à margem do Registro nº 1.226. Dou fé. São Luis de Montes Belos 10/03/2016. Selo Digital-07301503061611134*000080
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/Emulunespa>; R\$ 38,88
Taxa Judiciária: R\$ 12,64 Total: R\$ 51,52

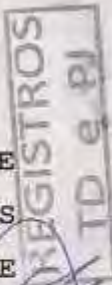
Del. Cláudia Siqueira Lobo Costa - Oficiala Respondente

CARTÓRIO SIQUEIRA
Registro Civil de Pessoas Naturais
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
e Títulos e Documentos
Av. Rio da Prata nº 281 Sala 02
Centro São Luis de Montes Belos-GO
(64) 3601-1066

Às 10 (dez) horas do dia 19 de outubro de 2016, na sala de Reunião da Prefeitura do município de Firmimópolis - GO, onde presente se reuniram o diretor do CIGIRS - senhor Fabício Rômulo, o prefeito Geraldo Vasconcelos Valadores do município de Turvânia, o prefeito Paulo Fernandes de Souza do município de Cachoeira de Goiás, e o prefeito e presidente do CIGIRS - Leonardo de Oliveira Brito do município de Firmimópolis.

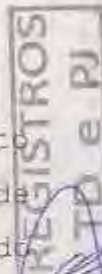
Aberta a reunião o presidente do Consórcio senhor Leonardo agradece a presença de todos, em seguida apresenta a pauta do dia: "O não cumprimento do Contrato firmado entre o CIGIRS e o município de São Luís de Montes Belos", Contrato de Rateio 01/2016 (Rateio das despesas Administrativas), o diretor do Consórcio senhor Fabício Rômulo pede a palavra a qual foi concedida alegando que o município de São Luís está em atraso desde o mês de março/16 que inúmeros foram as vezes que procurou o financeiro deste município pessoalmente para liquidar os meses que estavam em atraso, mais não obteve êxito, com promessas que no próximo mês iriam resolver, inclusive foi procurada a prefeitura de Mairiá e a mesma mandou procurar o financeiro para resolver a pendência. E assim se arrasta até a presente data. Passando ao segundo ponto, esclarece o diretor do Consórcio que foi firmado entre o CIGIRS e o município de São Luís um segundo Contrato, qual seja: Contrato de Rateio do Imóvel Rural 01-A/2016, o objeto deste contrato é o rateio entre os entes Consorciados para a compra ou melhor aquisição da área a ser instalada o Aterro Sanitário, onde os depósitos segundo o contrato seria na data de 15 de Abril do ano de 2016, no momento São Luís não cumpriu com a sua obrigação contratual. Para corroborar o senhor Fabício diretor do Consórcio apresenta os extratos bancários aos prefeitos. Diante do que foi apresentado pelo diretor do Consórcio os prefeitos consorciados pedem ao diretor que notifique via "AR" o município de São Luís de Montes Belos na pessoa de sua prefeitura, que providencie o pagamento em até 15 dias, sob pena de execução dos Contratos pelos meios judiciais. O diretor do Consórcio agradece a presença de todos, em seguida declara encerrada a Reunião. Eu Fabício Rômulo Teixeira, lavrei e assino a presente ata, que lida e lida de pleno acordo, segue assinada.

x  ; 
x  ; 



ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2017.

As 18:00 (dezoito horas) do dia 24 de janeiro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o diretor do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo; o prefeito de São Luís de Montes Belos, senhor Eldecirio da Silva; o prefeito de Cachoeira de Goiás, Sr. Geraldo Antônio Neto; o prefeito de Firminópolis, Jorge José de Souza; o prefeito de Turvânia, Sr. Fausto Mariano Gonçalves; o Sr. Gerson Netto, secretário Meio Ambiente de Cachoeira de Goiás; Geraldo Benfica, secretário Meio Ambiente de São Luís de Montes Belo; o Sr. Edilon Cândido, chefe de gabinete da prefeitura de Firminópolis; o Sr. Gilson Mesquita, secretário de administração de Firminópolis; o senhor Ronan Thayrone, secretário de finanças de Cachoeira de Goiás; Dr. Rafael Borges da Cruz, Procurador Geral do município de São Luís de Montes Belos; Dr. João Márcio, advogado; Sr. Alex, vereador de São Luís de Montes Belos; senhora Maria José, vereadora de São Luís de Montes Belos. Aberta a reunião, o senhor Fabrício, gestor do CIGIRS, convidou a mim, Christian Souza Guimarães, funcionária efetiva da prefeitura de São Luís de Montes Belos, para lavrar e registrar a ata da presente reunião. Ato contínuo, o senhor Fabrício cumprimentou a todos, apresentou a pauta da reunião e indagou se alguém presente tem alguma dúvida a respeito do consórcio. O prefeito de Firminópolis, solicitou alguns esclarecimentos a respeito do andamento do CIGIRS, onde o Fabrício explanou todo o histórico do Consórcio. Ato contínuo, o gestor do CIGIRS, apresentou a seguinte pauta do dia: **Eleição da Nova Diretoria; Elaboração e Aprovação do Planejamento Orçamentário de 2017; Análise e Deliberação dos Contratos Vinculados ao CIGIRS para 2017; Aprovação das Parcelas do Rateio para 2017; Aprovação da Minuta do Contrato de Rateio para 2017; Análise e Deliberação do Conselho Fiscal Vinculado as**



Prestações de Contas de 2016; Renovação do Contrato de Programa. Ato contínuo passou-se a apresentação contábil do CIGIRS, "Prestação de Contas", através da Assessoria Contábil, do ano de 2016, ficando aprovado pelo Conselho Fiscal; passando agora para **Eleição da Nova Diretoria**, sendo aprovado por unanimidade a pessoa do Prefeito Eldecirio da Silva para Presidente; ficando como seu Vice Presidente, o prefeito de cachoeira de Goiás, Sr. Geraldo Antônio Neto; **1º Secretário**: Sr. Fausto Mariano Gonçalves - Prefeito de Turvânia; **2º secretário**: Sr. Jorge José de Souza - Prefeito de Firminópolis; **Tesoureiro**: Sr. Geraldo Antônio Neto - Prefeito de Cachoeira de Goiás; **Composição do Conselho Fiscal**: Presidente: Fausto Mariano Gonçalves; e demais **Conselheiros**: Jorge José de Souza e Eldecirio da Silva. Passando para o próximo item da pauta, **Elaboração e Aprovação do Planejamento Orçamentário de 2017**, após ser apresentado e discutido fica aprovado por unanimidade o planejamento orçamentário de 2017. Próximo ato, **Análise e Deliberação dos Contratos Vinculados ao CIGIRS para 2017**, ficando aprovados por unanimidade os seguintes contratos e valores: **Assessoria Jurídica no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**: João Márcio Pereira, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO N. 27.771 e CPF:958.674.571-68, com escritório profissional situado na Rua Jabaquara, 80, Centro, São Luís de Montes Belos/GO; **Assessoria Contábil no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**: Oliveira Neto Contabilidade Eireli, inscrita no CNPJ de n.01.232.523./0001-26, com escritório profissional situado na Rua Santana, 174, Setor: São José, São Luís de Montes Belos/GO; **Assessoria Web no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)**: Visual Prime, inscrita no CNPJ de n.19.547.271/0001-90, com endereço profissional situado na Rua Palmeiras, 35, Centro, São Luís de Montes Belos/GO; **Contratação de Softwear no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)**: Oliveira & Torrezan Ltda-Me - SIGEP Consultorias e Sistemas, inscrita no CNPJ: 04.294.699/0001-09, com endereço profissional situado na Av. Wilson Quirino de Andrade, 612, sala 02, 612, Setor - Fernandes, Inhumas/GO. Em seguida passa para **Análise e Aprovação das**

Parcelas dos Contratos de Rateio para exercício de 2017, para custear as despesas administrativas do CIGIRS, sendo: Município de São Luís de Montes Belos: o valor mensal de R\$ 12.746,67 (doze mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), valor este proveniente do contrato de rateio administrativo/2017 no valor de R\$ 7.180,00 mensais, mais o valor de R\$ 5.566,67 - proveniente das parcelas em abertas do Contrato de Rateio n. 01/2016, ou seja: do referido contrato 01/2016, ficaram sem pagar 10 parcelas no valor de R\$ 6.680,00 que totalizaram o valor de R\$ 66.800,00 que foram diluídas em 12 vezes de R\$ 5.566,67 dentro do contrato de rateio do exercício de 2017, conforme a seguinte conta: rateio/2017 São Luís = $R\$ 7.180,00 + R\$ 5.566,67 = 12.746,67$; Município de Firminópolis: o valor mensal de R\$ 5.180,00 (cinco mil e cento e oitenta reais); Município de Turvânia: o valor mensal de R\$ 2.180,00; Município de cachoeira de Goiás: o valor mensal de R\$ 1.180,00. Próximo item da pauta, Aprovação da Minuta do Contrato de Rateio para 2017, após analisadas ficam aprovadas por unanimidade. Próximo item da pauta, Renovação do Contrato de Programa, após discutido foi aprovado por unanimidade a elaboração do Contrato de Programa entre o CIGIRS e o município de São Luís de Montes Belos, com validade 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Próximo item a ser analisado e deliberado, Prestações de Contas pelo Conselho Fiscal Relativos ao Primeiro, Segundo e Terceiro Quadrimestre de 2016, bem como as prestações anuais do CIGIRS, após discussões ficam aprovados por unanimidade os balancetes do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre de 2016, bem como as prestações de contas anuais do CIGIRS. Próximo item da pauta, está em reanálise o Contrato de Rateio do Imovel Rural de n. 01-A/2016, onde o município de São Luís de Montes Belos, não cumpriu o referido contrato no valor de R\$ 132.725,73 do qual, deveria sido efetuado o pagamento no dia 15 de abril/2016, após ampla discussão, os prefeitos chegaram a seguinte solução: o Valor de R\$ 132.725,73 (cento e trinta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), referente a compra do Imóvel, será



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

dividido em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 33.181,44 (trinta e três mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), a contar do dia 28 de fevereiro de 2017, e as demais no dia 30 de cada mês, sendo a última parcela a ser paga no dia 31 de maio /2017. Sem mais para o momento, o diretor do CIGIRS, senhor Fabricio Romulo, agradeceu a presença de todos os presentes e em seguida o prefeito e Presidente do CIGIRS Eldecirio da Silva, agradeceu aos presentes e comenta sobre a união dos entes consorciados que se fortalece neste dia e se torna um marco na historia da região na questão da destinação correta dos resíduos sólidos e principalmente ao respeito ao meio ambiente, declarando em seguida encerrada a assembleia. Eu Christian Souza Guimaraes, lavrei e assino a presente ata que lida e encontrada em acordo, segue assinada pelos presentes.

REGISTROS
ATD e PJ

Christian Souza Guimaraes

Silva

Eldecirio da Silva

Fabricio Romulo

Guilherme



Tabelionato de Notas

Av. Venâncio T. Matos QD.53, LT. 17, Cep. 76120-000

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de GERALDO ANTONIO NETO

Aurilândia, 30 de janeiro de 2017
Em Testemunho

Maria Lucia Pereira da Costa
Maria Lucia Pereira da Costa - Escrevente

Consultar selo em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br>
Selo Digital: 07821506291026094604772

CARTÓRIO
Mariano
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO E ANEXOS
Obrigações: RACHEL MARIANO NASCIMENTO SALVINO
Turvânia - GO - Fone: (64) 3682 1986 - salvinomariano@rednet.com.br
4544 4342 7677 7340 05494

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de FAUSTO MARIANO GONÇALVES, Dou Fe.
Turvânia-GO, 30 de Janeiro de 2017

Rachel Mariano Nascimento Salvino - Tabelião Respondente
Email: R24.00, Fones: R\$1.56, ISSN: R\$0.10, Total: R\$1.66

Selo: 07601602011520094604569 - Consulte em:
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

TABELIONATO 1º DE NOTAS
TURVÂNIA - GO

TABELIONATO DE NOTAS
AURILÂNDIA - GO
LUCIMAR PINHEIRO DUARTE
OFIC. INTERINO
ALZIRA SALÓMENO P. DUARTE
ESCREVENTE
Mª LÚCIA PEREIRA DA COSTA
ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE FIRMINÓPOLIS-GO
Trabalho Titulo: Getilio Gonzaga de Castro
Av. Rui Barbosa, 291, Qd. 1-A, Lt. 1-A, Setor 02, Cnra. Firminópolis-GO - Tel: (64) 3581-1221 - CEP: 76154-000/001-00

(08901604160814094807459 - Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de JORGE JOSE DE SOUZA, Dou Fe. Firminópolis-GO, 30 de Janeiro de 2017

Em Test. de Verdade

Valente Paulina de Araujo Gomes - Escrevente

Tabelionato de Notas
Firminópolis

TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Rua Apet, 512 - quadra 10 - lote 03 - sala 1 - Centro - CEP 76160-000
Telfax: (64) 3671 2502 - E-mail: tabelionato@rednet.com.br

ROBSON DE LIMA - Tabelião Oficial Interino - Petras 10 e 14/2016 - Diretoria do Foro
Comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás

Reconheço por semelhança a assinatura de ELDECIRIO DA SILVA, posto que análoga a constante de nosso arquivo, do que dou fe.

São Luís de Montes Belos-GO, 30 de Janeiro de 2017

Em Test. de Verdade

Bel. Robson de Lima - Tabelião Interino

Selo: 04911609301020094608787

Consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

FONE: 04. 3671 1221 / www.rednet.com.br

TABELIONATO LIMA
64 3671-2502

RESÍDUOS SÓLIDOS

CIGIRS

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

**CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.**

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

02/03/2017

ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS – CIGIRS, REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2017.

Às 08 horas do dia 02 de março de 2017, na sala de reuniões da sede do CIGIRS, na cidade de São Luís de Montes Belos/GO, onde presente se reuniram o diretor do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo Teixeira, o prefeito do município de São Luís de Montes Belos e também Presidente do CIGIRS – Eldecirio da Silva, Fausto Mariano Gonçalves – prefeito do município de Turvânia, Jorge José de Souza – prefeito do município de Firminópolis, Geraldo Antônio Neto – prefeito de Cachoeira de Goiás, o assessor jurídico do CIGIRS – Dr. João Márcio Pereira e o assessor contábil do CIGIRS – senhor Cionei José de Oliveira. Aberta a reunião o diretor do CIGIRS senhor Fabrício fala sobre a pauta do dia, Despesas de Locomoção, pois como a sede é na cidade de São Luís de Montes Belos, se faz necessário sua locomoção para que os atos do Consórcio dê o devido prosseguimento, haja vista que, toda documentação do tipo: Balancetes Mensais; R.R.E.O (Relatório Resumido da Execução Orçamentária); R.G.F (Relatório de Gestão Fiscal) e etc., devem ser assinadas e encaminhadas periodicamente a tempo hábil aos Órgãos de Fiscalização, além de visitas aos municípios consorciados quando se fizer necessário, como também a outros municípios Goianos ou em Brasília quando de interesse do CIGIRS. Após o relato do Gestor, o contador do Consórcio senhor Cionei José de Oliveira pede a palavra e relata que a despesa ora comentada, caso venha ser aprovada, tem adequação orçamentária e financeira com o Planejamento Orçamentário do CIGIRS, e certifica a existência de créditos suficientes para supri-la. Após, o Dr. João Márcio Pereira assessor jurídico do CIGIRS, comenta que todo e qualquer ato relacionado ao CIGIRS que se faz absolutamente necessário para o bom andamento dessa Autarquia, e que a vinculação dessa despesa de locomoção teve respaldo na questão orçamentária, é plausível que seja arcada pelo Consórcio, tendo em vista que houve o fator despesa, e o gestor não deve arcar tal despesa à custa de seu salário estando a serviço, desde que esteja amparado com nota fiscal, recibo ou documento semelhante, comprovando o motivo de sua visita em outro município que ateste ligação ao trabalho realizado em prol do CIGIRS. Assim, após o posicionamento das respectivas assessorias do CIGIRS, os prefeitos consorciados aprovam por unanimidade a despesa de locomoção para realização dos atos dos CIGIRS, geradas pelo diretor/gestor do consórcio, desde que a serviço exclusivamente da Autarquia. Sem mais para o momento, o Presidente Eldecirio da Silva, agradece a presença de todos e declara encerrada a Assembleia. Eu Fabrício Rômulo Teixeira, Diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e encontrada em acordo, segue assinada pelos presentes.



**ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES
BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 20 DE
OUTUBRO DE 2017.**

As 14:00 (quatorze horas) do dia 20 (vinte) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), na prefeitura municipal de Firminópolis, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis, o secretário de Meio Ambiente da cidade de Firminópolis Laudimar Inácio Taveira, o prefeito Fausto Mariano Gonçalves do município de Turvânia, o Procurador geral do Município de Turvânia, o Doutor Hugo Mendes da Cunha Rodrigues, o secretário municipal de meio ambiente o senhor Reginaldo Marques da Silva, o vereador do município de Turvânia Waltênio Santos de Paiva, o prefeito Major Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, o secretário de administração Gilmar dos Santos Barros, o Assessor de Gabinete Esmuity Sakaity e o Secretário de Meio Ambiente Gerson Neto Vieira de Souza, ambos do município de Cachoeira de Goiás, o senhor Fabricio Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. João Márcio Pereira e Dra Fernanda Michele Queiroz Moura, ambos assessores jurídicos do CIGIRS, Cionei José de Oliveira - assessor contábil do CIGIRS, o senhor José Maria de Sousa, Oficial de Promotoria representado o município de Aurilândia e Cachoeira de Goiás, os vereadores: Maria José Gomes, Alex Afonso Rodrigues e Onilton Vaz Rodrigues, do município de São Luís de Montes Belos, o vereador e presidente da Câmara Municipal de Firminópolis o senhor Enoc David Tavares. Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS Major Eldecirio da Silva. Ato contínuo o Presidente do CIGIRS, prefeito Eldecirio da Silva, cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

- ✓ **Discussão, votação e aprovação da alteração do local onde fora aprovado a área pela Licença Prévia, onde será instalado o Aterro Sanitário, na região da Diamantina, situada na zona rural do município de São Luís de Montes Belos.**

O prefeito e presidente do CIGIRS Major Eldecirio da Silva, relata todo o histórico dos fatos em relação à área escolhida e licenciada pela SECIMA, através de Licença Prévia, comenta ele que os produtores rurais por serem contra a implantação do Aterro Sanitário, no local escolhido, procuraram o Prefeito juntamente com alguns vereadores, solicitando a mudança da área, por ser uma área com vários chacareiros, assim, o Prefeito fez uma suspensão temporária de acordo com o que a lei lhe permitia e solicitou esta Assembleia para que todos pudessem votar pois a decisão de se suspender

não cabe somente ao colegiado do CIGIRS, representados aqui por seus prefeitos.

Ato continuo foi dada a palavra aos presentes:

O vereador Alex elenca que existe outras áreas na região de São Luís como também a vereadora Maria José reafirma a fala do seu colega e acrescenta que existe outras áreas para a instalação do Aterro sanitário.

O presidente da Câmara municipal de Firminópolis, o vereador Enoc Davio Tavares, relata o prejuízo da mudança da área e a responsabilidade dos municípios perante ao Ministério Público, comenta o vereador, que a mudança de área ocasionará a mesma complicação e questionamentos no que tange a área, e lembra que é muito arriscado, pois os municípios consorciados poderão ter problemas com multas pesadas, vez que os mesmos já respondem com TAC, ocasionando prejuízos aos cofres públicos.

O vereador Waltênio Santos de Paiva do município de Turvânia, alega que para os municípios, retroagir neste momento, seria um prejuízo enorme com relação à Licença Prévia já concedida e também na questão dos problemas dos lixões de cada município, e lembra que o povo quer e necessita desse aterro sanitário, e se precisar, ele irá movimentar a população de sua região referente a responsabilidade na questão ambiental, caso isso não ocorra os prefeitos que representam o CIGIRS poderão ser responsabilizados e apenados, se houver denúncia do Ministério Público com a devida ação.

O prefeito Jorge fala que existe recurso Federal a ser liberado a qualquer momento, tendo em vista sermos um dos primeiros a ter concluído a Licença Prévia em nosso Estado.

A vereadora Maria José fala que será difícil na questão processual da área, tendo em vista alguns dos proprietários serem incapazes.

O prefeito Eldecirio pergunta em sua fala quanto tempo a vereadora Maria José acha que o CIGIRS levará para adquirir uma área e consequentemente a Licença Prévia, a mesma responde que tem o apoio da SECIMA para realizar com maior celeridade o licenciamento de outra área.

Os vereadores Alex e Maria José pedem que seja dado um prazo de 60 dias para resolução de vez desse tema, caso não seja resolvido será encerrado essa questão afirma os vereadores.

O assessor jurídico do CIGIRS, Dr. João Márcio, sugere ao Presidente do CIGIRS, Eldecirio da Silva, que o primeiro tópico a ser deliberado seria sobre a suspensão do processo por 60 dias, o segundo sobre se há alteração ou não da localidade, com um novo projeto, e em terceiro, se o processo continua como está, o que foi acatado.

Assim, nos termos do art. 8º, §§ 2º, 3º e 4º, do CIGIRS, o Presidente do Consórcio Eldecirio da Silva, abre votação a ser iniciada pelo Prefeito Fausto Mariano Gonçalves, posteriormente pelo Prefeito Geraldo Antônio.



e por fim, pelo Prefeito Jorge José de Souza, os quais proferiram seus votos nos seguintes termos:

O prefeito Fausto Mariano pede a palavra e aborda que os municípios estão passando por inúmeras dificuldades e salienta que a discussão da mudança da área do futuro aterro sanitário não leva a resolução do problema ambiental e sim contribui para o atraso dessa importante obra aos quatro municípios consorciados.

O Prefeito Fausto Mariano fala da dificuldade atualmente em ser Prefeito, visto o cenário devastador que passa o País. Que, ao assumir o mandato no município de Turvânia, se deparou com a existência de inúmeros problemas, muito dos quais existentes há mais de 20 anos e que, prontamente, atendendo a inúmeras recomendações do Ministério Público, se dispôs a corrigi-los imediatamente. Salientou ainda, que o lixão de Turvânia possui uma área muito pequena, e que nesse período do ano, que coincide com as secas, ocorrem ali inúmeras queimadas provocadas por pessoas desconhecidas e o Ministério Público do município de Turvânia tem cobrado uma solução para o lixão a céu aberto e consequentemente a implantação definitiva do Aterro Sanitário do CIGIRS. Argumenta ainda que o Ministério Público, no exercício de suas funções, tem sido mais enérgico, dados os problemas já existirem há anos e esta é a grande oportunidade de resolvermos em definitivo os problemas ocasionados por termos um lixão a céu aberto. Fala que o Consórcio existe desde 2014 e já tem muito recurso público dos quatro municípios aplicados para a construção do referido Aterro Sanitário e em razão disso, acha difícil chegar ao Ministério Público e informar da possibilidade de suspensão de todo um processo que perdura há quase 5 anos, vez que, o Ministério Público já fora informado sobre a aprovação pela SECIMA da referida área. Salienta ainda, que o Consórcio passou por dificuldades, pois, a Prefeita anterior de São Luís de Montes Belos não efetuou, na época, os devidos repasses mensais relativos ao CIGIRS, alega que os vereadores de São Luís de Montes Belos, presentes na Assembleia, não responderão a nenhum processo de Improbidade Administrativa, caso, suas teses prevaleçam, e o Consórcio seja de certa forma encerrado, mas, os Prefeitos sim, serão responsabilizados. Novamente, chama atenção para as dificuldades, ainda maiores, para os Municípios que não fazem parte de nenhum Consórcio em terem um aterro sanitário, vez que, trata-se de uma implantação de altíssimo custo. Diz ainda, que após a apresentação da referida área pelo CIGIRS e a consequente aprovação pela SECIMA, o Ministério Público pediu informações sobre o andamento do processo e o Prefeito questiona como: neste estágio do processo, informaria à Promotora de Justiça sobre uma suspensão de todo um processo já em andamento? Ato contínuo, alega que em qualquer possível área que for implantada o aterro sanitário, haverá inevitáveis resistências de moradores próximos ao local, independente de qual Município seja a suposta nova área do aterro sanitário. Por tudo explanado, o **Prefeito de Turvânia, Fausto Mariano Gonçalves, VOTA CONTRA qualquer espécie de suspensão do processo em questão, bem como, VOTA CONTRA a alteração da área já apresentada pelo CIGIRS e aprovada pela SECIMA e VOTA A FAVOR da manutenção da atual área onde será construído o referido aterro sanitário pelo CIGIRS.**

no município de São Luís de Montes Belos. O Prefeito Fausto Mariano entende que o Ministério Público está correto em exercer suas funções constitucionais e, conseqüentemente, de exigir do CIGIRS uma solução rápida e consistente para a construção do aterro sanitário, vez que a atual situação que se encontra os Municípios, com seus lixões a céu aberto, prejudica o desenvolvimento sustentável, além de trazer riscos irreparáveis à saúde pública.

O Prefeito de Cachoeira de Goiás, Geraldo Antônio Neto, acompanha a posição do prefeito de Turvânia, Fausto Mariano Gonçalves, sendo que VOTA CONTRA as duas primeiras proposições e VOTA A FAVOR da última.

O Prefeito de Firminópolis, Jorge José de Souza, VOTA CONTRA as duas primeiras proposições e VOTA A FAVOR da última, e diz que o prefeito Fausto explanou muito bem a realidade de todos os prefeitos.

Requerida a palavra pela vereadora Maria José, o vereador Alex e o vereador Onilton Vaz, a qual foi deferida pelo Presidente do Consórcio, a mesma se manifestou da seguinte forma: Senhores Prefeitos, estamos trazendo hoje nessa reunião as dificuldades apontadas pelos moradores da região da Diamantina onde foi escolhida para desapropriação para a implantação do aterro sanitário, tendo em vista que a mesma contém dentre os seus proprietários pessoas incapazes, o que causaria prejuízo e delonga processual, bem como o clamor dos 176 chacareiros, aproximadamente, vizinhos da área escolhida, os quais desconhecem a forma de construção do aterro sanitário, sustentando que a região deles seriam contaminadas por lixo igual é hoje na região do lixão de São Luís de Montes Belos. Este clamor levou os vereadores a procurarem o prefeito de São Luís de Montes Belos, levando a ele esta dificuldade, que posteriormente, participou com os referidos proprietários chacareiros e ouviu dos próprios as dificuldades da implantação e o prefeito e os vereadores se sensibilizaram com a situação dos chacareiros o que levou a solicitar aos presentes um prazo para que substituísse a área. Este pedido além dos objetivos elencados soma-se à ele a possibilidade de, se uma outra área fosse escolhida no município de São Luís ou em outro município, haveria a parceria dos vereadores presentes na negociação para uma possibilidade de se fazer um acordo com um possível proprietário de uma nova área, o que levaria um ganho tanto para o Consórcio quanto para o Município de São Luís, evitando uma delonga processual no processo de desapropriação, desta forma, os vereadores que aqui compareceram em hipótese alguma veio trazer prejuízo ao Consórcio. Salientam os vereadores Maria José, Onilton Vaz Rodrigues e Alex Afonso Rodrigues, que parabenizam pela sabedoria da fala do prefeito Fausto do Município de Turvânia, nas suas colocações em defesa do Consórcio e da construção urgente do aterro sanitário, por que entende que esta é necessária realmente, apenas se manifestou nos requisitos elencados anteriormente, ou seja, mantém as posições dos vereadores de que o ideal seria dar uma oportunidade ao CIGIRS para que apontasse uma outra área, obviamente sem prejuízo ao Consórcio.

O diretor do Consórcio salienta pelos mesmos problemas em outras áreas, e diz que se o Ministério Público resolver agir, que virá uma multa para os Prefeitos em razão da paralização requerida pelos vereadores, e questiona que o prefeito pagará a multa, mas a responsabilidade seria de quem? E o vereador como ficaria com relação a esta multa? O pagamento sairia do bolso dos contribuintes, pergunta quem vai arcar com os prejuízos dos Municípios, pois a visão do Ministério Público não verá isso, ressalta que na questão da área, a mesma foi licenciada de forma legal.

O assessor jurídico Dr. João Márcio diz que foi dada a palavra democraticamente pelo Presidente do CIGIRS, Eldecirio da Silva, e todos puderam se manifestar livremente.

Goff

Sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS Eldecirio da Silva, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembléia. Eu Fabricio Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.

Person netto, Bilanz des Santos Barro

ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

As 13:00 (treze horas) do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), na prefeitura municipal de São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis, o prefeito Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. João Márcio Pereira e Dra. Fernanda Michelle Queiroz Moura - assessores jurídicos do CIGIRS, Cionei José de Oliveira - assessor contábil do CIGIRS e do Procurador Geral do município de São Luís de Montes Belos o Dr. Rafael Borges da Cruz. Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS Eldecirio da Silva, ressaltando que apesar de devidamente convocado nos termos do artigo 11, §2º do Estatuto do CIGIRS, conforme convocações pessoais anexas, constata-se a ausência do representante legal do município de Turvânia. Encerra-se a primeira convocação, procedendo-se a segunda convocação nos termos do artigo 12, §1º do Estatuto do CIGIRS.

As 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), na prefeitura municipal de São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis, o prefeito Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. João Márcio Pereira e Dra. Fernanda Michelle Queiroz Moura - assessores jurídicos do CIGIRS, Cionei José de Oliveira - assessor contábil do CIGIRS e do Procurador Geral do município de São Luís de Montes Belos o Dr. Rafael Borges da Cruz, ressaltando que apesar de devidamente convocado nos termos do artigo 11, §2º do Estatuto do CIGIRS, conforme convocações pessoais anexas, constata-se a ausência do representante legal do município de Turvânia. Declara aberta a sessão, em segunda convocação, o Presidente do CIGIRS Eldecirio da Silva. Ato contínuo o Diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

- ✓ **ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CIGIRS, REFERENTE AOS ARTIGOS 21 E 22;**
- ✓ **ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO NO QUE TANGE A CONTRATAÇÃO/RESCISÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E/OU SERVIDORES**

**DO CIGIRS, BEM COMO AS ASSESSORIAS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO BOM
FUNCIONAMENTO DESTA AUTARQUIA.**

Os membros que compõe o CIGIRS encaminharam ofícios ao presidente do Consórcio, para que o mesmo tome providência quanto a dubiedade dos artigos 21 e 22 do Estatuto do CIGIRS, haja vista a constatação de contradições entre os mesmos, na medida em que conferem a sucessão da presidência do CIGIRS à pessoas distintas; Refutam sobre a centralização de poder nas mãos do Presidente em detrimento do Conselho e da ausência de norma expressa discriminando os poderes para contratar assessorias jurídicas, contábil e gestora do sítio eletrônico por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, e de nomeação do diretor executivo. Diante dos questionamentos o presidente do CIGIRS Major Eldecirio da Silva, encaminhou os Ofícios ao assessor jurídico do CIGIRS - Dr. João Márcio Pereira, para que o mesmo analisasse e fundamentasse esses questionamentos apresentados pelos prefeitos que compõem o CIGIRS. Foi dada a palavra ao assessor jurídico do CIGIRS, onde o mesmo se manifestou pela importância da leitura do parecer emitido por tal assessoria, ato contínuo se passou a leitura:

Parecer nº. 002

Assunto: Contradições nos artigos 21 e 22 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás - CIGIRS, bem como a regulamentação de contratação de pessoal, por parte do mesmo.

Ementa: ESTATUTO DO CIGIRS. ARTIGOS 21 E 22 DO ESTATUTO. CONTRADIÇÃO. OMISSÃO. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

1. Relatório

Foram encaminhados ofícios pelos Prefeitos dos Municípios de Firminópolis (Ofício nº 254/2017), São Luís de Montes Belos (Ofício 1.502/2017) e Cachoeira de Goiás (Ofício 91-C/2017), questionando os artigos 21 e 22 do Estatuto do CIGIRS, haja vista a constatação de contradições entre os mesmos, na medida em que conferem a sucessão da presidência do CIGIRS à pessoas distintas; Refutam sobre a centralização de poder nas mãos do Presidente em detrimento do Conselho e da ausência de norma expressa discriminando os poderes para contratar assessorias jurídicas, contábil e gestora do sítio eletrônico por dispensa e inexigibilidade de licitação, e de nomeação do diretor executivo.

No Ofício nº 635/2017 - PMT, o Prefeito do município de Turvânia, sugere a revogação do artigo 22 do Estatuto, considerando que o artigo 21 do referido Estatuto já trata especificamente do procedimento a ser seguido caso o Presidente do CIGIRS não ocupar mais o cargo de Chefe do Poder Executivo do Município a que represente junto ao Consórcio. Quanto às contratações realizadas pelo CIGIRS

Prefeito de Turvânia, adverte que todos os atos, sem exceção, deverão seguir as normas da Lei 8.666/93 (Lei Geral de Licitações), bem como todas as normativas/Resoluções do TCM-GO, obedecendo ao Princípio da Legalidade.

É o relatório.

2. Fundamentos Jurídicos

O Princípio da Segurança Jurídica fundamenta-se no artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e está ligado à confiança que uma pessoa possui em um ordenamento que sempre sofre mutações. Este princípio assume papel fundamental, uma vez que liga as exigências da vida moderna dando maior estabilidade as situações jurídicas, principalmente nas que apresentam vícios de ilegalidade.

Além do mais, o Princípio da Segurança Jurídica é o ponto de partida para a análise, interpretação e aplicação de qualquer sistema, podendo ser compreendido como aquele que norteia todo o ordenamento jurídico.

Os artigos 21 e 22 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás - CIGIRS, apresentam contradições na medida em que conferem a sucessão da presidência do CIGIRS à pessoas distintas.

Vejamos o que diz os artigos em comento:

Art. 21. O mandato do presidente cessará automaticamente no caso do eleito não mais ocupar a chefia do poder executivo do ente consorciado representado, hipótese em que será sucedido pelo vice-presidente do CIGIRS.

Parágrafo único. Na impossibilidade do vice-presidente assumir, este será sucedido pelo chefe de poder executivo de idade mais avançada.

Art. 22. Se o término do mandato do prefeito que ocupar a presidência da assembleia geral ocorrer antes da eleição para a presidência do CIGIRS, seu sucessor na chefia do Poder Executivo consorciado assumirá interinamente o cargo de presidente até a realização de nova eleição.

Verifica-se de forma clara e expressa a contradição existente nos artigos supracitados com relação à sucessão da presidência do CIGIRS, tornando-se assim, confusa a interpretação dos mesmos, ferindo o Princípio da Segurança Jurídica.

Por outro lado, o artigo 24 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás - CIGIRS, traz, em sua redação, que as eleições se darão sempre na primeira semana do mês de Fevereiro do ano subsequente ao término do mandato.

Vejamos:

Art. 24 A eleição do presidente e do vice-presidente será realizada na primeira semana de fevereiro do ano subsequente ao término do mandato.

§ único A data da eleição poderá ser alterada por decisão da assembleia geral.

No que se refere à centralização de poder nas mãos do presidente do CIGIRS em detrimento do conselho, há a violação do princípio da isonomia, também conhecido como o princípio da igualdade, o qual tem previsão no artigo 5º, caput, da Constituição Federal que diz que "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza".

De acordo com este princípio, é vedado que os legisladores criem ou editem leis que o violem, e ainda, garante o tratamento igualitário de acordo com a lei para os cidadãos.

Nota-se no estatuto do CIGIRS, a ausência de norma expressa discriminando os poderes para contratar e rescindir contratos de assessorias jurídicas, contábil, gestora do sítio eletrônico e locação de sistema de contabilidade pública, por dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como para os cargos e diretor executivo e assessor executivo.

Quando se fala em legalidade, se refere à presença de um sistema de leis que devem ser cumpridas e que apresentam a aprovação de determinadas ações, atos ou circunstâncias. No que tange a alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás - CIGIRS está previsto em seu artigo 13, que "para a alteração de dispositivos do Estatuto exigir-se-á a apresentação de proposta de pelo menos dois entes consorciados, a qual deverá ser submetida à assembleia geral para deliberação".

Logo, é imprescindível a regulamentação da forma de contratação das pessoas citadas, acima, no quadro de recursos humanos, respeitando os preceitos legais da Lei nº 8.666/93, bem como todas as normativas/Resoluções do TCM-GO, obedecendo ao Princípio da Legalidade, ou seja, discriminando poderes para contratar/rescindir contratos das assessorias jurídicas, contábil, locação de sistema de contabilidade pública e gestora do sítio por dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como de diretor executivo e assessor executivo, tendo em vista que foram cumpridas as exigências para a alteração do Estatuto, vez que foram encaminhadas propostas de pelo menos dois entes consorciados.

3. Conclusão

Diante do exposto, os assessores jurídicos do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás - CIGIRS, recomendam a alteração da redação do artigo 22 do Estatuto, para que tenha validade somente no caso do fim do mandato espirado após os 4 anos, para os que forem eleitos seus representantes legais, tendo em vista o art. 24, sugerindo como nova redação para o art. 22, o seguinte:

Art. 22. Apenas no caso de ao término dos 04 (quatro) anos do mandato eletivo do prefeito que ocupar a presidência do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes

Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, se ainda não houver tido a eleição para a presidência do CIGIRS, nos termos previstos no § único do art. 24 deste Estatuto, seu sucessor na chefia do Poder Executivo consorciado assumirá, interinamente, o cargo de presidente até a realização de nova eleição.

Parágrafo único - para todos os demais casos, a presidência será exercida pelo vice-presidente do CIGIRS, nos termos do art. 21 deste, portanto, ainda que haja a perda do mandato do prefeito que esteja exercendo a presidência, por inelegibilidade, cassação, improbidade administrativa, ou quaisquer outros meios que não seja a expiração dos 04 (quatro) anos de mandato de prefeito, este será sucedido pelo vice-presidente do CIGIRS.

Orientam que haja a descentralização do poder das mãos do Presidente do CIGIRS, vez que fere o princípio da isonomia ou da igualdade o qual garante o tratamento igualitário de acordo com a lei para os cidadãos.

Recomendam também, a regulamentação da forma de contratação de pessoas no quadro de recursos humanos, respeitando os preceitos legais da Lei nº 8.666/93, bem como todas as normativas/Resoluções do TCM-GO, e por conseguinte ao Princípio da Legalidade, tendo em vista que tal ato tem legalidade prevista no artigo 13 do Estatuto, sugerindo a criação do seguinte texto:

Art. 33-A A contratação/rescisão dos contratos de assessoria jurídica, contábil, locação de sistema de contabilidade pública, gestora do sítio eletrônico, dentre outros que possam ser realizados, por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, bem como de diretor executivo e assessor executivo, só poderão se dar por aprovação da maioria absoluta dos membros do CIGIRS, cujo ato deverá ser aprovada em assembleia geral.

Parágrafo único- A assembleia geral terá quórum qualificado, não podendo a mesma ser realizada sem a presença de todos os membros do CIGIRS.

É o parecer.

São Luís de Montes Belos, 06 de Novembro de 2017.

João Márcio Pereira
OAB-GO - 27.771

Fernanda Michelle Queiroz Moura
OAB-GO 47.063

Feita a leitura e apresentada a recomendação do assessor jurídico, está em discussão e deliberação para aprovação pelos membros do CIGIRS a alteração e o novo texto do artigo 22, do Estatuto do CIGIRS.

do que foi apresentado pelo Dr. João Márcio, os membros associados após discutirem sobre a alteração, APROVAM POR UNANIMIDADE, entre os membros presentes, a alteração do artigo 22 e seu parágrafo único do estatuto do CIGIRS, passando a vigorar sua nova redação, conforme descrito abaixo:

Art. 22. Apenas no caso de ao término dos 04 (quatro) anos do mandato eletivo do prefeito que ocupar a presidência do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, se ainda não houver tido a eleição para a presidência do CIGIRS, nos termos previstos no § único do art. 24 deste Estatuto, seu sucessor na chefia do Poder Executivo consorciado assumirá, interinamente, o cargo de presidente até a realização de nova eleição.

Parágrafo único - Para todos os demais casos, a presidência será exercida pelo vice-presidente do CIGIRS, nos termos do art. 21 deste, portanto, ainda que haja a perda do mandato do prefeito que esteja exercendo a presidência, por inelegibilidade, cassação, improbidade administrativa, ou quaisquer outros meios que não seja a expiração dos 04 (quatro) anos de mandato de prefeito, este será sucedido pelo vice-presidente do CIGIRS.

Próximo item a ser deliberado e aprovado pelos membros consorciados ao CIGIRS, é a descentralização do poder das mãos do Presidente do CIGIRS, vez que fere o princípio da isonomia ou da igualdade o qual garante o tratamento igualitário de acordo com a lei para os cidadãos, em consonância com a regulamentação da forma de contratação de pessoas no quadro de recursos humanos, respeitando os preceitos legais da Lei nº 8.666/93, bem como todas as normativas/Resoluções do TCM-GO, e por conseguinte ao Princípio da Legalidade, tendo em vista que tal ato tem legalidade prevista no artigo 13 do Estatuto do CIGIRS.

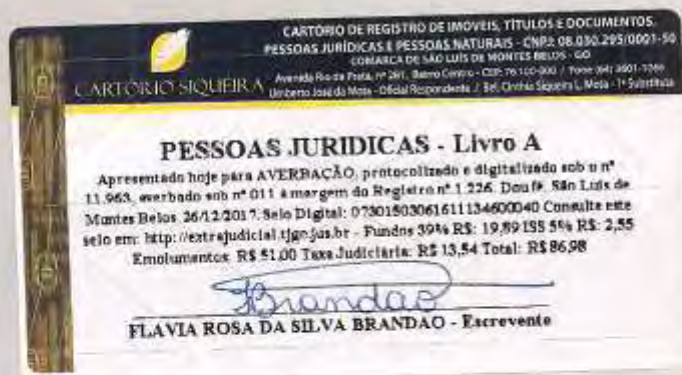
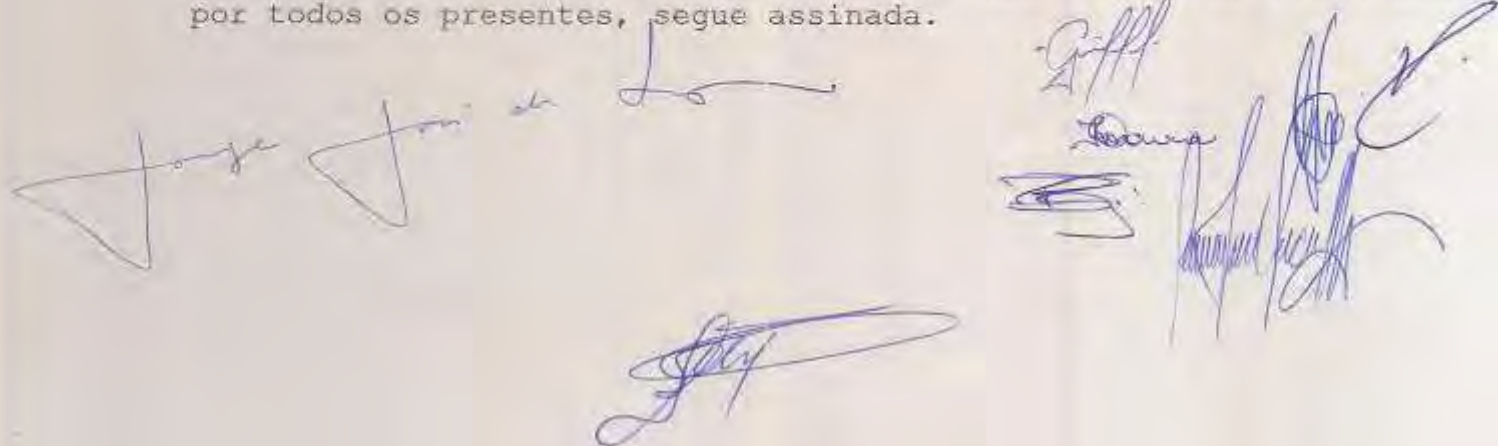
Já tendo sido apresentada a recomendação do assessor jurídico, está em discussão e deliberação para aprovação pelos membros do CIGIRS da criação do art. 33-A, com seu respectivo parágrafo único, o qual trata sobre a contratação/rescisão do quadro de funcionários e/ou servidores do CIGIRS, bem como as assessorias que prestam serviços ao bom funcionamento do CONSÓRCIO. O Prefeito do município de Firminópolis - Goiás, pede a palavra, ressaltando a respeito de se aprovar o art. 33-A, e seu respectivo parágrafo único, com a ressalva de que o parágrafo único deve ter como quórum qualificado, a presença de no mínimo 3 (três) entes consorciados e não a sua totalidade, haja vista a possibilidade de se inviabilizar a gestão do Consórcio, acaso haja

ausência de 1 (um) dos consorciados. Após discutido e deliberado fica **APROVADO POR UNANIMIDADE** pelos membros presentes do CIGIRS, a criação do artigo 33-A - do Estatuto do CIGIRS, conforme descrito abaixo:

Art. 33-A. A contratação/rescisão dos contratos de assessoria jurídica, contábil, locação de sistema de contabilidade pública, gestora do sítio eletrônico, dentre outros que possam ser realizados, por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, bem como de diretor executivo e assessor executivo, só poderão se dar por aprovação da maioria absoluta dos membros do CIGIRS, cujo ato deverá ser aprovado em assembleia geral.

Parágrafo único. A assembleia geral terá quórum qualificado, não podendo a mesma ser realizada sem a presença de pelo menos 03 (três) membros do CIGIRS.

Sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS Eldecirio da Silva, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembleia. Eu Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.



ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

As 15:00 (quinze horas) do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), na prefeitura municipal de São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis, o prefeito Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. João Márcio Pereira e Dra. Fernanda Michelle Queiroz Moura - assessores jurídicos do CIGIRS, Cionei José de Oliveira - assessor contábil do CIGIRS e do Procurador Geral do município de São Luís de Montes Belos o Dr. Rafael Borges da Cruz. Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS Eldecirio da Silva, ressaltando que apesar de devidamente convocado nos termos do artigo 11, §2º do Estatuto do CIGIRS, conforme convocações pessoais anexas, constata-se a ausência do representante legal do município de Turvânia. Encerra-se a primeira convocação, procedendo-se a segunda convocação nos termos do artigo 12, §1º do Estatuto do CIGIRS.

As 15:30 (quinze horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), na prefeitura municipal de São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis, o prefeito Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. João Márcio Pereira e Dra. Fernanda Michelle Queiroz Moura - assessores jurídicos do CIGIRS, Cionei José de Oliveira - assessor contábil do CIGIRS e do Procurador Geral do município de São Luís de Montes Belos o Dr. Rafael Borges da Cruz, ressaltando que apesar de devidamente convocado nos termos do artigo 11, §2º do Estatuto do CIGIRS, conforme convocações pessoais anexas, constata-se a ausência do representante legal do município de Turvânia. Declara aberta a sessão, em segunda convocação, o Presidente do CIGIRS Eldecirio da Silva. Ato contínuo o Diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

1. Elaboração e Aprovação do Planejamento Orçamentário do Exercício de 2018;

2. Análise e Deliberação dos Contratos Vinculados ao CIGIRS para Exercício de 2018;
3. Aprovação das Parcelas de Rateio para o Exercício 2018;
4. Aprovação da Minuta do Contrato de Rateio para Exercício de 2018;
5. Análise e Deliberação Quanto da Contratação de Serviços de Engenharia Ambiental;
6. Análise e Deliberação Quanto a Aprovação do Programa Anual de Trabalho do CIGIRS, Exercício de 2018.

Seguindo a ordem acima descrita, passamos para análise e aprovação da pauta apresentada.

1. Elaboração e Aprovação do Planejamento Orçamentário para Exercício de 2018: o assessor contábil do consórcio, senhor Cionei José de Oliveira, apresenta o planejamento orçamentário para o exercício 2018, que amplamente discutido e avaliado pelos membros do CIGIRS, fica aprovado por unanimidade, dos presentes, o respectivo planejamento orçamentário para o exercício de 2018.

Próximo ato: **2. Análise e Deliberação dos Contratos Vinculados ao CIGIRS para Exercício de 2018:** depois de discutido e avaliado, ficam aprovados por unanimidade, dos presentes, os seguintes contratos para o exercício de 2018:

Assessoria Jurídica do CIGIRS do escritório QUEIROZ & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ de nº 27.436.292/0001-66, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês;

Assessoria Contábil do CIGIRS do escritório OLIVEIRA NETO CONTABILIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 01.232.523./0001-26, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês;

Assessoria Web do CIGIRS do escritório VISUAL PRIME, inscrita no CNPJ de nº 19.547.271/0001-90, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês;

Assessoria de Locação de Software de Sistema de Contabilidade Pública da empresa OLIVEIRA & TORREZAN LTDA-ME "SIGEP" para o CIGIRS, inscrita

no CNPJ de nº 04.294.699/0001-09, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.

Próximo item da pauta: **3. Aprovação das Parcelas de Rateio para Exercício de 2018:** ficam aprovados por unanimidade as seguintes parcelas de rateio mensal para cada município consorciado, para custeio das despesas administrativas do CIGIRS para o exercício do ano de 2018, mantendo-se os mesmos critérios e percentuais do exercício 2017, sendo para:

São Luís de Montes Belos - o valor mensal de R\$ 8.549,43 (oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos);

Firminópolis - o valor mensal de R\$ 6.168,24 (seis mil e cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos);

Turvânia - o valor mensal de R\$ 2.596,46 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos);

Cachoeira de Goiás - o valor mensal de R\$ 1.405,87 (mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Próximo item da pauta: **4. Aprovação da Minuta do Contrato de Rateio para 2018:** após analisada e discutida fica aprovada por unanimidade.

Próximo item da pauta: **5. Análise e deliberação sobre a contratação de serviços de Engenharia Ambiental com previsão de gasto no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês:** haja vista a necessidade do CIGIRS em contratar um profissional e/ou empresa da área de engenharia Ambiental. Para tanto essa contratação, deve obedecer rigorosamente os moldes permissivos da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), por um período de até 03(três)anos, a contar da assinatura do contrato.

Em face dos termos do parágrafo 1º, artigo 1º, bem como do parágrafo 2º, artigo 5º, ambos da resolução 005/2014 do CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMAM, ainda, nos termos do item 4.1.1 do anexo único (Termo de Referência), de que trata a Instrução Normativa relativa à localização, implantação, operação e encerramento de projeto de disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário e recuperação de área de lixão.

Bem como se faz necessário o cumprimento do **Anexo Único do Termo de Referência de que trata essa Instrução Normativa** a prestação dos seguintes serviços de engenharia ambiental:

20

- 4. Apresentação dos Projetos Básicos e Executivos - PBE's do aterro sanitário;

- 4.1. Condições gerais;

As unidades devem ser as do sistema internacional de unidades (SI) e os desenhos devem ser apresentados de acordo com as normas brasileiras aplicáveis.

- 4.1.1. Responsabilidade e autoria do projeto:

a) O projeto de engenharia deve ser de responsabilidade e subscrito por profissional devidamente habilitado no CREA;

b) Todos os documentos relativos ao trabalho da equipe responsável pelo projeto devem ter assinatura e conter o número de registro do conselho profissional de cada integrante, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou similar dado pelo seu conselho profissional.

- 4.1.2. Encaminhamento do projeto

O projeto deverá ser encaminhado à Secretária de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, com a documentação pertinente a cada etapa do procedimento do licenciamento.

- 4.1.3. Análise do projeto

Durante a análise do projeto, a SEMARH poderá convocar, para prestar esclarecimentos adicionais, o autor do projeto, o representante da prefeitura ou da entidade responsável pelo sistema de disposição de resíduos sólidos urbanos.

- 4.2. Condições específicas

- 4.2.1. Memorial descritivo

O memorial descritivo deve conter:

- a) Informações cadastrais;
- b) Classes dos resíduos a serem dispostos no aterro sanitário;
- c) Estudo de seleção da área;
- d) Localização e caracterização topográfica;
- e) Caracterização geotécnica;
- f) Caracterização climatológica;
- g) Uso da água e solo;
- h) Concepção e justificativa do projeto;
- i) Descrição e especificações dos elementos de projeto;
- j) Operação do aterro sanitário;
- k) Plano de encerramento e uso futuro da área do aterro sanitário.

- 4.2.1.1. Informações cadastrais:

- a) Qualificação da entidade responsável pelo aterro sanitário (empreendedor);
- b) Qualificação da entidade, empresa ou profissional responsável pelo projeto do aterro sanitário e sua situação perante o CREA.

4.2.1.2. Informações sobre os resíduos

- a) Origem, classe, quantidade diária e mensal, frequência e horário de recebimento para o horizonte de projeto;
- b) Massa específica dos resíduos;
- c) Características dos equipamentos de transporte.

Nota: A caracterização dos resíduos sólidos deverá ser fundamentada em levantamento de dados primários do município.

4.2.1.3. Estudo de seleção da área

Confirmação da viabilidade da área pré selecionada no item 3.1 do Anexo Único.

4.2.1.3.1. Localização e caracterização topográfica

- a) Levantamento planialtimétrico, em escala não inferior a 1:2000, com indicação da área do aterro e sua vizinhança, locando-o relativamente a pontos geográficos conhecidos, tais como: ruas, estradas, rios, etc;
- b) Levantamento planialtimétrico da área do aterro sanitário, em escala não inferior a 1:1000.

4.2.1.3.2. Caracterização geotécnica

- a) Litológica, estruturas, perfis, espessura, granulometria, homogeneidade, e ensaio de permeabilidade do solo;
- b) Posição, dinâmica e direção do fluxo das águas superficiais e do lençol freático;
- c) Qualidade da água subterrânea;
- d) Riscos de ruptura ou erosão acentuada do terreno de fundação e/ou dos terrenos adjacentes;

Nota: As investigações geotécnicas devem se valer das técnicas correntes em geotecnia de engenharia e os resultados devem ser apresentados na forma de memorial descritivo contendo parecer conclusivo, assinado e com a respectiva ART.

4.2.1.3.3. Caracterização climatológica

Caracterizar o clima local, considerando as séries históricas disponíveis correspondentes ao maior período de observação da precipitação e evapotranspiração. O período de dados deverá ser no mínimo igual a somatória da vida útil do projeto e do monitoramento após seu encerramento.

4.2.1.3.4. Caracterização e uso de água e solo

Caracterizar os tipos de usos dos corpos de água no perímetro de 1000 (mil) metros da área, bem como dos poços e outras coleções hídricas. Também devem ser caracterizados os usos do solo na área de influência do aterro sanitário.

4.2.1.4. Concepção e justificativa do projeto conforme item 3.2 (Anexo Único).

Elementos que norteiam o enquadramento do modelo tecnológico proposto para o município.

4.2.1.5. Descrição e especificações dos elementos de projeto

Todos os elementos de projeto devem ser suficientemente descritos e especificados, com a apresentação de desenhos, plantas, detalhes, etc.

4.2.1.5.1. Sistema de drenagem superficial

Sistemas de drenagem das águas superficiais que tendam a escoar para a área do aterro sanitário, bem como das águas que se precipitam diretamente sobre essa área. A descrição do sistema deve contemplar no mínimo:

- a) Vazão de dimensionamento de sistema;
- b) Disposição dos canais em planta, em escala não inferior a 1:1000;
- c) Indicação do tipo de revestimento dos canais, com especificação quanto ao material utilizado;
- d) Indicação dos locais de descarga da água coletada pelos canais.

4.2.1.5.2. Sistema de drenagem e remoção do percolado

O sistema de drenagem e remoção do percolado deve ser descritos detalhadamente, com indicação:

- a) Estimativa da quantidade de percolado a drenar e remover;
- b) Planta de disposição dos elementos do projeto, em escala não inferior a 1:2000;
- c) Matérias utilizados, com suas especificações;
- d) Cortes e detalhes necessários à perfeita visualização do sistema.

4.2.1.5.3. Sistema de tratamento do percolado

O sistema de tratamento para o líquido percolado coletado deve ser descrito detalhadamente, com indicação:

- a) estimativa da quantidade de percolado a tratar;
- b) planta de disposição dos elementos do projeto;
- c) materiais utilizados, com suas especificações;
- d) cortes e detalhes necessários à perfeita visualização do sistema;
- e) processo utilizado, sequência de operações e tipos de tratamento.

Notas: 1) Este sistema, mediante fundamentação técnica (apresentada pelo projetista), poderá ser dispensado.

2) Os efluentes líquidos só poderão ser lançados em corpo hídrico receptor se atenderem ao padrão de lançamento estabelecido pela lei 8.544 (Goiás, 1978) regulamentada pelo decreto 1745.

1979) e a resolução 430 (CONAMA, 2011) e suas atualizações. Os lodos porventura gerados poderão ser dispostos no próprio aterro.

4.2.1.5.4. Drenagem e tratamento dos gases

O sistema de drenagem de gás poderá ser integrado ao sistema de drenagem de líquidos percolados. Os elementos do sistema devem ser descritos detalhadamente, com indicação:

- a) disposição em planta desses elementos, em escala não inferior a 1:2000;
- b) materiais utilizados com suas especificações;
- c) cortes e detalhes necessários à perfeita visualização do sistema.

Nota: Este sistema mediante fundamentação técnica (apresentada pelo projetista) poderá ser dispensado, desde que atenda o item 5.3.3 da NBR 15.849/2010 (Tabela 1).

4.2.1.5.5. Impermeabilização inferior e/ou superior

Impermeabilização inferior e superior do aterro sanitário, com indicação:

- a) tipo de impermeabilização adotada;
- b) materiais empregados, com suas especificações e características segundo as correspondentes normas brasileiras.

Nota: A impermeabilização inferior mediante fundamentação técnica (apresentada pelo projetista) poderá ser dispensada, desde que atenda o item 5.3.1 da NBR 15.849/2010 (Tabela 2). Essa fundamentação deve ser comprovada com os ensaios estabelecidos pelas normas brasileiras pertinentes, determinando o COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE do solo local "K".

Tabela 2: Critério para a dispensa de impermeabilização complementar (NBR 15.849/2010 - Resíduos sólidos urbanos - Aterros sanitários de pequeno porte - Diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento).

4.2.1.6. Memorial de cálculo

- a) Cálculo de todos os elementos de projeto;
- b) Dados e parâmetros de projeto;
- c) Critérios, fórmulas e hipóteses de cálculo;
- d) Justificativas;
- e) Resultados.

4.2.1.7. Planilha orçamentária

Planilha detalhada dos custos de implantação do aterro sanitário, bem como da operação, manutenção e encerramento, especificando, entre outros, os custos de:

- a) Equipamentos utilizados;
- b) Mão-de-obra empregada;
- c) Materiais utilizados;
- d) Instalações e serviços de apoio;
- e) Execução dos programas de monitoramento.

4.2.1.8. Cronograma físico financeiro

Para a implantação e operação do aterro sanitário.

4.2.1.9. Apresentação dos desenhos

Os desenhos (plantas) devem ser apresentados contemplando:

- a) Concepção geral;
- b) Indicação das áreas de deposição dos resíduos sólidos e de empréstimo de material de cobertura (georreferenciadas);
- c) Sistemas de impermeabilização (quando couber);
- d) Sistema de drenagem superficial;
- e) Sistema de drenagem e remoção do percolato;
- f) Sistema de drenagem de gases;
- g) Sistema de tratamento do percolato;
- h) Representação do aterro concluído;
- i) Estruturas de apoio operacional;
- j) Cortes e outros detalhes importantes para a leitura do projeto.

4.3. Elementos complementares do projeto do aterro sanitário

4.3.1. Acesso e isolamento do aterro sanitário

- a) Acessos externos e internos devem ser protegidos, executados e mantidos de maneira a permitir sua utilização sob quaisquer condições climáticas;
- b) Cercamento a área construída de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas e animais;
- c) Portaria de controle da entrada de resíduos e acesso ao local;
- d) Cinturão verde no perímetro da área;
- e) Faixa de proteção sanitária de no mínimo 20 metros de largura (interna) em todo perímetro da área. Podendo essa faixa, ser utilizada como cinturão verde.

4.3.2. Preparo do local de disposição dos resíduos sólidos

Métodos adotados para o preparo da área antes da disposição dos resíduos sólidos.

4.3.3. Disposição de resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário

- a) Horário de funcionamento;
- b) Forma de controle da quantidade e tipo de resíduos sólidos recebidos;
- c) Método de operação e a sequência de implantação do projeto;
- d) Equipamentos a serem utilizados na operação do aterro;
- e) Espessura das camadas de resíduos, de cobertura e dos taludes formados;
- f) Indicar os locais de empréstimo de material para cobertura e as quantidades previstas de utilização desses materiais;

4.3.4. Controle ambiental

- a) Plano de monitoramento das águas superficiais e subterrâneas que se encontram na área de influência do aterro sanitário;

- Água superficiais - parâmetros físico-químicos a serem analisados: demanda bioquímica de oxigênio - DBO e demanda bioquímica de oxigênio - DQO, nitrogênio amoniacal total, ferro total, oxigênio dissolvido - OD, cloretos, turbidez, sólidos totais dissolvidos, nitratos, nitritos, Ph, substâncias fenólicas, cor, óleos e graxas, coliformes (totais, fecal e termotolerantes).

- Água subterrâneas, parâmetros físico-químicos a serem analisados: ph, condutividade específica, alcalinidade total, dureza total, detergentes, óleos e graxas, cianetos, fenóis, cloretos, sulfatos e sulfetos, nitrogênio amoniacal, nitratos e nitrito, fósforo total, ferro, fluoreto, zinco, chumbo, mercúrio, cádmio, níquel, cromo total, coliformes fecais, coliformes totais, cobre, cromo hexavalente, sólidos totais (dissolvidos e voláteis), oxigênio dissolvidos, arsênio, bário, demanda bioquímica de oxigênio - DBO e demanda bioquímica de oxigênio - DQO.

b. Poços de monitoramento de água subterrânea, sendo no mínimo 4 (quatro), 1(um) à montante e 3(três) à jusante no sentido do fluxo de escoamento preferencial do lençol freático. Os referidos poços devem ser construídos de acordo com as normas brasileira pertinentes. Ressalta que se estes os poços deveram atingir o lençol freático, para que permitam o monitoramento adequado das águas subterrâneas;

c. Plano de manutenção dos sistemas de drenagem, impermeabilização e tratamento de percolado (quando houver);

- Monitoramento ambiental do percolado a tratar e tratado realizadas as seguintes análise físico-químicos e biológicas; temperatura do ar e do percolado, vazão, pH, óleos e graxas, cianetos, nitrogênio amoniacal, nitrito e nitrato, fosforo total, sulfetos, ferro, mercúrio, chumbo, cádmio, cromo total, coliformes fecais, sólidos totais, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e voláteis, oxigênio dissolvido - OD, demanda bioquímica de oxigênio - DBO e demanda bioquímica de oxigênio DQO.

d. Plano de acompanhamento do meio biótico;

e. Estudo da estabilidade da massa de lixo (quando houver previsão da verticalização);

f. Termo de compromisso da implantação e operação continuada do projeto;

g. Informar os parâmetros a serem analisados.

4.3.5. Treinamento

Treinamento aos funcionários, o qual deve contemplar:

a. Forma de operação do aterro com ênfase a atividade específica a ser desenvolvida pelo funcionário;

b. Procedimento a serem tomados em caso de emergência

c. Procedimentos de segurança e uso de EPI's

6. Plano de atendimento a emergência

Em caso de acidentes devem ser tomadas, coordenadamente, medidas que minimizem os restrinjam os possíveis efeitos danosos decorrentes.

Tal sequência de procedimentos deve estar discriminadas no chamado de Plano de Atendimento a Emergência - PAE, que deverá conter:

- a. Informações de possíveis acidentes e das ações a serem tomadas;
- b. Indicação das pessoas que devem atuar como coordenadores das ações de emergência, indicando seus telefones e endereços, assim como das instituições que atuam no caso de emergência. Esta lista deve estar sempre atualizadas e em local de fácil visualização.
- c. Lista de todos os equipamentos de segurança necessários

7. Plano de encerramento e uso futuro da área do aterro sanitário

Deve ser apresentado plano previsto de encerramento e de uso futuro da área do aterro sanitário, que deverá constar:

- a. Etapas a serem seguidas no encerramento total ou parcial do aterro
- b. Data aproximada para o início das atividades de encerramento;
- c. Usos programados para a área do aterro e os encerramentos
- d. Monitoramento das águas superficiais e subterrâneas que se encontram na área de influência do aterro, após o término das operações;
- e. Atividades de manutenção da área.

5. Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD

Para a recuperação e aproveitamento da área atual ou para encerramento do lixão, torna-se necessário a elaboração e execução do plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

1. Apresentação do Plano de Recuperação da Área Degradada - PRAD

A Apresentação do Plano de Recuperação Degradada - PRAD deve ser ao mesmo tempo da apresentação do projeto do aterro sanitário. Contemplando:

- a. Concepção geral;
- b. Plano de confinamento dos resíduos sólidos;
- c. Sistema de drenagem superficial;
- d. Indicação da área de empréstimo do solo;
- e. Plano de revegetação;
- f. Plantas, cortes, e detalhes importantes;
- g. Restrições para o uso futuro da área;
- h. Cronograma de execução de obras e de monitoramento;
- i. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Após discutido e deliberado, os membros presentes, **aprovam por unanimidade a contratação de profissional e/ou empresa de engenharia Ambiental para a execução dos serviços acima especificados.**

6. Análise e Deliberação Quanto a Aprovação do Programa Anual de trabalho do CIGIRS, Exercício de 2018: Nos termos do art. 9, Inciso

VI, alínea b, do Estatuto do CIGIRS, fica aprovado por unanimidade o programa Anual de Trabalho exercício 2018, nos seguintes termos:

- ✓ Manter o andamento contábil com suas respectivas prestações de contas;
- ✓ Manter o andamento do Sítio eletrônico, para que o mesmo continue dando publicidade aos atos do Consórcio;
- ✓ Manter o andamento jurídico para que o mesmo continue assessorando os atos que se fizer necessário, sobre tudo a desapropriação da área a ser implantado o Aterro Sanitário;
- ✓ Manter o andamento de locação de software para atender o consórcio, na utilização do sistema de contabilidade pública, prestando serviços relativos à locação, manutenção e atualização do sistema para o CIGIRS;
- ✓ Contratar assessoria ambiental para que a mesma desenvolva a implantação do aterro sanitário, através de assessoramento, confecção de projetos, licenças, estudos, PRADs, planos de gerenciamentos de resíduos sólidos dos municípios e dentre outros;
- ✓ Captação de recursos para implantação do aterro sanitário, junto aos órgãos Federais e Estaduais.

Para o regular andamento das diretrizes apresentadas acima estipula-se o seguinte cronograma:

A. Dia 11/01/2018 - visitar com os prefeitos e assessores do CIGIRS a Associação Goiana dos Municípios - AGM, afim de angariar apoio para aprovação da minuta de projeto lei constante no processo 201700017001899;

B. Dia 25/01/2018 - audiência entre os prefeitos que compõem o CIGIRS e o Juiz e Promotores do Fórum da comarca de São Luís de Montes Belos, com o intuito de dar maior celeridade ao processo de desapropriação da área a ser instalado o aterro sanitário;

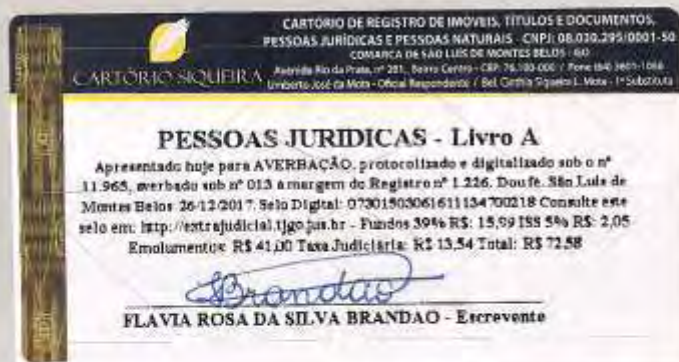
C. Dia 01/02/2018 - Assembleia Geral pra eleição da nova diretoria do CIGIRS como, também, aprovar os balancetes do exercício/2017 pelo Conselho Fiscal;

D. Dia 22/02/2017 - Reunião dos prefeitos que compõem o CIGIRS, com políticos aliados: deputados estaduais e federais e, ainda, senadores; com o fito de angariar recursos para instalação do Aterro Sanitário, bem como apoio para aprovação da minuta de projeto lei constante no processo 201700017001899;

E. Dia 26/04/2017 - reunião, junto a ACM, com os representantes de consórcios de resíduos sólidos do Estado de Goiás para a defesa de interesses, financeiros e legais, etc, no âmbito estadual e federal;

Tal cronograma está sujeito a alteração, vez que, as datas aqui estipuladas são uma estimativa, portanto, poderão sofrer modificações.

Sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS Eldecirio da Silva, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembleia. Eu Fabricio Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.





ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

As 09:00 (nove horas) do dia 02 (dois) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), na prefeitura municipal de São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis, o prefeito Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. João Márcio Pereira e Dra. Fernanda Michelle Queiroz Moura - assessores jurídicos do CIGIRS, Cionei José de Oliveira - assessor contábil do CIGIRS, Bruno Borges Dias - vereador de São Luís de Montes Belos, a Dra. Karine Fernanda da Silva Cardoso e Esmuety Sakaity Vieira de Souza. Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS Eldecirio da Silva, ressaltando que apesar de devidamente convocado nos termos do artigo 11, §2º do Estatuto do CIGIRS, conforme convocações pessoais anexas, constata-se a ausência do representante legal do município de Turvânia. Encerra-se a primeira convocação, procedendo-se a segunda convocação nos termos do artigo 12, §1º do Estatuto do CIGIRS.

As 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 02 (dois) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), na prefeitura municipal de São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis, o prefeito Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. João Márcio Pereira e Dra. Fernanda Michelle Queiroz Moura - assessores jurídicos do CIGIRS, Cionei José de Oliveira - assessor contábil do CIGIRS Bruno Borges Dias - vereador de São Luís de Montes Belos, a Dra. Karine Fernanda da Silva Cardoso e Esmuety Sakaity Vieira de Souza, ressaltando que apesar de devidamente convocado nos termos do artigo 11, §2º do Estatuto do CIGIRS, conforme convocações pessoais anexas, constata-se a ausência do representante legal do município de Turvânia. Declara aberta a sessão, em segunda convocação, o Presidente do CIGIRS Eldecirio da Silva. Ato contínuo o Diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

- ✓ **ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL VINCULADO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017;**
- ✓ **ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA.**

Ato contínuo foi dada a palavra aos presentes:

O assessor contábil do CIGIRS, o senhor Cionei José de Oliveira, apresenta a prestação de contas, mês a mês, do exercício de 2017, e frisa que todos o

balançotes estão publicados no site do Consórcio (www.cigirs.go.gov.br), após analisado e deliberado pelos presentes, ficou aprovado em votação aberta, unanimemente, tais prestações de conta.

Dando continuidade, à pauta convocada, passa-se à eleição da nova diretoria a qual tem início às 10:00 (dez horas) do dia 02 (dois) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), na prefeitura municipal de São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis, o prefeito Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. João Márcio Pereira e Dra. Fernanda Michelle Queiroz Moura - assessores jurídicos do CIGIRS, Cioney José de Oliveira - assessor contábil do CIGIRS, Bruno Borges Dias - vereador de São Luís de Montes Belos, a Dra. Karine Fernanda da Silva Cardoso e Esmuity Sakaity Vieira de Souza. Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS Eldecirio da Silva, ressaltando que apesar de devidamente convocado nos termos do artigo 11, §2º do Estatuto do CIGIRS, conforme convocações pessoais anexas, constata-se a ausência do representante legal do município de Turvânia. Encerra-se a primeira convocação, procedendo-se a segunda convocação nos termos do artigo 12, §1º do Estatuto do CIGIRS.

As 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 02 (dois) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), na prefeitura municipal de São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis, o prefeito Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. João Márcio Pereira e Dra. Fernanda Michelle Queiroz Moura - assessores jurídicos do CIGIRS, Cioney José de Oliveira - assessor contábil do CIGIRS, Bruno Borges Dias - vereador de São Luís de Montes Belos, a Dra. Karine Fernanda da Silva Cardoso e Esmuity Sakaity Vieira de Souza, ressaltando que apesar de devidamente convocado nos termos do artigo 11, §2º do Estatuto do CIGIRS, conforme convocações pessoais anexas, constata-se a ausência do representante legal do município de Turvânia. Declara aberta a sessão, em segunda convocação, o Presidente do CIGIRS Eldecirio da Silva. Ato contínuo o Diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, passou a palavra ao prefeito do município de Cachoeira de Goiás, o senhor Geraldo Antônio Neto, sendo que o mesmo apresentou a seguinte chapa:

Presidente: Geraldo Antônio Neto

Vice-Presidente: Eldecirio da Silva

Tesoureiro: Jorge José de Souza

Secretário: Fausto Mariano Gonçalves



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Secretário: Eldecirio da Silva



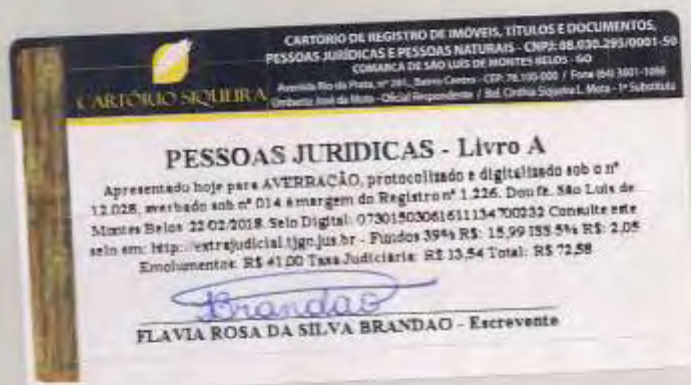
Membros do Conselho Fiscal:

Presidente: Eldecirio da Silva;

Conselheiros: Jorge José de Souza e Fausto Mariano Gonçalves

Em seguida, nos termos do art. 23, § 1º do Estatuto do CIGIRS, em votação secreta e nominal, que após apuradas, constatou-se a eleição unânime de 03 votos à 0.

Sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS Eldecirio da Silva, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembleia. Eu Fabricio Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.



ATA DE TERMO DE POSSE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

No dia 02 de fevereiro de 2018, na prefeitura municipal de São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis, o prefeito Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. João Márcio Pereira e Dra. Fernanda Michelle Queiroz Moura - assessores jurídicos do CIGIRS, Cioney José de Oliveira - assessor contábil do CIGIRS. Neste ato o prefeito e presidente do CIGIRS, Major Eldecirio da Silva, declara aos eleitos o Termo de Posse da nova diretoria do CIGIRS, são eles:

Presidente: Geraldo Antônio Neto - prefeito de Cachoeira de Goiás;

Vice Presidente: Eldecirio da Silva - prefeito de São L.M. Belos;

Tesoureiro: Jorge José de Souza - prefeito de Firminópolis;

Secretário: Fausto Mariano Gonçalves - prefeito de Turvânia;

2º Secretário: Eldecirio da Silva - prefeito de São L.M. Belos;

Ato continuo o novo presidente eleito do CIGIRS, senhor Geraldo Antônio Neto elege e dá posse aos novos membros eleitos do Conselho Fiscal, são eles:

Presidente: Eldecirio da Silva - prefeito de São L.M. Belos;

Conselheiros: Jorge José de Souza - prefeito de Firminópolis;
Fausto Mariano Gonçalves - prefeito de Turvânia

Sem mais para o momento, o presidente eleito do CIGIRS Geraldo Antônio Neto, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembléia. Eu Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.



SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

25/05/2018

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS, REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2018.

As 17:30 (dezessete e trinta horas) do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2018, na prefeitura municipal de São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis, o prefeito Major Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. João Márcio Pereira e Dra. Fernanda Michelle Queiroz Moura - assessores jurídicos do CIGIRS, o engenheiro ambiental do Consórcio senhor Germano Augusto de Oliveira, Gerson Neto Vieira de Souza, Secretário do Meio Ambiente de Cachoeira de Goiás, a contadora Marcilene Rodrigues de Oliveira, declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS Geraldo Antonio Neto, constata-se a ausência do prefeito do município de Turvânia senhor Fausto Mariano Gonçalves, ressaltando que apesar de devidamente convocado nos termos do artigo 11, §2º do Estatuto do CIGIRS, conforme convocações pessoais anexas. Encerra-se a primeira convocação, procedendo-se a segunda convocação nos termos do artigo 12, §1º do Estatuto do CIGIRS.

As 18:00 horas, em segunda chamada, constata-se novamente a ausência do representante legal do município de Turvânia. Declara aberta a sessão, em segunda convocação, o Presidente do CIGIRS Geraldo Antonio Neto. Ato contínuo o Diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

1. Entrega do Plano de Trabalho de Engenharia Ambiental Referente aos Serviços a Serem Executados no Aterro do CIGIRS;
2. Análise e Deliberação da Rescisão Contratual do Contrato de Assessoria Contábil;
3. Demais Assuntos Pertinentes ao CIGIRS.

Ato contínuo o Engenheiro Ambiental do CIGIRS, apresenta o plano de trabalho do aterro sanitário e relata passo a passo, todo o trabalho que será realizado, conforme o plano apresentado.

Em seguida, o Engenheiro Ambiental apresenta o calendário com as datas de implantação de cada fase e diz que irá antecipar os trabalhos Básicos Executivos para o final de agosto de 2018, e explica...

levantamento do Plano Municipal de Saneamento básico em cada cidade, que é atribuição dos municípios.

O engenheiro ambiental explica as consequências legais e administrativas para os municípios que não possuem o Plano Municipal de Saneamento Básico, além de explicar a importância de obter um Plano Municipal de Saneamento Básico antes da implantação do aterro.

O engenheiro do CIGIRS requer aos Prefeitos presentes ajuda com informações para ter um andamento mais ágil com o intuito de ter uma melhor implantação do aterro sanitário.

Após a apresentação do plano de trabalho do Engenheiro Ambiental, foi dada a palavra à quem houver interesse de manifestar, os quais manifestaram a fim de tornar eficaz tal trabalho de engenharia.

A deliberação e aprovação do Plano de Trabalho de Engenharia Ambiental, por questão de convocação editalício, será resolvida nos termos do tópico 3 da pauta do dia.

Passa-se ao segundo tópico da pauta do dia, ou seja, sobre a rescisão contratual do contrato de assessoria contábil, o qual exige o quórum previsto no parágrafo único do art. 33-A do Estatuto do CIGIRS:

Art. 33-A. A contratação/rescisão dos contratos de assessoria jurídica, contábil, locação de sistema de contabilidade pública, gestora do sítio eletrônico, dentre outros que possam ser realizados, por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, bem como de diretor executivo e assessor executivo, só poderão se dar por aprovação da maioria absoluta dos membros do CIGIRS, cujo ato deverá ser aprovado em assembleia geral.

Parágrafo único. A assembleia geral terá quórum qualificado, não podendo a mesma ser realizada sem a presença de pelo menos 03 (três) membros do CIGIRS.

O diretor do CIGIRS, que detém a prerrogativa de fiscal referente aos contratos realizados com essa Autarquia, relatou ao presidente Geraldo Antonio Neto que a prestação dos serviços de assessoria contábil vem sendo repetidamente entregue de forma intempestiva, com erros gravíssimos, que apesar de sempre pedir ao contador, a atenção, o zelo e o cuidado com os prazos de entrega na elaboração dos balancetes, RREO e RGF e dentre outros, o mesmo sempre entrega fora do prazo, foi então que o diretor do CIGIRS começou a notificar o contador pelo má prestação dos serviços contábeis. O diretor do CIGIRS senhor Fabricio Rômulo encaminhou então um ofício ao presidente do Consórcio, para que o mesmo tome providencia quanto a má prestação dos serviços de assessoria contábil ao CIGIRS, executada pelo contador Cionei José de Oliveira da empresa Oliveira Neto Contabilidade Eireli, e foi encaminhado ofícios também para os demais prefeitos a respeito.

serviços de contabilidade. O Presidente do CIGIRS pediu então que fosse marcada a presente assembleia para análise e discussão sobre este assunto.

Dada a palavra aos presentes, os prefeitos consorciados aprovam por unanimidade a rescisão contratual, para a data de 01 de junho de 2018, do contrato existente com a empresa Oliveira Neto Contabilidade Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 01.232.523/0001-26, situada na Rua Santana, nº 174, Setor São José, em São Luís de Montes Belos - Goiás, CEP: 76.100-000.

Ato contínuo, passa-se ao 3º item da pauta do dia:

Foi apresentado pelo Diretor do CIGIRS, a empresa Athenas Consultoria Governamental Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 10.464.358/0001-29, representada pela senhora Marcilene Rodrigues de Oliveira, a qual explanou sua metodologia de trabalho, bem como seu interesse em assessorar o CIGIRS.

Após isto, cumprindo os requisitos do art. 33-A e parágrafo único do Estatuto do CIGIRS, foi aprovado à unanimidade dos presentes, a empresa Athenas Consultoria Governamental Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 10.464.358/0001-29, ficando condicionada tal contratação aos requisitos constantes na Lei 8.666/93.

A senhora Marcilene Rodrigues de Oliveira, agradece pelo convite e confiança caso o contrato se consolide, bem como agradece a sua indicação e a possibilidade de contratação.

A Seguir, passa-se a deliberação e aprovação do Plano de Trabalho da Engenharia Ambiental para o exercício de 2018, bem como a possibilidade de se aditivar o Programa Anual de Trabalho do ano de 2018.

Após as discussões de praxe, e maiores explicações acerca de tal Plano, aprovou-se à unanimidade dos presentes, o Plano de Trabalho de Engenharia Ambiental, anexo, o qual passa a ser parte integrante do Programa Anual de Trabalho do exercício de 2018, o aditivando desta forma.

Sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS Geraldo Antônio Neto, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembleia. Eu Fabricio Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

REGISTROS
TD e PJ

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

07/09/2018

ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Às 08:00 (oito horas) do dia 05 (cinco) do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de reunião do escritório Queiroz & Pereira Advogados Associados, em São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o Prefeito Jorge José de Souza, do Município de Firminópolis; o Prefeito Eldecirio da Silva, do Município de São Luís de Montes Belos; o Prefeito Geraldo Antônio Neto, do Município de Cachoeira de Goiás; o Prefeito Fausto Mariano Gonçalves, do Município de Turvânia-GO, este acompanhado do Advogado do Município de Turvânia, Dr. Hugo Mendes da Cunha Rodrigues; o Sr. Fabricio Rômulo Teixeira, Diretor Executivo do CIGIRS; o Dr. João Márcio Pereira e Dra. Fernanda Michelle Queiroz Moura, assessores jurídicos do CIGIRS; a Sr.^a Marcilene Rodrigues de Oliveira, assessora contábil do CIGIRS; o Sr. Germano Augusto de Oliveira, representante da empresa Equilíbrio Ambiental; o Sr. Mardhel Garcia, representando a empresa Visual Prime. Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS, Prefeito Geraldo Antônio Neto, para discussão e aprovação da seguinte pauta do dia:

01 - Análise e deliberação referente à exclusão ou não do Município de Turvânia/GO, por seu inadimplemento nos pagamentos do contrato de rateio de nº 03/2018, referente aos meses de janeiro a julho de 2018, totalizando o valor de R\$ 18.175,22 (dezoito mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), bem como análise e deliberação de possível proposta de pagamento dos meses em atraso do referido rateio;

02- Elaboração e apreciação da proposta do planejamento orçamentário do exercício de 2019;

03 - Proposta de alteração e/ou adequação nos elementos de despesas e valores registrados na LOA de cada ente consorciado para o exercício de 2019;

04 - Análise e avaliação sobre defasagem salarial/remuneração anual dos servidores e contratos do CIGIRS;

05 - Análise e deliberação dos contratos vinculados ao CIGIRS para exercício de 2019;

06 - Análise e aprovação das parcelas de rateio para o exercício de 2019;

07 - Aprovação da minuta do contrato de rateio para o exercício de 2019;

08 - Análise e deliberação do programa anual de trabalho do CIGIRS;

09 - Demais assuntos pertinentes ao CIGIRS.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br

G.F.P.



Está em discussão o item 01 dessa pauta - **Análise e deliberação referente à exclusão ou não do município de Turvânia/GO, por seu inadimplemento nos pagamentos do contrato de rateio de nº 03/2018, referente aos meses de janeiro a julho de 2018, totalizando o valor de R\$ 18.175,22 (dezoito mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), bem como análise e deliberação de possível proposta de pagamento dos meses em atraso do referido rateio.** O Prefeito Fausto Mariano, do Município de Turvânia-GO, pede a palavra e relata que não pagou o valor aqui em discussão, referente ao contrato de rateio entre o CIGIRS e o MUNICÍPIO DE TURVÂNIA, por estar em crise e dificuldades de arcar com sua própria folha de pagamento, e pede ao PLENO DO CIGIRS que lhe dê o prazo até o dia 15 de outubro/2018, para que possa discutir junto ao seu Secretário de Finanças a real situação financeira do Município, para que possa oferecer uma proposta mais segura e transparente ao pleno do CONSÓRCIO. Na oportunidade, o Prefeito Fausto Mariano registrou sua preocupação com relação ao deslinde do CIGIRS, sobretudo pelo fato de que cada ente consorciado aplica, via rateio mensal, dinheiro público, razão pela qual complementou ser extremamente necessário que sejam envidados todos os esforços possíveis voltados ao alcance dos resultados práticos para os quais foi criado o presente Consórcio, qual seja, a construção do Aterro Sanitário. Ato contínuo, Fausto Mariano pugnou para que seja agendada, antes do findar do prazo requerido, uma reunião com o Magistrado desta Comarca de São Luís de Montes Belos, condutor do Processo de Desapropriação de autoria do CIGIRS, para que sejam discutidos e avaliados, juntamente com todos os prefeitos representantes dos entes consorciados e ao aludido Juiz, os rumos do respectivo Processo. Diante do que foi relatado pelo prefeito Fausto Mariano, o presidente do CIGIRS - Geraldo Antônio Neto, foi orientado pelo assessor jurídico - Dr. João Márcio, para que o PLENO decida se prorroga o prazo ou não. Assim, explanada a situação, passa-se agora para análise e votação por meio do PLENO DO CIGIRS. Assim, analisado e discutido pelo Pleno, todos os demais prefeitos aprovam, POR UNANIMIDADE, e concedem o prazo solicitado pelo Prefeito Fausto Mariano, do Município de Turvânia-GO, qual seja: **até dia 15 de outubro de 2018, para que apresente ao Pleno a proposta dos valores em atraso referente aos meses de janeiro a julho de 2018, totalizando o valor de R\$ 18.175,22 (dezoito mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos),** e os mesmos decidiram por manter a suspensão do Município de Turvânia até o dia 15 de outubro de 2018, data esta em que deverá ser apresentada uma proposta para a quitação dos débitos do Município junto ao Consórcio, sob pena de ser votada a abertura de procedimento de exclusão.

O assessor ambiental do Consórcio Eng. Germano, saudou aos presentes e iniciou sua apresentação com 12 (doze) slides, onde demonstrou aos presentes as estruturas civis/sanitárias necessárias para implantação do aterro sanitário, em conformidade com Resolução CEMAM n. 005/2014, bem como uma planilha com estimativa orçamentária com valores unitários referente a cada item citado, tais como: cercamento da área do aterro com poste de concreto; cerca vivas; escavação da crincha.

n. 01 e lagoa de chorume n. 01; balança rodoviária; portaria; sede administrativa; galpão de máquinas; via interna com asfalto; e outras estruturas auxiliares; e ainda os equipamentos necessários tais como: pá-carregadeira; caminhão trucado; trator esteira, demonstrou que os itens citados foram retirados de alguns orçamentos já realizados, e também traz como referência, a tabela SINAP, na qual somou valor total estimado na ordem de R\$ 2.746.202,42 (Dois Milhões e Setecentos e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Apresentou ainda um ofício ao Consórcio, notificando e dando ciência da urgência na necessidade da obtenção da escritura da área para realização por parte do Consórcio da execução das sondagens geológicas e da perfuração de 04 (quatro) poços de monitoramentos, ambos de extrema necessidade para o sucesso e continuidade dos estudos e projetos ambientais a serem analisados pela SECIMA/GO, e assim obter a devida Licença Ambiental de Instalação.

Alerta ainda, que caso não haja a obtenção deste documento para a gleba estudada, sua atuação como assessoria ficará prejudicada devido a impossibilidade de acesso a gleba, e consequentemente, paralisação parcial dos serviços de desenvolvimento dos projetos até final da decisão judicial e autorização do acesso a área.

No mais, agradeceu a todos e desejou êxito nas metas desejadas pelo consórcio.

O Gestor do CIGIRS Fabrício pede a palavra e comenta o alerta dado pelo Eng. Germano, da urgência e da necessidade de obtenção da escritura da área para realização por parte do Consórcio da execução das sondagens geológicas e da perfuração de 04 (quatro) poços de monitoramentos e assim obter a devida Licença Ambiental de Instalação, o Gestor do CIGIRS reforça que só será possível a realização desse serviço, somente com um documento que dê amparo legal para entrar na propriedade, qual seja: Imissão de posse ou a escritura do imóvel, sendo assim pede aos prefeitos para juntos marcarem uma audiência com o Juiz responsável pelo processo de desapropriação, com o intuito de explanar e dar conhecimento ao magistrado da real situação do consórcio aqui exposto, do qual o objetivo dessa audiência é dar segurança e celeridade na habilitação do CIGIRS na posse do referido imóvel o mais breve possível, tendo em vista que é necessário ter documento hábil de posse do imóvel para garantir o seguimento dos trabalhos a ser realizados pelo Consórcio na área licenciada e especialmente angariar recursos e/ou emendas dos órgãos Federal e Estadual para início das obras, terminado o relato pelo gestor do CIGIRS, todos concordaram prontamente, e já ficou ali decidido para que marque para a próxima semana, se possível for, tendo em vista a agenda do Juiz da comarca de São Luís.

A assessora contábil do Consórcio Márcia, após cumprimentar todos os presentes, iniciou sua apresentação através de slides de

resumida toda movimentação orçamentária e financeira registrada nos balancetes contábeis (Contas de Gestão), dos meses de janeiro a julho de 2018 do CIGIRS, inclusive dando ênfase ao saldo disponível total do consórcio até a data de 31 de julho de 2018, demonstrando o montante total de saldo de recursos para custeio e investimentos (compra de terreno). Discorreu também sobre os repasses em aberto pelos entes consorciados e, ainda, a sugestão de abertura de nova conta bancária para transferência do saldo disponível para aquisição de terreno para Consórcio, justificando a proibição dos recursos de custeio e investimentos na mesma conta. Depois de explanado e apresentado ficam aprovados por unanimidade os meses de janeiro a julho/2018;

Próximo assunto, item 03 da pauta - **Proposta de alteração e/ou adequação nos elementos de despesas e valores registrados na LOA de cada ente consorciado para o exercício de 2019:** A contadora Marcilene, apresentou aos Prefeitos Consorciados a grande divergência entre o saldo fixado na Lei Orçamentária - LOA dos municípios consorciados com os valores constantes dos contratos de rateio do Consórcio no exercício vigente (2018). Alertou ainda sobre as penalidades aos Prefeitos quanto a permanência dessa divergência orçamentária. A contadora sugeriu aos Prefeitos que acione o contador do município, afim de verificar os saldos fixados no Projeto de Lei Orçamentária - LOA para exercício de 2019, uma vez que ainda existe a possibilidade de correção.

Passando para o item 04 da pauta - **Análise e avaliação sobre defasagem salarial/remuneração anual dos servidores e contratos do CIGIRS para o exercício de 2019:** A Consultora contábil Sr^a Marcilene, explica que devido a defasagem natural e considerando a estimativa de projeção de inflação prevista para 2019 de 4,25%, sugeriu a aplicação desse mesmo índice para correção dos contratos e dos vencimentos de servidores dessa Autarquia. Passando para deliberação dos entes consorciados, ficando aprovado por unanimidade pelo PLENO DO CIGIRS o aumento de 4,25% para os servidores e contratados do CIGIRS e, automaticamente tendo reflexo nos contratos de rateios dos entes consorciados o aumento no mesmo percentual (4,25%), para despesas de custeio. Foi apresentado também pela contadora sobre a necessidade de novo aporte financeiro para complementar a aquisição de terreno para construção do aterro sanitário do CIGIRS. Após exposição sobre a metodologia utilizada para distribuição dos valores aos entes consorciados, foi aprovado por unanimidade dos consorciados a utilização do **fator populacional** dos entes consorciados.

Foi apresentado também aos entes consorciados (prefeitos), que o perito judicial, nos autos da Ação de Desapropriação, avaliou a área de 03 alqueires e meio em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), apresentado o valor da área, o Dr. João Márcio questiona os prefeitos se todos concordam com este valor, e por unanimidade o pleno concorda com o valor da área apresentada pelo perito nomeado pelo juiz.

Portanto em face aos itens da pauta de nº 02, 05, 06, 07, 08 - restaram prejudicados, pois os entes consorciados optaram por marcar uma reunião com o magistrado da Comarca de São Luís de Montes Belos, Dr. Peter, responsável pelo processo de desapropriação, tendo em vista que os prefeitos querem ouvi-lo, bem como pedir que se resolva o mais brevemente possível o processo de desapropriação, tendo em vista que, para obterem a Licença de Instalação, terá que adentrar à propriedade e realizar os serviços de execução das sondagens geológicas e da perfuração de 04 (quatro) poços de monitoramentos do qual o Consórcio não tem documento legal que dê amparo para adentrar na área e realizar esse serviço, ficando deste modo prejudicada o andamento da Licença de Instalação, e assim os entes consorciados ficarão mais seguros para decidirem na próxima assembleia os demais itens da pauta aqui supracitados.

Sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS Geraldo Antônio Neto, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembleia. Eu Fabricio Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada. *Fabricio Rômulo Teixeira*

CARTÓRIO FELICIO NETO - DISTRITO DE ROSALÂNDIA - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
Av. J. Qd. 07 LL 01 - Vila Dona Quinhêta - Cep 76.100-000 - Tel. (64) 3601-1787 - E-mail: cartoriofelicio@ig.com.br
Consulte este selo no site: <http://extrajudicial.go.gov.br/selo>

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: GERALDO ANTONIO NETO
ELDECIRIO DA SILVA
Dou fé. Em testemunho
São Luís de Montes Belos - GO, 24 de setembro de 2018

Emerson Batista da Silva
SELO: 04941809140858094600367
SELO: 04941809140858094600368

CARTÓRIO FELICIO NETO
Av. J. Qd. 07 LL 01 - Vila Dona Quinhêta
Bk. 3601-1787 - São Luís M. Belos-GO
DISTRITO DE ROSALÂNDIA



Geraldo Antônio Neto

Prefeito de Cachoeira de Goiás



Eldecirio da Silva

Prefeito de São Luís de Montes Belos



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE FIRMINÓPOLIS-GO
Tabelião Titular: Getúlio Corrêa de Castro
Av. Rui Barbosa, 381, Qd. 1-A, Lt. 1, Sala 02, Centro, Firminópolis-GO - Tel.: (64) 3481-5221 - CNPJ: 00.154.900/0001-09

08901808090911094801010 - Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.go.gov.br/selo>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de JORGE JOSE DE SOUZA, Dou Fé. Firminópolis-GO, 24 de Setembro de 2018.

Em Test. da Verdade
Valéria Paulino de Araújo - Escrevente

VALIDO DOBENTE SEM EXIBIR O RABUADO -



Jorge José de Souza
Prefeito de Firminópolis

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br

Cartório
Mariano
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (TABELIONATO E ANEXOS)
Turvânia - GO - Fone: (64) 3671-1224 - E-mail: cartoriomariano@ig.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de
FAUSTO MARIANO GONÇALVES, Dou Fé.
Turvânia-GO, 24 de Setembro de 2018.

Hernando Salvo Candeia - Escrevente - Emp. R\$4,00, Fun.
ISSQN R\$0,16, Total R\$5,72
Selo: 07001806071613094801364

TABELIONATO DE NOTAS
TURVÂNIA - GO

TABELIONATO
TURVÂNIA - GO

Fausto Mariano Gonçalves
Prefeito de Turvânia-GO



CIGIRS
Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS NATURAIS - CNPJ: 08.030.295/0001-50**
COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

CARTÓRIO SIQUEIRA
Avenida Rio da Prata, nº 281, Bairro Centro - CEP: 76.109-000 / Fone: (64) 3601-1066
Umberto José da Mota - Oficial Responsável / R. Cartório Siqueira L. Mota - 1ª Substituta

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 12.249, averbado sob nº 015 à margem do Registro nº 1.226. Dou fe. São Luís de Montes Belos-GO 02/10/2018.

Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6.015/73.
Fundos 39%: R\$ 15,99 25% 54%: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 41,00.
Taxa Judiciária: R\$ 13,54. Total: R\$ 70,53.
Código Digital: 07301503061611134700295

UMBERTO JOSE DA MOTA - Oficial Responsável



CARTÓRIO SIQUEIRA
CNPJ: 08.030.295/0001-50
Registro de Imóveis Títulos e Documentos,
Pessoas Jurídicas e Pessoas Naturais
Av: Rio da Prata nº 281 Sala 02
Centro - São Luís de Montes Belos - GO
(64) 3601-1066

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE FIRMINÓPOLIS-GO
Tribunal: Títulos: Gestão: Gestão do Centro
Av. Rio de Janeiro, 281, Cx. 1/A, L. 1, Sala 02, Centro, Firminópolis-GO - Tel.: (64) 3601-2127 - CNPJ: 00.154.999/0001-09

08901808990011094801009 - Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.fgo.jus.br/selo>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de JORGE JOSE DE SOUZA, Dou Fe, Firminópolis-GO, 24 de Setembro de 2018.

Em Teste da Verdade
Valeria Paulino de Araujo - Escrevente




- VÁLIDO SOMENTE SEM EVIDÊNCIAS DO RABURAS -

ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2018.

As 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de reunião do escritório Queiroz & Pereira Advogados Associados, em São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis, o prefeito Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. João Márcio Pereira - assessor jurídico do CIGIRS, Marcelo Borges - representando o escritório Athenas que presta serviços de assessora contábil ao CIGIRS, senhor Eduardo Leonel Machado - chefe de Gabinete do município de São Luís de Montes Belos, senhor Gilmar dos Santos Barros - secretário de administração de Cachoeira de Goiás.

As 09:00 horas, e em segunda chamada, constata-se ausência do prefeito do município de Turvânia, senhor Fausto Mariano Gonçalves, apesar de devidamente convocado. Declara aberta a sessão, em segunda convocação, o Presidente do CIGIRS Geraldo Antonio Neto, ato contínuo o Diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

01 - Análise e deliberação referente a exclusão ou não do município de Turvânia/GO, por seu inadimplemento nos pagamentos do contrato de rateio de nº 03/2018, referente aos meses de janeiro a julho de 2018, totalizando o valor de R\$ 18.175,22 (dezoito mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), bem como análise e deliberação de possível proposta de pagamento dos meses em atraso do referido rateio;

02- Elaboração e apreciação da proposta do planejamento orçamentário do exercício de 2019;

03 - Análise e deliberação dos contratos vinculados ao CIGIRS para exercício de 2019;

04 - Análise e aprovação das parcelas de rateio para o exercício de 2019;

05 - Aprovação da minuta do contrato de rateio para o exercício de 2019;

06 - Análise e deliberação do programa anual de trabalho do CIGIRS;

07 - Demais assuntos pertinentes ao CIGIRS.

ESTÁ EM DISCUSSÃO O ITEM 01 DESSA PAUTA - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO REFERENTE À EXCLUSÃO OU NÃO DO MUNICÍPIO DE TURVÂNIA/GO, POR SEU INADIMPLEMENTO NOS PAGAMENTOS DO CONTRATO DE RATEIO DE Nº 03/2018, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2018, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 18.175,22 (dezoito mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). O prefeito Fausto Mariano do município de Turvânia, relatou por meio de ofício encaminhado ao CIGIRS, que o atraso se deu devido à duríssima crise financeira que atravessa seu município e envia ao pleno deste Consórcio, proposta de pagamento dos débitos, conforme descrito em Ofício de n. 525/2018 - PMT (Prefeitura Municipal de Turvânia), proposto da seguinte maneira:

Aduz que o município de Turvânia é devedor de 10 parcelas ao CIGIRS, referente aos meses de janeiro a outubro/2018, que se encontram em atraso, totalizando o importe de R\$ 25.964,60 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), deste modo, solicita-se ao Pleno do CIGIRS, o parcelamento de tal débito em 12 parcelas iguais, cada uma no valor de R\$ 2.163,71 (dois mil e cento e sessenta e três reais e setenta e um centavos), com vencimento da 1ª PARCELA em 30/10/2018, e as demais no último dia útil de cada mês subsequente.

Portanto, apresentada a proposta pelo ente consorciado de Turvânia, através de ofício, passa-se neste momento para análise e deliberação pelo pleno do CIGIRS, que por unanimidade decidiu por conceder a proposta relatada acima, conforme Ofício 525/2018 - PMT (Prefeitura Municipal de Turvânia), tendo também de suportar o pagamento das parcelas vincendas dos contratos de rateio dos exercícios de 2018 e 2019, ressaltando que as mesmas devem ser pagas em dia, sob pena de sanções estatutárias pertinentes, não servindo a obrigação ora assumida, pelo ente consorciado, de escusa para o atraso ou inadimplemento de tais parcelas vincendas.

PRÓXIMO ITEM DA PAUTA: 02 - ELABORAÇÃO E APRECIÇÃO DA PROPOSTA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2019. O senhor Marcelo Borges, representando o escritório Athenas que presta serviços de assessora contábil ao CIGIRS, apresenta ao Pleno a proposta do

planejamento orçamentário para o exercício de 2019, que depois de apreciado e analisado, fica aprovado por unanimidade.

PRÓXIMO ITEM DA PAUTA: 03 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DOS CONTRATOS VINCULADOS AO CIGIRS PARA EXERCÍCIO DE 2019. O diretor do CIGIRS, Fabrício Rômulo, relata ao pleno que para o exercício de 2019, serão os mesmos contratos existentes do exercício de 2018 para com essa Autarquia, deste modo, o Pleno aprova por unanimidade os mesmos contratos vinculados ao CIGIRS para o exercício de 2019.

PRÓXIMO ITEM DA PAUTA: 04 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019. O senhor Marcelo Nascimento apresenta individualmente para cada ente consorciado ao CIGIRS, o valor das parcelas do contrato de rateio administrativo que cada município associado terá que arcar para o exercício de 2019, do qual depois de explanado, passa-se para análise e apreciação do pleno, que aprovam por unanimidade o valor das parcelas do contrato de rateio administrativo, que cada ente consorciado terá que arcar para o exercício de 2019, conforme ATA do dia 15 de setembro de 2018, onde fora aprovado por unanimidade pelo pleno do CIGIRS, o aumento de 4.25%(por cento), nos contratos e nos vencimentos dos servidores dessa Autarquia, considerando a defasagem natural e considerando a estimativa de projeção de inflação prevista para o ano de 2019, que automaticamente terão reflexos nos contratos de rateio administrativo, que seguem nos seguintes valores para cada ente consorciado para o exercício de 2019, conforme descrito abaixo:

- A) São Luís de Montes Belos: o valor de R\$ 8.912,78
- B) Firminópolis: o valor de R\$ 6.430,39
- C) Turvânia: o valor de R\$ 2.706,81
- D) Cachoeira de Goiás: o valor de R\$ 1.465,62

PRÓXIMO ITEM DA PAUTA: 05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019. Fabrício Rômulo, apresenta a minuta do contrato de rateio administrativo do exercício de 2019, nos moldes dos valores apresentados no item 04 desta ATA para cada município, deste modo, fica aprovado por unanimidade pelo Pleno a referida minuta.

PRÓXIMO ITEM DA PAUTA: 06 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO CIGIRS. Fica aprovado por unanimidade pelo Pleno, consoante cronograma de trabalho apresentado pela empresa Equilíbrio Ambiental, do qual vem seguindo o cronograma de trabalho fielmente conforme apresentado, tendo em vista que todos os trabalhos de agora



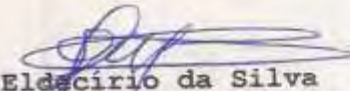
Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

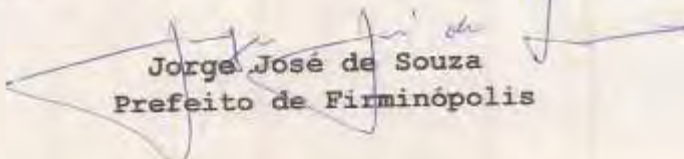
em diante serão relacionados a serviços de engenharia ambiental e dentre outros.

PRÓXIMO ITEM DA PAUTA: 07 - NOVO RATEIO PARA AQUISIÇÃO DA ÁREA DE 3.5 (TRÊS ALQUEIROS E MEIO), ONDE SERÁ INSTALADO O ATERRO SANITÁRIO, TENDO EM VISTA A AVALIAÇÃO DO PERITO NOMEADO PELO JUIZ, ONDE O MESMO AVALIOU NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS). Devido à ausência do representante legal do ente consorciado do município de Turvânia, ficou deliberado entre os presentes, tendo em vista a importância do tema e a relevância onerosa do mesmo, fica redesignado a discussão deste assunto para a primeira semana de dezembro/2018.

Sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS Geraldo Antônio Neto, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembléia. Eu Fabricio Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.


Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás


Eldécio da Silva
Prefeito de São Luís de Montes Belos


Jorge José de Souza
Prefeito de Firminópolis



CARTÓRIO SIQUEIRA
CNPJ: 08.030.295/0001-50
Registro de Imóveis Títulos e Documentos,
Pessoas Jurídicas e Pessoas Naturais
Av: Rio da Prata nº 281 Sala 02
Centro - São Luís de Montes Belos - GO
(64) 3601-1066

ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2019.

As 07 horas (sete horas) do dia 09(nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de reunião do escritório Queiroz & Pereira Advogados Associados, em São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis e o secretário de meio ambiente senhor Laudemar, o prefeito Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos e a representante da Semma senhora Christian, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás e o secretário de meio ambiente Gerson, o prefeito Fausto Mariano Gonçalves do município de Turvânia e o secretário de meio ambiente senhor Fernando, senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. João Márcio Pereira - assessor jurídico do CIGIRS, Marcia - representando o escritório Athenas que presta serviços de assessora contábil ao CIGIRS.

Pauta do dia:

1 - Análise e apreciação dos entes consorciados do CIGIRS, referente o rateio no valor de R\$ 249.826,25 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), que remanescem para aquisição da área de 3/5 (três alqueires e meio) para instalação do Aterro Sanitário;

02 - Demais assuntos pertinentes ao CIGIRS.

Declara aberta a sessão, o Presidente do CIGIRS Geraldo Antonio Neto, Ato contínuo o Diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

1 - Análise e apreciação dos entes consorciados do CIGIRS, referente o rateio no valor de R\$ 249.826,25 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais, vinte e cinco centavos), que remanescem para aquisição da área de 3/5 (três alqueires e meio) para instalação do Aterro Sanitário, passa-se para discussão do Pleno deliberativo do CIGIRS, assim depois de discutido, ficou deliberado e aprovado pelo Pleno os seguintes valores para cada município:

São Luís de Montes Belos: 158.982,50;

Firminópolis: 62.372,25;

Turvânia: 22.006,75

Cachoeira de Goiás: 6.464,75

Ficando também aprovado pelo pleno que todos os entes pagarão os respectivos valores acima, impreterivelmente, até o dia 21 de janeiro de 2019.

Ato contínuo ficou aprovado, a unanimidade, o depósito judicial do valor total de R\$ 500.000,00, (quinhentos mil reais), bem como autorizado a propositura de acordo para a resolução do processo de desapropriação do imóvel em discussão, atentando-se ao limite do valor acima estipulado.

Para o regular andamento das diretrizes apresentadas acima estipula-se o seguinte cronograma do Programa Anual de Trabalho, referente ao exercício de 2019:

A. Basicamente todo o cronograma de agora em diante, é de engenharia ambiental, portanto iremos seguir O CRONOGRAMA FÍSICO EXECUTIVO DO CIGIRS - apresentado pela empresa que presta assessoria ao CIGIRS, Equilíbrio Ambiental, na pessoa do responsável senhor Germano, anexo a este;

B. Manutenção de atos jurídicos necessários, com o intuito de dar maior celeridade ao processo de desapropriação da área a ser instalado o aterro sanitário, bem como eventuais contratações a fim de se realizar a instalação e funcionamento do aterro sanitário do CIGIRS;

C. Assembleia Geral pra eleição da nova diretoria, em Fevereiro de 2019, do CIGIRS como, também, aprovar os balancetes do exercício/2018 pelo Conselho Fiscal;

D. Reunião dos prefeitos que compõem o CIGIRS, com políticos aliados: deputados estaduais e federais e, ainda, senadores; com o fito de angariar recursos para instalação do Aterro Sanitário;

E. Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos entes consorciados, por parte da empresa Equilíbrio Ambiental;

Tal cronograma está sujeito a alteração, vez que, são uma estimativa, portanto, poderão sofrer modificações.

Sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS Geraldo Antônio Neto, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembléia. Eu Fabricio Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.



TABELIONATO DE NOTAS - CACHOEIRA DE GOIÁS/GO
CNPJ. 02.898.170/0001-80. Tel. (64) 3676-1392

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
Selo Eletrônico: 06941710050957094600875
Reconheço por semelhança a assinatura de
GERALDO ANTONIO NETO posto que análoga à
constante de nosso arquivo, do que dou fé.
Cachoeira de Goiás - GO 14 de janeiro de 2019.



Sania Alves de Lima - Oficial Respondente

CARTÓRIO FELICIO NETO - DISTRITO DE ROSALÂNDIA - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
Av. J. Qd. 07 LL 01 - Vila Dona Quilinha - Cap. 76.100-000 - Tel. (64) 3671-1787 - E-mail: cartoriofelicio.neto@hotmail.com
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.go.gov.br/selo>

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **ELDECIRIO DA SILVA**
Dou fé. Em testemunho () da verdade
São Luís de Montes Belos - GO 21 de janeiro de 2019

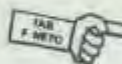
Bel. Denner Rocha de Lima Pereira
1812280817094600842

Respondente

CARTÓRIO FELICIO NETO
Av. J. Qd. 07 LL 01 - Vila Dona Quilinha
64. 3601-1787 - São Luís M. Belos-GO
DISTRITO DE ROSALÂNDIA



Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás



Eldecirio da Silva
Prefeito de São Luís de Montes Belos

CARTÓRIO
Mariano SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO E ANEXOS
Turvânia - GO - Fone: (64) 3552-1862 - cartorio@mariano.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de
FAUSTO MARIANO GONÇALVES. Dou Fé
Turvânia-GO, 18 de Janeiro de 2019

Hernando Salivino Candido - Escrevente Emp.: R\$4,34, Fun.
ESGN - R\$0,17, Total - R\$0,21
Selo: 07001812041528094600487



Fausto Mariano Gonçalves
Prefeito de Turvânia

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - COMARCA DE FIRMINÓPOLIS-GO
Tabelião: Getílio Gonzaga de Castro
Av. Rui Barbosa, 281, Centro, Firminópolis-GO - CEP 76.105-000 - Tel. (64) 3681-8997 - CNPJ: 08.154.902/0001-01

08901808090911094603307 - Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.go.gov.br/selo>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de **JORGE JOSE DE SOUZA**. Dou Fé. Firminópolis-GO, 15 de Janeiro de 2019.

Em Teste da Verdade.

Alonso Barcelos de Almeida Neto - Escrevente



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Jorge José de Souza
Prefeito de Firminópolis



SECRETARIA DE AGRICULTURA

1	Plano Diretor e Atualização																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
---	-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Revisto em 21/05/2020

CARTÃO DE REGISTRO DE ATIVIDADES, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS NATURAIS - CNPJ 08.890.298/0001-59
 Avenida da Índia, nº 251 - Bairro Centro - CEP 13.100-000 - Fone: (13) 3321-1000
 Unidade de Atendimento ao Cidadão - Rua Carlos de Campos, nº 100 - Fone: (13) 3321-1000

PESSOAS JURÍDICAS - LÍVRO A
 Apresentação hoje para ATUALIZAÇÃO, protocolando e digitalizando sob o nº 12.308, servindo sob nº 017 e imagem do Registro nº 1.226. Dono: R.
 São Luís das Montes Belas - CO 05/02/2019

Emolumentos: R\$ 44,44
 Taxa Judicial: R\$ 14,80 Fundos: R\$ 17,33 ISS 5%: R\$ 0,00
 Total: R\$ 76,57

FLAVIA ROSA DA SILVA BRANDÃO - Entregadora

[Assinaturas manuscritas]

06 / 02 / 2019

ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

As 08:00 (oito horas) do dia 04 de fevereiro de 2019, em Primeira Convocação, na sala de reunião do escritório Queiroz & Pereira Advogados Associados, em São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis, o prefeito Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, **ausente** o Prefeito do Município de Turvânia Fausto Mariano Gonçalves, presentes o senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. João Márcio Pereira - assessor jurídico do CIGIRS, Marcilene Rodrigues de Oliveira - assessora contábil do CIGIRS, não havendo quórum, aguarda-se a segunda chamada.

As 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 04 de fevereiro de 2019, em Segunda Convocação, presentes os já citados, declara-se novamente a ausência do prefeito Fausto Mariano Gonçalves do município de Turvânia/GO, na sala de reunião do escritório Queiroz & Pereira Advogados Associados, em São Luís de Montes Belos-GO. Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS Geraldo Antonio Neto, para discussão e aprovação da seguinte pauta do dia:

- 01 - ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA;
- 02 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL, VINCULADO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018;
- 03 - DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES AO CIGIRS.

Delibera-se acerca do item 01 da pauta, onde o prefeito e presidente do CIGIRS, Geraldo Antônio Neto, declara como chapa única, candidata, os seguintes nomes e suas respectivas funções:

Presidente: Geraldo Antônio Neto - prefeito de Cachoeira de Goiás;

Vice Presidente: Fausto Mariano Gonçalves - prefeito de Turvânia;

Tesoureiro: Jorge José de Souza - prefeito de Firminópolis;

Secretário: Eldecirio da Silva - prefeito de São L.M. Belos;



2º Secretário: Fausto Mariano Gonçalves - prefeito de Turvânia;

Ato continuo os presentes votaram e a unanimidade, elegeram a chapa apresentada, razão pela qual o presidente reeleito do CIGIRS, senhor Geraldo Antônio Neto, nomeia os novos membros do **Conselho Fiscal, os quais são:**

Presidente: Eldecírio da Silva - prefeito de São L.M. Belos;

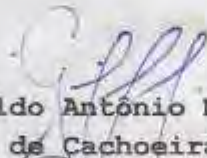
Conselheiros: Jorge José de Souza - prefeito de Firminópolis;
Fausto Mariano Gonçalves - prefeito de Turvânia

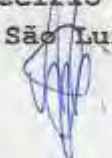
Passa-se a análise e deliberação a respeito do segundo item em pauta, qual seja **ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL, VINCULADO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018.**

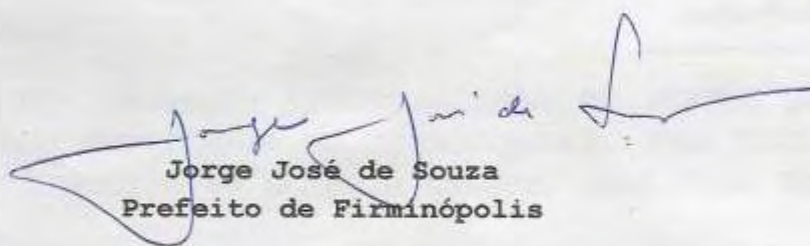
O presidente do CIGIRS, e a contadora Marcilene Rodrigues de Oliveira - assessora contábil do CIGIRS, fizeram a exposição e a prestação de contas do exercício de 2018. Após tal exposição, o conselho fiscal deliberou e, unanimamente, aprovaram tal prestação de conta, cujo resultado foi declarado a todos os presentes.

Não houve mais assuntos a serem tratados, restando prejudicado o item 03 pautado.

Nada mais para o momento, o presidente Geraldo Antônio Neto, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembléia. Eu Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.


Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás


Eldecírio da Silva
Prefeito de São Luís de Montes Belos



Jorge José de Souza
Prefeito de Firminópolis



20/03/2019

ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2019.

Às 08 horas (oito horas) do dia 19(dezenove) de março de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de reunião do escritório Queiroz & Pereira Advogados Associados, em São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis e o secretário de meio ambiente senhor Laudemar, o prefeito Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás e o secretário de administração Gilmar dos Santos Barros, senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. João Márcio Pereira - assessor jurídico do CIGIRS, Márcia - representando o escritório Athenas que presta serviços de assessora contábil ao CIGIRS, o senhor Germano Augusto da empresa Equilíbrio Ambiental que presta serviços ao Consórcio.

Declara aberta a sessão, o Presidente do CIGIRS Geraldo Antonio Neto, ausente o prefeito de Turvânia - Fausto Mariano Gonçalves, apesar de devidamente convocado.

As 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 19 de março de 2019, em Segunda Convocação, presentes os já citados, declara-se novamente a ausência do prefeito Fausto Mariano Gonçalves do município de Turvânia/GO, na sala de reunião do escritório Queiroz & Pereira Advogados Associados, em São Luís de Montes Belos-GO. Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS Geraldo Antonio Neto, ato contínuo o Diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

01 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO PLENO DO CIGIRS, REFERENTE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA NO CONSÓRCIO;

02 - DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES AO CIGIRS.

Foi apresentado o interesse do município de Ivolândia-GO em aderir como ente consorciado ao CIGIRS, o que foi posto em apreciação aos presentes e após deliberação, a mesma foi **rejeitada, a unanimidade**, para este momento, haja vista a possibilidade de atrasar os procedimentos inerentes a instalação do aterro sanitário.

Foi discutido junto aos prefeitos medidas para maior celeridade na análise do processo de instalação do Aterro Sanitário do CIGIRS, junto a Secima, no mesmo momento o prefeito Jorge ligou na Secima e marcou

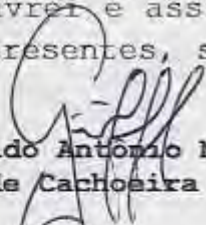
uma reunião para a ultima semana do mês de março para tratar da necessária celeridade do processo administrativo de instalação.

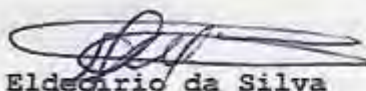
Passando em seguida para análise de viabilização de recursos com o fito de construção do Aterro Sanitário, pede a palavra o Engenheiro ambiental do CIGIRS do qual o mesmo apresenta o PBES - PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO JUNTAMENTE COM A ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 677.117,61 (seiscentos e setenta e sete mil e cento e dezessete reais e sessenta e um centavos). Restou acordado entre os entes consorciados a disponibilização de maquinários necessários a realização das obras conforme necessidade do consórcio, a fim de se reduzir o orçamento apresentado. Foi também apresentado a PLANILHA contendo os cálculos dos valores a serem rateados entre os entes consorciados conforme planilha em anexo.

Fica aprovado a unanimidade dos presentes a planilha orçamentária apresentada com base no PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO já apresentado e em andamento junto a Secima, com sua devida retificação em virtude do que fora acordado entre os entes consorciados, no que tange a disponibilização de maquinários necessários.

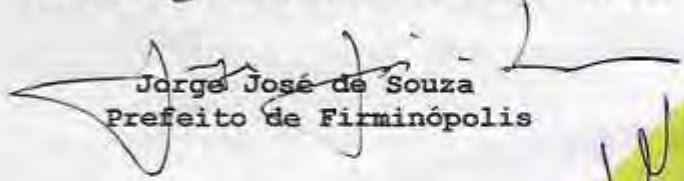
Apresentada a planilha orçamentária nos termos acima, e a proposta de rateio em anexo, do qual se discutiu o parcelamento em 04 parcelas iguais a serem pagas a partir do dia 22 de abril de 2019 e as demais nos meses subsequentes, dessa forma fica aprovada a unanimidade pelos presentes o rateio dos valores apresentados conforme a planilha, nas condições acima descritas.

Sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS Geraldo Antônio Neto, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembléia. Eu Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.


Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás


Eldeciro da Silva
Prefeito de São Luís de Montes Belos

Fausto Mariano Gonçalves
Prefeito de Turvânia


Jorge José de Souza
Prefeito de Firminópolis

MUNICÍPIOS	Nº HABITANTES	VALOR CONSTRUÇÃO DIVIDIDO PELO Nº HAB. CIGIRS	VALOR POR HABITANTE	Nº DE HAB. X VALOR POR HAB.	VALOR POR MUNICÍPIO
SÃO LUÍS	33.470	R\$ 500.000 / 52.595	R\$9,506607	33.470 x R\$ 9,506607	R\$318.186,13
FIRMINÓPOLIS	13.131	R\$ 500.000 / 52.595	R\$9,506607	13.131 x R\$ 9,506607	R\$124.831,26
TURVÂNIA	4.633	R\$ 500.000 / 52.595	R\$9,506607	4.633 x R\$ 9,506607	R\$44.044,11
CACHOEIRA	1.361	R\$ 500.000 / 52.595	R\$9,506607	1.361 x R\$ 9,506607	R\$12.938,50
TOTAL HAB. CIGIRS	52.595			TOTAL =	R\$500.000,00



PI ANTEIRA ORÇAMENTÁRIA - 2019 - RRF, R1 TRINCHERA						
IT.	TABELA ANAFIT	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QT.	VALOR UNIT.	ORIGEM PREÇO
SERVIÇOS DE TERRA - ESCAVAÇÃO TRINCHERA						
1.1	563F	ESCAVAÇÃO HIDRÁULICA SOBRE ESTIRAS; CAÇAMBA 3,00 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CIP DIURNO, AF_06/2014	CHP	300	R\$ 152,51	CR ¹
					SUBTOTAL	R\$ 45.753,00
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM GEOMEMBRANA (PEAD, 0,2MM) - TRINCHERA 40						
2.1	740 VI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLÁSTICA LISA) TIPO PEAD, E=0,2MM	MP	5015	R\$ 34,00	ASP ²
					SUBTOTAL	R\$ 170.510,00
DRENO DE CHUVA						
3.1	05338	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_05/2016	MP	47,20	R\$ 53,50	CR ¹
3.2	6514	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N 4	MP	13,44	R\$ 30,75	CR ¹
3.3	02549	FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE BRITA 3-ORÇOS E FILTROS MM	MP	13,44	R\$ 62,24	CR ²
3.4	6365	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA BEMERT - 14	MP	208,80	R\$ 8,79	CR ¹
3.5	107	AREIA CRUVA - POSTO FAZENDA FORNECEDOR (RETRADO NA FAZENDA SEM TRANSPORTE)	MP	28,88	R\$ 70,50	CR ³
					SUBTOTAL	R\$ 9.129,66
DRENO DE ÁGUA PLUVIAL						
4.1	03138	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_05/2016	MP	126,24	R\$ 53,50	CR ¹
4.2	00442	CAIXA ANALETA DE CONCRETO SIMPLES TIPO MEIA LANA, D=40 CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	M	315,6	R\$ 34,72	ASP ⁴
					SUBTOTAL	R\$ 14.501,85
DRENO DE GÁS						
5.1	7740	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE EX-2, FB DE DN 400 MM, PARA FUGA DE SANITÁRIOS, SEM	M	35	R\$ 90,37	ASP ⁵
5.2	4042	ANEL DE VEDACAO ELASTICA, H = 9167 MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 500 MM	UNO ⁶	38	R\$ 59,17	CR ¹
5.3	4731	PIEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHADA PARA ARGILLOFUNDACAO (POSTO FORNECEDOR, SEM FRETE)	MP	44	R\$ 48,99	CR ²
5.4	34548	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINCADA PARA ALVENARIA, FO D= 9,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 17,5 CM	M	219,8	R\$ 2,01	ASP ⁶
					SUBTOTAL	R\$ 6.223,87
LAGOA DE TRATAMENTO DO PERCOLADO Nº 40						
6.1	563F	ESCAVAÇÃO HIDRÁULICA SOBRE ESTIRAS; CAÇAMBA 6,00 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CIP DIURNO, AF_06/2014	CHP	100	R\$ 150,00	ASP ⁷
6.2	740 VI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLÁSTICA LISA) TIPO PEAD, E=0,2MM	MP	1855	R\$ 34,00	ASP ⁸
					SUBTOTAL	R\$ 71.270,00
CERCA COM MOEDORES DE CONCRETO BRILHANTE, ESPACAMENTO DE 2M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE TUBO DE 10 CM, COM 9 PIS DE ABRILHANTAMENTO						
7.1	741423	CERCA COM MOEDORES DE MADEIRA, 2,5X1,5X1,5M, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 2M, CRAVADOS 0,5M, COM 6 PIS DE ABRILHANTAMENTO Nº 14 CLASSE 300	M	1.815,00	R\$ 18,46	CR ¹
7.2	742082	PORTÃO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO Nº 17 ALIHA 2 - FUNDIÇÃO EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRILHANTAMENTO Nº 14 CLASSE 300	MP	12,00	R\$ 630,88	ASP
					SUBTOTAL	R\$ 59.225,46
FITAMENTO DE CERCA VIVA						
8.1	346	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO DO CAMPO OU EQUIVALENTE, DA REGIÃO, H= 80 A 100 CM	UNO ⁹	9.875	R\$ 6,50	CR ¹
8.2	33840	MUDA DE ARBUSTO, PINO DE GRUPO VIOLETA BRANCA ALTO, H= 90 A 100 CM	UNO ¹⁰	2.722	R\$ 1,05	CR ¹
8.3	25951	FERTILIZANTE NPK - 10-10-10	Kg	300	R\$ 1,94	CR ²
8.4	25961	CALCÁRIO DO OMÍO A (POSTO FORNECEDOR, SEM FRETE)	Kg	2.730	R\$ 0,06	CR ²
8.5	38125	FERTILIZANTE ORGÂNICO COMPOSTO, CLASSE A	Kg	1.000	R\$ 0,95	CR ²
8.6	9858	PLANTIO DO ARBUSTO OU CERCA VIVA, AF_05/2015	UNO ¹¹	1.815	R\$ 19,66	CR ¹
					SUBTOTAL	R\$ 80.812,58
ESTRUTURAS FÍSICAS DE APOIO						
9.1	-	GUARITA COM SANITÁRIOS EXTERIORES	AP	30	R\$ 1.000,00	VO ¹²
					SUBTOTAL	R\$ 30.000,00
MONITORAMENTO AMBIENTAL (ÁGUA SUBTERRÂNEA)						
10.1	-	REALIZAÇÃO DE 4 QUATRO POÇOS DE MONITORAMENTO COM REVESTIMENTO EM TUBOS GEOMECÂNICOS ATÉ O ATINGIMENTO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO. EXECUÇÃO DE 4 QUATRO POÇOS DE MONITORAMENTO COM REVESTIMENTO EM TUBOS GEOMECÂNICOS ATÉ O ATINGIMENTO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO.	UNOPOÇO	4	R\$ 2.000,00	VO ¹³
					SUBTOTAL	R\$ 8.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
11.1	-	TRATOR DE ESTIRAS, POTÊNCIA 131 HP, PESO OPERACIONAL 13,9 T, COM BUBA E MANTOZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CIP DIURNO, AF_06/2014	UNO ¹⁴	12	R\$ 15.000,00	VO ¹⁵
					SUBTOTAL	R\$ 180.000,00
					SUBTOTAL GERAL	R\$ 607.117,31

Valor total de acordo de plano com todos os elementos técnicos para instalação do sistema, visto que a implantação do projeto prevê uma trincheira para

CR¹ - Confirmação de Representatividade

CR² - Cotação

ASP³ - Análise de São Paulo

VO⁴ - Valores Orçamentários (seção de fornecedores e fornecedores de serviços especializados)

CR⁵ - Custo Médio Produção

UNO⁶ - Unidade

MP⁷ - metros quadrados

AP⁸ - Metros Cúbicos

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]

8,0		PLANTIO DE CERCA VIVA				SUBTOTAL		R\$ 59.225,46
365	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *50 A 70* CM	UND³	9,075	R\$ 4,50	CR²		R\$ 40.837,50	
38640	MUDA DE ARBUSTO, PINÇO DE OURO/ VIOLETEIRA/EUCALÍPTO, H = *10 A 20* CM	UND³	2,723	R\$ 1,03	CR¹		R\$ 2.804,18	
25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	Kg	200	R\$ 1,94	CR²		R\$ 388,00	
25963	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Kg	2.500	R\$ 0,06	CR²		R\$ 150,00	
38125	FERTILIZANTE ORGÂNICO COMPOSTO, CLASSE A	Kg	1,000	R\$ 0,95	CR²		R\$ 950,00	
98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA, AF_05/2018	UND³	1,815	R\$ 19,66	CR¹		R\$ 35.682,90	
				SUBTOTAL			R\$ 80.812,59	
9,0		ESTRUTURAS FÍSICAS DE APOIO				SUBTOTAL		R\$ 30.000,00
9,1	GUARITA, COPA, SANITÁRIO, ESCRITÓRIO	M²	30	R\$ 1.000,00	VO³		R\$ 30.000,00	
				SUBTOTAL			R\$ 30.000,00	
10,0		MONITORAMENTO AMBIENTAL / ÁGUA SUBTERRÂNEA				SUBTOTAL		R\$ 9.600,00
10,1	EXECUÇÃO DE 4 (QUATRO) POÇOS DE MONITORAMENTO COM REVESTIMENTO EM TUBOS GEOMECÂNICOS ATÉ O ATINGIMENTO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO. EXECUÇÃO DE 4 (QUATRO) POÇOS DE MONITORAMENTO COM REVESTIMENTO EM TUBOS GEOMECÂNICOS ATÉ O ATINGIMENTO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO.	UND/POÇO	4	R\$ 2.400,00	VO³		R\$ 9.600,00	
				SUBTOTAL			R\$ 9.600,00	
11,0		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				SUBTOTAL		R\$ 180.000,00
11,1	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 137 HP, PESO OPERACIONAL 13,9 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO, AF_06/2014	UND³	12	R\$ 15.000,00	VO³		R\$ 180.000,00	
				SUBTOTAL			R\$ 180.000,00	
Valor total de início de plano com todos os elementos iniciais para instalação do sistema, visto que a implantação do projeto prevê uma trincheira por ano.				SUBTOTAL GERAL			R\$ 677.117,61	

10 / 06 / 2019

ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2019.

Às 08 horas do dia 07 de junho de 2019, na sala de reunião da sede do CIGIRS, em São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis, o prefeito Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS Geraldo Antonio Neto, ausente o prefeito de Turvânia - Fausto Mariano Gonçalves, apesar de devidamente convocado.

As 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07 de junho de 2019, em Segunda Convocação, presentes os já citados, declara-se novamente a ausência do prefeito Fausto Mariano Gonçalves do município de Turvânia/GO, na sala de reunião da sede do CIGIRS. Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS Geraldo Antonio Neto, ato contínuo o Diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

01 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO PLENO DO CIGIRS, REFERENTE AO OFÍCIO EM ANEXO DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, SOLICITANDO ALTERAÇÃO DO ESTATUTO NO QUE TANGE AO ARTIGO 33-A, COMO TAMBÉM A ANALISE E DELIBERÇÃO DO PLENO SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO;

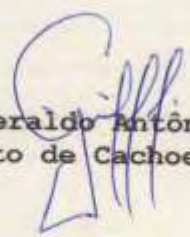
02 - DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES AO CIGIRS.

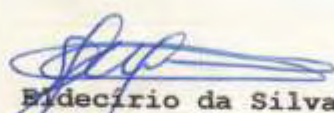
Fica prejudicado a assembléia devido a ausência do prefeito Fausto Mariano Gonçalves, não oferecendo quórum suficiente para deliberarem sobre a possível exoneração do contrato de assessoria jurídica do consórcio, sendo assim os prefeitos solicitaram ao diretor do CIGIRS, para que marque uma assembléia na prefeitura de Turvânia na próxima semana para discutir os assuntos de interesse desta Autarquia.

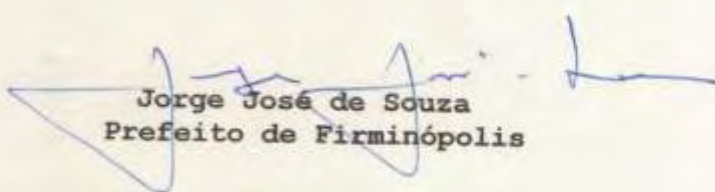
Sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS Geraldo Antônio Neto, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembléia. Eu Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.

[Assinatura]

[Assinatura]


Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás


Eidecário da Silva
Prefeito de São Luís de Montes Belos


Jorge José de Souza
Prefeito de Firminópolis

13 / 08 / 2019

ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2019.

As 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 12 de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de reunião do escritório Queiroz & Pereira Advogados Associados, em São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis, o prefeito Major Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. João Márcio Pereira e Dr. Leandro Soares Silva Reis e Dr. Rodrigo Henrique Fernandes - assessores jurídicos do CIGIRS, ausente o representante legal do município de Turvânia/GO.

As 09:00 (nove horas), em Segunda Convocação, presentes os já citados, declara-se novamente a ausência do prefeito Fausto Mariano Gonçalves do município de Turvânia/GO, apesar de devidamente convocado. Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS Geraldo Antonio Neto, ato contínuo o Diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

01 - ANÁLISE E APRECIÇÃO DO PLENO DO CIGIRS SOBRE AS INADIMPLENCIAS DE TODOS OS ENTES CONSORCIADOS, NO QUE TANGE AOS CONTRATOS DE RATEIO OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO ATERRO SANITÁRIO, TENDO EM VISTA QUE PODERÁ PROTETAR AS OBRAS AQUI PREVISTAS ABAIXO, CASO NÃO SEJA LIQUIDADO O MAIS BREVE POSSÍVEL.

SEGUE TABELA ABAIXO DOS CONSORCIADOS INADIMPLENTES:

MUNICÍPIO	CONTRATO DE RATEIO / OBRAS ATERRO	DEPÓSITO	BANCO	VALOR
SÃO LUÍS	1ª Parcela do Contrato 001/2019	23/04/2019	CAIXA	79.546,53
SÃO LUÍS	2ª Parcela do Contrato 001/2019	22.05/2019	CAIXA	79.546,53
SÃO LUÍS	3ª Parcela do Contrato 001/2019	NADA CONSTA		NADA CONSTA
SÃO LUÍS	4ª Parcela do Contrato 001/2019	NADA CONSTA		NADA CONSTA
valor global do rateio				R\$ 318.186,13

MUNICÍPIO	CONTRATO DE RATEIO / OBRAS ATERRO	DEPÓSITO	BANCO	VALOR
FIRMINÓPOLIS	1ª Parcela do Contrato 002/2019	NADA CONSTA		NADA CONSTA
FIRMINÓPOLIS	2ª Parcela do Contrato 002/2019	NADA CONSTA		NADA CONSTA
FIRMINÓPOLIS	3ª Parcela do Contrato 002/2019	NADA CONSTA		NADA CONSTA
FIRMINÓPOLIS	4ª Parcela do Contrato 002/2019	NADA CONSTA		NADA CONSTA
valor global do rateio				R\$ 124.831,26
MUNICÍPIO	CONTRATO DE RATEIO / OBRAS ATERRO	DEPÓSITO	BANCO	VALOR
TURVÂNIA	1ª Parcela do Contrato 003/2019	NADA CONSTA		NADA CONSTA
TURVÂNIA	2ª Parcela do Contrato 003/2019	NADA CONSTA		NADA CONSTA
TURVÂNIA	3ª Parcela do Contrato 003/2019	NADA CONSTA		NADA CONSTA
TURVÂNIA	4ª Parcela do Contrato 003/2019	NADA CONSTA		NADA CONSTA
valor global do rateio				R\$ 44.044,11
MUNICÍPIO	CONTRATO DE RATEIO / OBRAS ATERRO	DEPÓSITO	BANCO	VALOR
CACHOEIRA DE GOIÁS	1ª Parcela do Contrato 004/2019	NADA CONSTA		NADA CONSTA
CACHOEIRA DE GOIÁS	2ª Parcela do Contrato 004/2019	NADA CONSTA		NADA CONSTA
CACHOEIRA DE GOIÁS	3ª Parcela do Contrato 004/2019	NADA CONSTA		NADA CONSTA
CACHOEIRA DE GOIÁS	4ª Parcela do Contrato 004/2019	NADA CONSTA		NADA CONSTA
valor global do rateio				R\$ 12.938,50

02 - ANÁLISE E APRECIÇÃO DO PLENO DO CIGIRS PARA QUE AUTORIZE CONTRATAR SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ESCAVAÇÃO DA TRINCHEIRA 01 E DA LAGOA DE CHORUME, CONFORME NOTA TÉCNICA EMITIDA PELA EMPRESA EQUILÍBRIO AMBIENTAL QUE FORNECE AS DIMENSÕES DA TRINCHEIRA E DA LAGOA EM ANEXO;

03 - ANÁLISE E APRECIÇÃO DO PLENO DO CIGIRS PARA QUE SE DÊ INÍCIO AO PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME DETERMINA A LEI PARA COMPRA DA MANTA GEOMEMBRANA LISA PEAD 2,00 MM TANTO NA TRINCHEIRA COMO NA LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO (OBSERVANDO A METRAGEM DA MANTA A SER COMPRA, CONFORME NOTA TÉCNICA EM ANEXO, EMITIDA PELA EMPRESA EQUILÍBRIO AMBIENTAL;

- 04 - ANÁLISE E APRECIÇÃO DO PLENO DO CIGIRS PARA AUTORIZAR EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO OU PROFUNDO NO ATERRO SANITÁRIO;
- 05 - ANÁLISE E APRECIÇÃO DO PLENO DO CIGIRS PARA AUTORIZAR A INSTALAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ATERRO SANITÁRIO;
- 06 - ANÁLISE E APRECIÇÃO DO PLENO DO CIGIRS PARA AUTORIZAR A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ADMINISTRATIVO NO ATERRO SANITÁRIO, CONTENDO UMA SALA DE REUNIÃO, SALA DO DIRETOR DO CIGIRS, COZINHA, REFEITÓRIO E DOIS BANHEIROS, COMO TAMBÉM A CONSTRUÇÃO DA GUARITA E DO PORTÃO DE ACESSO AO ATERRO SANITÁRIO;
- 07 - ANÁLISE E APRECIÇÃO DO PLENO DO CIGIRS PARA AUTORIZAR A CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COM 20 METROS DE FRENTE POR 30 METROS DE FUNDO NO ATERRO SANITÁRIO, PARA ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS RECICLÁVEL, PRENSA, COMO TAMBÉM GUARDA DOS MAQUINÁRIOS;
- 08 - DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES AO CIGIRS.

Segue para discussão o item 01 - ANÁLISE E APRECIÇÃO DO PLENO DO CIGIRS SOBRE AS INADIMPLÊNCIAS DE TODOS OS ENTES CONSORCIADOS, NO QUE TANGE AOS CONTRATOS DE RATEIO OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO ATERRO SANITÁRIO, TENDO EM VISTA QUE PODERÁ PROTETAR AS OBRAS AQUI PREVISTAS ABAIXO, CASO NÃO SEJA LIQUIDADO O MAIS BREVE POSSÍVEL, FICANDO APROVADO DA SEGUINTE FORMA:

- O município de São Luís de Montes Belos está em inadimplência no valor de **R\$ 159.093,07** (cento e cinquenta e nove mil e novena e três reais e sete centavos), após análise e discussão ficou decidido o pagamento do valor supracitado para o dia 12 outubro de 2019;
- O município de Firminópolis está em inadimplência no valor de **R\$ 124.831,26** (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), após análise e discussão ficou decidido o pagamento do valor supracitado da seguinte maneira: a 1ª Parcela de **R\$ 31.207,82** no dia 15 de agosto do corrente ano e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes sendo a última no dia 15 de novembro/2019;

- O município de Cachoeira de Goiás está em inadimplência no valor de **R\$ 12.938,50** (doze mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), após análise e discussão ficou decidido o pagamento do valor supracitado para o dia 16 de agosto/2019;

Quanto a inadimplência do município de Turvânia/Go, haja vista a ausência de seu representante legal, após análise e deliberação, ficou decidido, a unanimidade dos presentes, que será providenciada a notificação daquele município, a fim de que o mesmo realize os pagamentos em atraso, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de abertura de processo de exclusão do CIGIRS.

Item 02 - ANÁLISE E APRECIÇÃO DO PLENO DO CIGIRS PARA QUE AUTORIZE CONTRATAR SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ESCAVAÇÃO DA TRINCHEIRA 01 E DA LAGOA DE CHORUME, CONFORME NOTA TÉCNICA EMITIDA PELA EMPRESA EQUILÍBRIO AMBIENTAL QUE FORNECE AS DIMENSÕES DA TRINCHEIRA E DA LAGOA EM ANEXO.

Após análise e deliberação dos presentes, restou decidido, a unanimidade dos presentes, que será CONTRATADO EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ESCAVAÇÃO DE UMA TRINCHEIRA 01 E DA LAGOA DE CHORUME, CONFORME NOTA TÉCNICA EMITIDA PELA EMPRESA EQUILÍBRIO AMBIENTAL QUE FORNECE AS DIMENSÕES DA TRINCHEIRA E DA LAGOA EM ANEXO, bem como, cada município cederá um caminhão, bem como todos seus gastos, e ainda, os respectivos motoristas, os quais irão trabalhar de segunda a sexta feira.

Item 03 - ANÁLISE E APRECIÇÃO DO PLENO DO CIGIRS PARA QUE SE DÊ INÍCIO AO PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME DETERMINA A LEI PARA COMPRA DA MANTA GEOMEMBRANA LISA PEAD 2,00 MM TANTO NA TRINCHEIRA COMO NA LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO (OBSERVANDO A METRAGEM DA MANTA A SER COMPRA, CONFORME NOTA TÉCNICA EM ANEXO, EMITIDA PELA EMPRESA EQUILÍBRIO AMBIENTAL);

Após análise e deliberação dos presentes, restou decidido, a unanimidade dos presentes, que fica autorizado o **INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME DETERMINA A LEI PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DA MANTA GEOMEMBRANA LISA PEAD 2,00 MM TANTO NA TRINCHEIRA COMO NA LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO (OBSERVANDO A METRAGEM DA MANTA A SER COMPRA, CONFORME NOTA TÉCNICA EM ANEXO, EMITIDA PELA EMPRESA EQUILÍBRIO AMBIENTAL)**, assim que for concedida a licença de instalação do aterro sanitário;

Item 04 - ANÁLISE E APRECIÇÃO DO PLENO DO CIGIRS PARA AUTORIZAR EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO OU PROFUNDO NO ATERRO SANITÁRIO;

Após análise e deliberação dos presentes, restou decidido, a unanimidade dos presentes, que fica autorizada a contratação **EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO OU PROFUNDO NO ATERRO SANITÁRIO.**

Item 05 - ANÁLISE E APRECIÇÃO DO PLENO DO CIGIRS PARA AUTORIZAR A INSTALAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ATERRO SANITÁRIO;

Após análise e deliberação dos presentes, restou decidido, a unanimidade dos presentes, que fica autorizada **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ATERRO SANITÁRIO.**

Item 06 - ANÁLISE E APRECIÇÃO DO PLENO DO CIGIRS PARA AUTORIZAR A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ADMINISTRATIVO NO ATERRO SANITÁRIO, CONTENDO UMA SALA DE REUNIÃO, SALA DO DIRETOR DO CIGIRS, COZINHA, REFEITÓRIO E DOIS BANHEIROS, COMO TAMBÉM A CONSTRUÇÃO DA GUARITA E DO PORTÃO DE ACESSO AO ATERRO SANITÁRIO;

Após análise e deliberação dos presentes, restou decidido, a unanimidade dos presentes, que fica autorizada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO NO ATERRO SANITÁRIO, CONTENDO UMA SALA DE ESCRITÓRIO, REFEITÓRIO E DOIS BANHEIROS, COMO TAMBÉM A CONSTRUÇÃO DA GUARITA E DO PORTÃO DE ACESSO AO ATERRO SANITÁRIO.**

Item 07 - ANÁLISE E APRECIÇÃO DO PLENO DO CIGIRS PARA AUTORIZAR A CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COM 20 METROS DE FRENTE POR 30 METROS DE FUNDO NO ATERRO SANITÁRIO, PARA ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS, PRENSA, COMO TAMBÉM GUARDA DOS MAQUINÁRIOS;

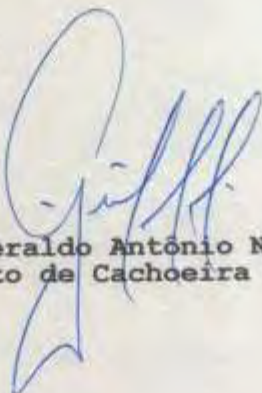
Após análise e deliberação, restou decidido, a unanimidade dos presentes, que **FICA AUTORIZADA A CONCESSÃO A PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS PASSÍVEIS DE SEREM RECICLADOS NO ATERRO SANITÁRIO, FICANDO AINDA, OBRIGADO A MESMA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO COM 20 METROS DE FRENTE POR 30 METROS DE FUNDO NO ATERRO SANITÁRIO, PARA ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS.**

PRENSA, COMO TAMBÉM GUARDA DOS MAQUINÁRIOS, NOS TERMOS DE EDITAL A SER POSTERIORMENTE ELABORADO.

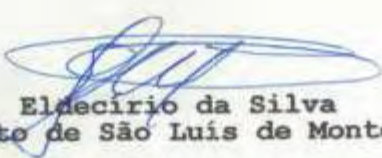
ITEM 08 - DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES AO CIGIRS.

Nada foi apresentado a título de tal item.

Sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS Geraldo Antônio Neto, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembléia. Eu Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.



Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás



Eldecirio da Silva
Prefeito de São Luís de Montes Belos



Jorge José de Souza
Prefeito de Firminópolis

11 / 12 / 2019

ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

As 17:00 (dezessete horas) do dia 09 de dezembro de 2019 (nove de dezembro de dois mil e dezenove), no gabinete do Prefeito de São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis, o prefeito Major Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, o senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. Leandro Soares Silva Reis e Dra. Hyorranny Monique Queiroz Borges - assessores jurídicos da empresa Queiroz e Pereira que prestam assessoria jurídica ao CIGIRS, senhora Marcilene Rodrigues de Oliveira - assessora contábil, senhor Germano Augusto - engenheiro ambiental, ausente o prefeito Fausto Mariano do município de Turvânia.

As 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) do dia 09 de dezembro de 2019, em Segunda Convocação, presentes os já citados, declara-se novamente a ausência do prefeito Fausto Mariano Gonçalves do município de Turvânia/GO. Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS Geraldo Antonio Neto, ato contínuo o Diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

1. Elaboração e Aprovação do Planejamento Orçamentário do Exercício de 2020:

A assessora contábil, senhora Marcilene Rodrigues, apresenta o planejamento orçamentário para o exercício de 2020 ao pleno do CIGIRS, que amplamente discutido e avaliado pelos membros, fica aprovado por unanimidade dos presentes, o respectivo planejamento orçamentário para o exercício de 2020.

2. Análise e Deliberação do Pleno do CIGIRS, referente à continuidade dos Contratos já existentes de Assessorias Jurídica e Contábil, Site e Sigep, para o Exercício de 2020:

O diretor do CIGIRS explica a necessidade da continuação dos contratos para o andamento dos atos do CONSÓRCIO, deste modo depois de apresentado e avaliado, fica aprovado por unanimidade pelo pleno do CIGIRS a continuidade dos contratos de 2019 para o EXERCÍCIO DE 2020, quais sejam: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA (SITE WEB), QUEIROZ E PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA-ME, SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA -

(SIGEP), com exceção o contrato contábil da empresa Marcilene R. de Oliveira, inscrita no CNPJ : 10.464.358/0001-29 - Athenas Contabilidade, que agradece aos PREFEITOS o período que trabalhou neste consórcio, que o ano de 2020 tem outras objetivos na sua área contábil e que vai cumprir seu contrato até o dia 31 de dezembro de 2019, lamenta os presentes, pois a senhora Márcia vem prestando um ótimo trabalho ao CIGIRS e que todos desejam sucesso em sua nova empreitada. Diante da saída espontânea da empresa Athenas Contabilidade, representada por Marcilene Rodrigues de Oliveira, o diretor do CIGIRS sugeriu a contratação do contador Vinicius Henrique da empresa JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA, do qual a mesma já prestou anteriormente, assessoria contábil ao CIGIRS, depois de discutido e analisado pelo membros, fica aprovado por unanimidade dos presentes a contratação do senhor Vinicius Henrique, representante da referida empresa para o exercício de 2020.

3. Aprovação da Minuta do Contrato de Rateio para Exercício de 2020:

Apresentado a minuta do contrato de rateio pela assessoria contábil ao pleno, em seguida é avaliado e discutido pelos presentes, ficando aprovado por unanimidade pelo pleno do CIGIRS a referida minuta.

4. Aprovação das Parcelas de Rateio de custeio mensal para o Exercício 2020:

Apresenta a senhora Márcia da assessoria contábil aos presentes, as parcelas de rateio de custeio mensal para exercício de 2020 a seguir:

RATEIO 2020 - CIGIRS

A) METODOLOGIA UTILIZADA PARA RATEIO ENTRE OS CONSORCIADOS – PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2020.

Utilizou-se a mesma metodologia aplicada nos exercícios anteriores, uma vez já acordado entre os municípios consorciados e mantido até a data atual.

Municípios	Percentual definido nos exercícios anteriores	Valores Rateados para 1º semestre de 2020 (R\$)	Valores mensais (janeiro a julho/2020) (R\$)
Cachoeira de Goiás	7,51%	10.397,07	1.732,85
Firminópolis	32,95%	45.616,98	7.602,83
S.L.M.BELOS	45,67%	63.226,94	10.537,82
Turvânia	13,87%	19.202,05	3.200,34
TOTAL/HABITANTES DO CIGIRS	100%	138.443,04	23.073,84






DESPESA	MENSAL	1º SEMESTRAL
CONSULT. JURÍDICA	R\$ 3.127,50	R\$ 18.765,00
CONSULT. CONTÁBIL	R\$ 3.127,50	R\$ 18.765,00
CONSULT. AMBIENTAL	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
SIGEP	R\$ 650,52	R\$ 3.903,12
ASSESSORIA WEB	R\$ 729,75	R\$ 4.378,50
VENC. DIRETOR CIGIRS	R\$ 7.998,50	R\$ 47.991,00
CONTRATAÇÃO ENGENHEIRO CÍVIL	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
CONTRATAÇÃO TOPÓGRAFO	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
VENCIMENTO SECRETARIA	R\$ 1.665,07	R\$ 9.990,42
DIÁRIAS	R\$ 475,00	R\$ 2.850,00
MATERIAIS CONSUM+COMBUSTIVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
TOTAL GERAL	R\$ 23.073,84	R\$ 138.443,04

B) METODOLOGIA UTILIZADA PARA RATEIO ENTRE OS CONSORCIADOS – PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2020.

Utilizou-se a mesma metodologia aplicada nos exercícios anteriores, uma vez já acordado entre os municípios consorciados e mantido até a data atual.

Municípios	Percentual definido nos exercícios anteriores	Valores Rateados para 2º semestre de 2020 (R\$)	Valores mensais (agosto a dezembro/2020) (R\$)
Cachoeira de Goiás	7,51%	21.647,24	3.607,87
Firminópolis	32,95%	94.076,92	15.829,49
S.L.M.BELOS	45,67%	131.641,76	21.940,29
Turvânia	13,87%	39.979,66	6.663,28
TOTAL/HABITANTES DO CIGIRS	100%	288.245,58	48.040,93

DESPESA	MENSAL	2º SEMESTRAL
CONSULT. JURÍDICA	3.127,50	18.765,00
CONSULT. CONTÁBIL	3.127,50	18.765,00
CONSULT. AMBIENTAL	3.000,00	18.000,00
SIGEP	650,52	3.903,12
ASSESSORIA WEB	729,75	4.378,50
VENC. DIRETOR	7.998,50	47.991,00
VENCIMENTO SECRETARIA	1.665,07	9.990,42
CONTRATAÇÃO TOPOGRAFO	500,00	3.000,00
CONTRATAÇÃO ENGENHEIRO CÍVIL	1.500,00	9.000,00
VENCIMENTO VIGIA (02)	4.599,74	27.598,44
VENCIMENTO OPERADOR MÁQUINA	3.067,85	18.407,10
VENCIMENTO MOTORISTA CAMINHÃO	2.099,50	12.597,00
DIÁRIAS	475,00	2.850,00
MATERIAL CONSUMO+COMBUSTIVEL	15.500,00	93.000,00
	48.040,93	288.245,58

Apresentada o rateio aos consorciados descrito acima, tendo em vista que ficou dividido o rateio por semestre, haja vista que o valor do 2º semestre é quando começa a operar o aterro, consequentemente os valores de agosto a dezembro/2020, aumentam consideravelmente, portanto, fica aprovado por unanimidade dos presentes, os valores de rateio mensal apresentados.

5. Análise e deliberação do pleno do CIGIRS, para aprovar contratação de 01 operador de esteira, 01 motorista de caminhão e 02 vigilantes para o Aterro Sanitário:

Após discutido pelos membros do CIGIRS, ficou aprovado por unanimidade do pleno, a prorrogação destas contratações, pelo motivo de não estar operando o Aterro Sanitário nos próximos 06 (seis) meses, e visando os princípios da economicidade, eficiência e equidade.



6. Análise e aprovação para contratar um engenheiro civil e um topógrafo por tempo determinado para acompanhar e executar obras no aterro sanitário:

O diretor do CIGIRS, Fabricio Rômulo, relatou que em janeiro de 2020 precisa ser contratado um engenheiro civil, por 6 (seis) meses e caso necessário prorrogado por mais 6 (seis) meses para acompanhar as obras no aterro sanitário, após discutido e avaliado pelos presentes, fica aprovado por unanimidade pelo pleno do CIGIRS a contratação de um engenheiro civil pelo período citado, no valor de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), por mês.

Também a contratação de um topógrafo para os trabalhos no aterro por um período de 12 (doze) meses, que após discutido e avaliado, fica aprovado a unanimidade pelo pleno do CIGIRS sua contratação, pelo período citado e será pago o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

7. Análise e Deliberação Quanto a Aprovação do Programa Anual de Trabalho do CIGIRS, Exercício de 2020:

Fica aprovado pelo pleno o programa anual de trabalho do CIGIRS, exercício de 2020, o cronograma físico já apresentado pelo engenheiro ambiental Senhor Germano Augusto, da empresa Equilíbrio Ambiental até sua finalização.

8. Deliberação do pleno do CIGIRS a respeito dos débitos em atraso do município de Turvânia, como também a falta de comprometimento e participação, tendo como consequência à possibilidade de exclusão do município de Turvânia do Consórcio:

O pleno discute que tendo em vista a não participação do município de Turvânia nas assembleias realizados pelo CIGIRS, quanto às deliberações de suma importância dos atos que norteiam o direcionamento do CONSÓRCIO, decidem por unanimidade a continuação do município de Turvânia neste consórcio, e solicita ao prefeito mais engajamento, e quanto aos débitos serão discutidos a frente nesta ata.

9. Dentre outros assuntos pertinentes ao CIGIRS.

Dentre outros assuntos, foi recomendado pelo prefeito Major Eldecirio da Silva, a possível contratação de uma secretária para o CIGIRS a partir de janeiro de 2020, para auxiliar o diretor do CIGIRS senhor Fabricio Rômulo, tendo em vista que desde a criação dessa Autarquia vem trabalhando sozinho na condução deste consórcio nas elaborações

de documentos, ofícios e outros serviços no Aterro Sanitário, o qual foi aprovado por unanimidade pelos membros do conselho a contratação de uma secretária no valor de um salário mínimo vigente no país, ficando sob responsabilidade da assessoria jurídica a modalidade de sua contratação e em especial o que descreve o Estatuto do CIGIRS.

O diretor do CIGIRS Fabricio Rômulo, apresentou em ATA do dia 12 de agosto de 2019 a instalação de energia elétrica via rede (Poste), do qual foi aprovada, posteriormente fomos surpreendidos por uma decisão do juiz da comarca de São Luís de Montes Belos, onde em sua decisão, o mesmo condicionou a concessão de liminar autorizando a instalação da rede elétrica ao CIGIRS indenizando o proprietário da fazenda, por estar instalando uma rede elétrica dentro de sua propriedade, do qual inviabilizou a instalação da rede elétrica, por conseguinte, o diretor Fabricio Rômulo, apresentou aos presentes uma possibilidade de mudança de implantação de energia através do sistema solar *off grid*, dependendo somente do sol para a produção de energia, assim, não necessitaria mais indenizar o direito de passagem, fora os gastos com a rede até o aterro, alerta o diretor que com esse sistema **OFF GRID**, fica quase a metade do valor que iria ser gasto, como também não necessita de rede de distribuição de energia, ou seja, somente placas e baterias para geração de energia, desse modo o Pleno aprova por unanimidade a instalação de energia por sistema OFF GRID, e fica revogada a decisão do pleno em ata do dia 12 de agosto deste ano através de rede elétrica por meio da Enell.

E por ultimo, o diretor do CIGIRS, cobra aos prefeitos que os mesmos não vêm cumprindo o contrato de rateio realizado para as obras no aterro sanitário, falado isso, os prefeitos falam das dificuldades de suas respectivas prefeituras neste ano de 2019, e mesmo assim o consórcio celebrou muitas obras esse ano, para tanto os prefeitos pedem para que espere ate dia 31 de dezembro, pois poderá entrar um dinheiro nos cofres das prefeituras, caso isso aconteça será pago em uma única vez, caso não recebam este dinheiro o pleno decide por unanimidade

reparcelar a dívida em 04 parcelas, observando os seguintes valores de cada ente consorciado no que tange aos contratos de rateio referente as obras no aterro sanitário:

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS (CONTRATO DE RATEIO 001/2019) = pagou 02 de 04 parcelas, remanescendo ainda o valor de **R\$ 159.093,06** - valor este dividido em 04 parcelas iguais de **R\$ 39.773,26** (trinta e nove mil e setecentos e setenta e três reais e seis centavos), sendo a primeira parcela a ser pago impreterivelmente em 30 de janeiro de 2020 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

FIRMINÓPOLIS (CONTRATO DE RATEIO 002/2019) = pagou somente 01 de 04 parcelas, remanescendo ainda o valor de **R\$ 93.623,44** - valor este dividido em 04 parcelas iguais de **R\$ 23.405,86** (vinte e três mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), sendo a primeira parcela a ser pago impreterivelmente em 30 de janeiro de 2020 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

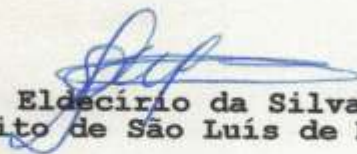
TURVÂNIA (CONTRATO DE RATEIO 003/2019) = não pagou nenhuma parcela, remanescendo ainda o valor de **R\$ 44.044,11** - valor este dividido em 04 parcelas iguais de **R\$ 11.011,03** (onze mil e onze reais e três centavos), sendo a primeira parcela a ser pago impreterivelmente em 30 de janeiro de 2020 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CACHOEIRA DE GOIÁS (CONTRATO DE RATEIO 004/2019) = não pagou nenhuma parcela, remanescendo ainda o valor de **R\$ 12.938,50** - valor este dividido em 04 parcelas iguais de **R\$ 3.234,63** (três mil e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo a primeira parcela a ser pago impreterivelmente em 30 de janeiro de 2020 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

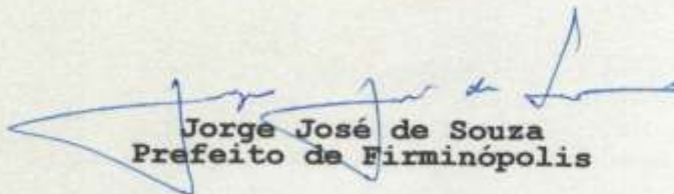
Sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS Geraldo Antônio Neto, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembleia. Eu Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.



Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás



Eldecirio da Silva
Prefeito de São Luís de Montes



Jorge José de Souza
Prefeito de Firminópolis



02/03/2020

ATA DE ASSEMBLÉIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

As 08:00 (oito horas) do dia 27 de fevereiro de 2020, em Primeira Convocação, na sala de reunião da prefeitura de São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis, o prefeito Eldecírio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, **ausente** o Prefeito do Município de Turvânia - Fausto Mariano Gonçalves, presente o senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS.

As 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 de fevereiro de 2020, em Segunda Convocação, presentes os já citados, declara-se novamente a ausência do prefeito Fausto Mariano Gonçalves do município de Turvânia/GO, apesar de devidamente chamado por via de ofício protocolado. Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS Geraldo Antonio Neto, para discussão e aprovação da seguinte pauta do dia:

01 - ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA;

02 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL, VINCULADO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019;

03 - DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES AO CIGIRS.

O presidente Geraldo cumprimenta todos os presentes, em seguida declara aberta a assembléia. Ato contínuo o presidente delibera-se acerca do item 01 da pauta, "ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA", do qual houve manifestação de apenas chapa única, os seguintes nomes e suas respectivas funções:

Presidente: Eldecírio da Silva = prefeito de São L.M. Belos;

Vice Presidente: Geraldo Antônio Neto = prefeito de Cachoeira de Goiás;

Tesoureiro: Jorge José de Souza = prefeito de Firminópolis;

Secretários:

1º Secretário: Geraldo Antônio Neto = prefeito de Cachoeira de Goiás;

2º Secretário: Fausto Mariano Gonçalves = prefeito de Turvânia;

Ato contínuo apresentada a chapa, e por unanimidade elegeu-se para presidente do CIGIRS a chapa apresentada, **razão pela qual o presidente dessa Autarquia passa a ser o prefeito Eldecírio da Silva**, que após cumprimentado por todos os presentes, o prefeito Eldecírio da Silva, nomeia os novos membros do **Conselho Fiscal, os quais são:**

Presidente: Fausto Mariano Gonçalves = prefeito de Turvânia;

Conselheiros: Jorge José de Souza = prefeito de Firminópolis;
Geraldo Antônio Neto = prefeito de Cachoeira de Goiás;

Passa-se a análise e deliberação a respeito do segundo item da pauta, qual seja: **ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL, VINCULADO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019.**

O presidente do CIGIRS juntamente com o Conselho Fiscal, e com exposição da prestação de contas de tudo que foram gastos no exercício de 2019. Após ter apresentado as prestação de contas, o conselho fiscal deliberou e, unanimemente, aprovaram tal prestação de conta, cujo resultado foi declarado a todos os presentes.

Dentre outros assuntos o diretor do CIGIRS pede a palavra e cumprimenta a todos, relata que o município de Cachoeira de Goiás, está em atraso com suas obrigações contratuais desde o mês de julho de 2019, no que tange ao Contrato de Rateio de nº 04/2019 - que transfere recursos financeiros para custeio das despesas administrativas do CIGIRS, apesar de devidamente notificado. Entretanto o Prefeito Geraldo Do município de Cachoeira de Goiás, em resposta relata que até dia 10 de março/2020, quitara os débitos referente ao contrato de rateio de custeio das despesas administrativas do exercício de 2019.

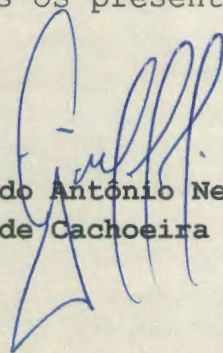
O diretor do CIGIRS, relata aos presentes em interromper o contrato com a assessoria jurídica prestada pelo escritório Queiroz & Pereira Advogados Associados, representado pelo Dr. João Márcio Pereira, após discussão entre o pleno do CIGIRS, fica aprovado por unanimidade a rescisão do contrato da assessoria jurídica citada, do qual ficará em vigor somente até 29 de fevereiro de 2020, fazendo jus ao pagamento do mês de fevereiro trabalhado, e a partir de primeiro de março do

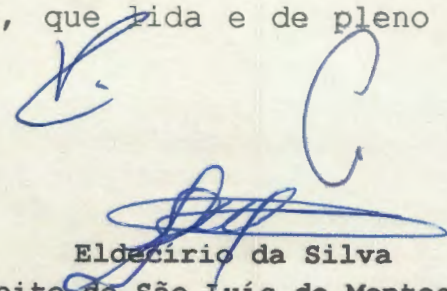
presente ano, fica aprovado por unanimidade pelo pleno, o CIGIRS contratar uma nova assessoria jurídica, e será pago o mesmo valor pelos serviços advocatícios prestados.

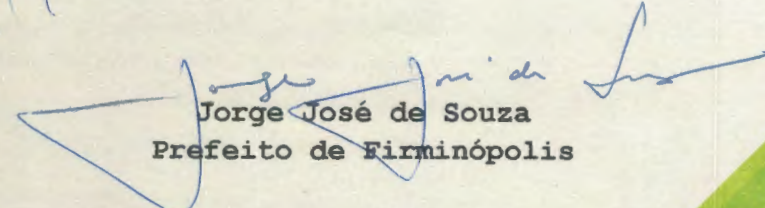
O diretor do CIGIRS relata também que devido ter que ir com frequência, inclusive finais de semana e feriado no Aterro Sanitário, para estar acompanhando e fiscalizando o andamento de serviços de mão de obra e/ou obras no Aterro Sanitário, tendo em vista que no mês de março em diante daremos início há varias obras no aterro sanitário, tais como: construção da sede do CIGIRS e guarita, construção do galpão, perfuração de 04 poços de monitoramento das águas subterrâneas, forrar toda a trincheira 01 e lagoa de chorume com manta PEAD 2.00 e etc;. Ademais, a sede do CIGIRS deva ser entregue na chave até maio/2020, e o escritório do Consórcio passará ser no aterro sanitário, onde o diretor cumprirá suas horas de trabalho neste local, e considerando a distancia do aterro a sua casa, assim após discutido, o pleno do CIGIRS aprova por unanimidade a título de indenização, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, referente a combustível e depreciação de veículo particular, e a assessoria jurídica do CIGIRS faça incluir no Decreto 001/2020 esse gasto.

E por ultimo relata o diretor do CIGIRS, que é preciso contratar um controlador interno para o CIGIRS, haja vista dá necessidade de se contratar tal profissional, para zelar e dar maior eficácia no controle operacional dos procedimentos a frente dos trabalhos dessa Autarquia, apos discutido, o pleno do CIGIRS aprova por unanimidade a contratar, observando o valor de mercado.

Nada mais para o momento, o novo presidente Eldecírio da Silva, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembléia. Eu Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata, que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.


Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás


Eldecírio da Silva
Prefeito de São Luís de Montes Belos


Jorge José de Souza
Prefeito de Firminópolis



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS, REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2020.

As 7:00 (sete horas) do dia 10 de junho de 2020, na prefeitura municipal de São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis, o prefeito Major Eldecírio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, Dr Oscar assessor jurídico do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS Major Eldecírio da Silva.

Ato contínuo o Diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

1. **ANÁLISE E APRECIÇÃO DO PLENO DO CIGIRS, DA RESCISÃO DO CONTRATO EXISTENTE ENTRE O CIGIRS E O ESCRITÓRIO JBV CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA;**
2. **ANÁLISE E APRECIÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE ESTÃO INADIMPLENTES COM O CIGIRS;**
3. **DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES AO CIGIRS.**

Passa-se a análise e apreciação do pleno do CIGIRS, a possível rescisão do contrato existente entre o CONSÓRCIO e o escritório JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA, que presta assessoria contábil ao CIGIRS, o qual exige o quórum previsto no parágrafo único do art. 33-A do Estatuto do CIGIRS:

Art. 33-A. A contratação/rescisão dos contratos de assessoria jurídica, contábil, locação de sistema de contabilidade pública, gestora do sítio eletrônico, dentre outros que possam ser realizados, por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, bem como de diretor executivo e assessor executivo, só poderão se dar por aprovação da maioria absoluta dos membros do CIGIRS, cujo ato deverá ser aprovado em assembleia geral.

Parágrafo único. A assembleia geral terá quórum qualificado, não podendo a mesma ser realizada sem a presença de pelo menos 03 (três) membros do CIGIRS.

OSCAR DURING O. NETTO
ADVOGADO OABGO 45.560

O Presidente coloca em votação dos presentes, se rescidem ou não o contrato com assessoria contábil, logo depois de discutido pelos prefeitos consorciados, **aprovam por unanimidade a rescisão contratual, se findando O CONTRATO no dia 30 de junho/2020, com a empresa JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.305.054/0001-30.**

Após isto, cumprindo os requisitos do art. 33-A e parágrafo único do Estatuto do CIGIRS, **Fica aprovado à unanimidade dos presentes, a contratação de um novo escritório para realizar a Contabilidade do CIGIRS, ficando condicionada tal contratação aos requisitos constantes na Lei 8.666/93.**

A Seguir, os membros passam para **ANÁLISE E APRECIACÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS QUE ESTÃO INADIMPLENTES COM O CIGIRS**, o diretor do CIGIRS, RELATA QUE OS MUNICÍPIOS de São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira, estão em débito com o consórcio, RELATA que caso não seja pago nos próximos 60 dias, as obras do Aterro Sanitário irão paralisar, passa a apreciação dos membros do CIGIRS, **E APROVAM POR UNANIMIDADE a exclusão do município que não quitar todas os seus débitos com este consórcio, e que será excluído dessa autarquia em 60 dias a contar do dia 01 de julho de 2020.**

O Presidente do CIGIRS, SOLICITA a assessoria jurídica do CONSÓRCIO, que após decorrido este prazo, a assessoria jurídica do CIGIRS, deve imediatamente notificar o município que estiver inadimplente que está sendo retirado dos quadros deste consórcio e deve também, oficializar o ministério público representante do município dos motivos de sua exclusão do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembleia. Eu Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.


OSCAR DE KING O. NETTO
ADVOGADO OABGO 45.560







Nº do Processo	4055/2020	TRAMITAÇÃO	
Interessado	4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS		
CPF/CNPJ	20.808.466/0001-25	Atuação	10/07/2020 10:13
Previsão			
Atuado por	ANDRESSA SOARES FERREIRA		
Assunto	ASSEMBLÉIA	Nº	1/2020
Descrição	ATA DE NOTIFICAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DO CIGIRS REALIZADO NO DIA 10 DE JUNHO DE 2020, DO QUAL ESTIPULA O PRAZO DE 60 DIAS DA ASSINATURA DA ATA PARA QUITAÇÃO DO DÉBITO DO REPASSE DAS OBRAS DO CIGIRS, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO QUADRO DE ASSOCIADO DO CONSÓRCIO, CONFORME ATA EM ANEXO.		
Destino	SEC. DE ADMINISTRACAO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
Dt. Doc.:			





SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

27/07/2020

[Handwritten signature]

ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2020.

As 08:00 (oito) horas do dia 22 de julho de 2020, no escritório Costa e Dering Advogados Associados, que presta assessoria jurídica ao CIGIRS, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis, o prefeito Major Eldecírio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, o senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. Oscar Dering de Oliveira Neto - assessor jurídico do CIGIRS, presente o contador do CIGIRS - senhor Leandro Augusto Alves Rodrigues, ausente o prefeito Fausto Mariano do município de Turvânia, apesar de devidamente notificado.

As 08:30, em Segunda Convocação, presentes os já citados, declara-se novamente a ausência do prefeito Fausto Mariano Gonçalves do município de Turvânia/GO.

Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS Major Eldecírio da Silva, ato contínuo o Diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, cumprimentou a todos, em seguida **relatou a necessidade de retificar a Ata do dia 09 de dezembro de 2019**, bem como as minutas dos contratos de rateio dos municípios consorciados. Haja vista a prorrogação da operação do Aterro sanitário, antes, prevista para Agosto/2020, que não se deu devido a pandemia do COVID 19. **Apresentando a pauta do dia:**

[Handwritten signature]
1. Aprovação da Alteração da Minuta do Contrato de Rateio das despesas administrativas do CIGIRS para Exercício de 2020:

Apresentado a minuta alterada do contrato de rateio das despesas administrativas do CIGIRS, do período remanescente de 2020, foi avaliada e discutida pelos presentes, ficando aprovada por unanimidade pelo pleno do CIGIRS, que devido às incertezas provocadas pelo Coronavírus os valores do primeiro semestre/2020, irão vigorar até o início da operação do Aterro Sanitário.

2. Aprovação das Parcelas de Rateio de custeio mensal para o Exercício 2020:

Apresentado pelo contador do CIGIRS - senhor Leandro, aos presentes,
as parcelas de rateio de custeio mensal para o exercício 2020:

RATEIO 2020 - CIGIRS

A) METODOLOGIA UTILIZADA PARA RATEIO ENTRE OS CONSORCIADOS – EXERCÍCIO 2020

➤ SEM OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.

Utilizou-se a mesma metodologia aplicada nos exercícios anteriores, uma vez já acordado entre os municípios consorciados e mantido até a data atual.

Municípios	Percentual definido nos exercícios anteriores	Valores mensais sem operação do aterro (R\$)
Cachoeira de Goiás	7,51%	1.732,85
Firminópolis	32,95%	7.602,83
S.L.M.BELOS	45,67%	10.537,82
Turvânia	13,87%	3.200,34
TOTAL/HABITANTES DO CIGIRS	100%	23.073,84

DESPESA	MENSAL
CONSULT. JURÍDICA	R\$3.127,50
CONSULT. CONTÁBIL	R\$ 3.127,50
CONSULT. AMBIENTAL	R\$ 3.000,00
SIGEP	R\$ 650,52
ASSESSORIA WEB	R\$ 729,75
VENC. DIRETOR CIGIRS	R\$ 7.998,50
CONTRATAÇÃO ENGENHEIRO CÍVIL	R\$ 1.500,00
CONTRATAÇÃO TOPÓGRAFO	R\$ 500,00
VENCIMENTO SECRETARIA	R\$ 1.665,07
DIÁRIAS	R\$ 475,00
MATERIAIS CONSUM+COMBUSTIVEL	R\$ 300,00
TOTAL GERAL	R\$ 23.073,84

B) METODOLOGIA UTILIZADA PARA RATEIO ENTRE OS CONSORCIADOS – EXERCÍCIO 2020

➤ EM OPERAÇÃO O ATERRO SANITÁRIO.

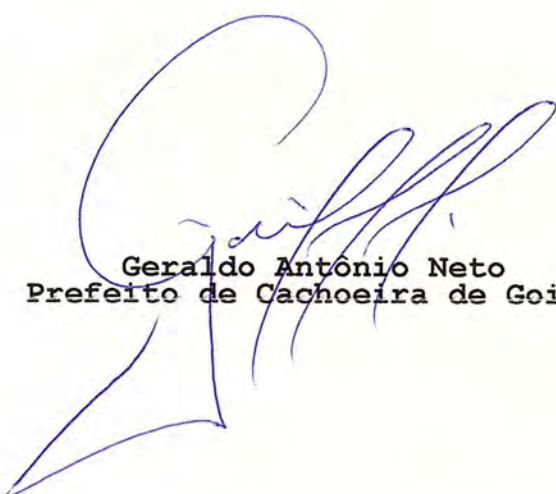
Utilizou-se a mesma metodologia aplicada nos exercícios anteriores, uma vez já acordado entre os municípios consorciados e mantido até a data atual.

Municípios	Percentual definido nos exercícios anteriores	Valores mensais do aterro (em operação (R\$))
Cachoeira de Goiás	7,51%	3.607,87
Firminópolis	32,95%	15.829,49
S.L.M.BELOS	45,67%	21.940,29
Turvânia	13,87%	6.663,28
TOTAL/HABITANTES DO CIGIRS	100%	48.040,93

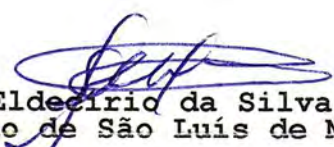
DESPESA	MENSAL
CONSULT. JURÍDICA	3.127,50
CONSULT. CONTÁBIL	3.127,50
CONSULT. AMBIENTAL	3.000,00
SIGEP	650,52
ASSESSORIA WEB	729,75
VENC. DIRETOR	7.998,50
VENCIMENTO SECRETÁRIA	1.665,07
CONTRATAÇÃO TOPOGRAFO	500,00
CONTRATAÇÃO ENGENHEIRO CÍVIL	1.500,00
VENCIMENTO VIGIA (02)	4.599,74
VENCIMENTO OPERADOR MÁQUINA	3.067,85
VENCIMENTO MOTORISTA CAMINHÃO	2.099,50
DIÁRIAS	475,00
MATERIAL CONSUMO+COMBUSTIVEL	15.500,00
	48.040,93

Apresentada o rateio aos consorciados descrito acima, tendo em vista que ficou dividido o rateio por período de não operação e período de operação do aterro sanitário, foi aprovado por unanimidade dos presentes.

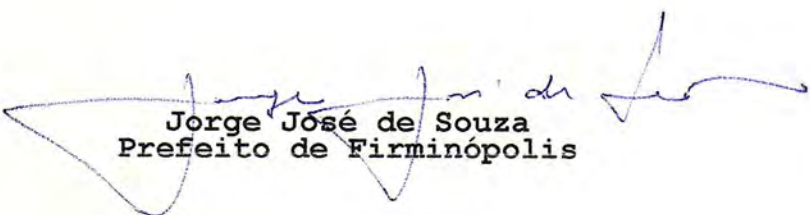
Sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS Major Eldecirio da Silva, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembléia. Eu Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.



Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás



Eldecirio da Silva
Prefeito de São Luís de Montes



Jorge José de Souza
Prefeito de Firminópolis

10 / 12 / 2020



ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

As 14:00 hrs (quatorze horas) do dia 10 de dezembro de 2020, na sala de reunião do escritório da assessoria jurídica do CIGIRS, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis, o prefeito Major Eldecírio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, o senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. Oscar Dering - assessor jurídico do CIGIRS, senhor Leandro Augusto Alves Rodrigues - assessor contábil do CIGIRS, ausente o prefeito Fausto Mariano do município de Turvânia.

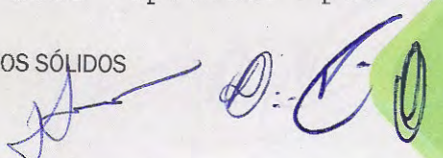
As 14:30 do dia 10 de dezembro de 2020, em Segunda Convocação, presentes os já citados, declara-se novamente a ausência do prefeito Fausto Mariano Gonçalves do município de Turvânia/GO. Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS - Major Eldecírio da Silva, ato contínuo o Diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

1. Elaboração e Aprovação do Planejamento Orçamentário do Exercício de 2021:

A assessora contábil, através do senhor Leandro, apresenta o planejamento orçamentário para o exercício de 2021 ao pleno do CIGIRS, que amplamente discutido e avaliado pelos membros, fica aprovado por unanimidade dos presentes, o respectivo planejamento orçamentário para o exercício de 2021.

2. Análise e Deliberação do Pleno do CIGIRS, referente à continuidade dos Contratos já existentes de Assessorias Jurídica, Contábil, Site e Sigep, para o Exercício de 2021:

O diretor do CIGIRS explica a necessidade da continuação dos contratos para o andamento dos atos do CONSÓRCIO, quais sejam: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA (SITE WEB); COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS; SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA (SIGEP), L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI, depois de discutido e analisado pelo membros, fica aprovado por unanimidade dos



presentes a manutenção dos referidos contratos para o exercício de 2021.

3. Aprovação da Minuta do Contrato de Rateio para Exercício de 2021:

Apresentado a minuta do contrato de rateio pela assessoria contábil ao pleno do CIGIRS, em seguida é avaliado e discutido pelos presentes, ficando aprovado por unanimidade pelo pleno do CIGIRS a referida minuta.

4. Aprovação das Parcelas de Rateio de custeio mensal das despesas do CIGIRS para o Exercício de 2021:

Apresenta o contador Leandro Augusto da assessoria contábil do CIGIRS, aos presentes, as parcelas de rateio de custeio mensal para exercício de 2021, conforme descrito a seguir:

RATEIO EXERCÍCIO 2021 - CIGIRS

METODOLOGIA UTILIZADA PARA RATEIO ENTRE OS CONSORCIADOS – PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021.

Utilizou-se a mesma metodologia aplicada nos exercícios anteriores, uma vez já acordado entre os municípios consorciados e acordado os seguintes valores de rateio de custeio mensal para o exercício 2021.

Municípios	Percentual mantido nos mesmos patamares dos exercícios anteriores	Valor do repasse mensal do rateio exercício 2021 (R\$)
Cachoeira de Goiás	7,51%	3.983,37
Firminópolis	32,95%	17.476,99
SÃO.L.M.BELOS	45,67%	24.223,79
Turvânia	13,87%	7.356,78
Total percentual	100%	53.040,93

DESPESA	MENSAL	Exercício 2021
CONSULT. JURÍDICA	3.000,00	36.000,00
CONSULT. CONTÁBIL	3.000,00	36.000,00
SIGEP	1.000,00	12.000,00
ASSESSORIA WEB	729,75	8.757,00
VENC. DIRETOR	9.234,17	110.810,04
VENCIMENTO SECRETARIA	1.665,07	19.980,84
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	18.103,61	217.243,20
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	10.000,00	120.000,00
INVESTIMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	833,33	9.999,96
DIÁRIAS	475,00	5.700,00
MATERIAL CONSUMO+COMBUSTIVEL	5.000,00	60.000,00
Total	53.040,93	636.491,04

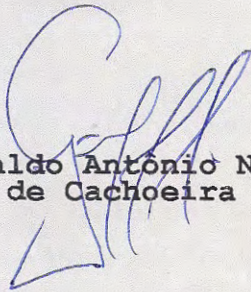
Apresentada os gráficos e apresentado os valores do rateio mensal aos consorciados descrito acima, fica aprovado por unanimidade dos presentes os valores de rateio mensal para o exercício de 2021.

Fica aprovado por unanimidade dos presentes, em decorrência do disposto no Art. 66 da Lei Federal n. 4320/64, o Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, no interessa da Administração, a movimentar, por órgãos central, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma Unidade Orçamentária para outra.

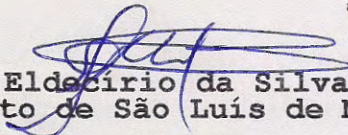
Fica também aprovado por unanimidade dos presentes, conforme interesse da Administração, nos termos do art. 7 e 43 da Lei Federal n. 4320/64, o Presidente a abrir créditos adicionais de natureza suplementar por decreto até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor total da despesa fixada para o exercício 2021, criando, se necessário elementos e sub elementos de despesa em cada projeto ou atividade.

5. Dentre outros assuntos pertinentes ao CIGIRS.

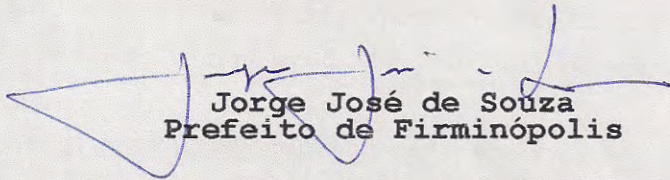
Sem mais assuntos a discutir e sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS Major Eldecirio da Silva, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembléia. Eu Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.



Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás



Eldecirio da Silva
Prefeito de São Luís de Montes



Jorge José de Souza
Prefeito de Firminópolis

12 / 01 / 2021

ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 11 DE janeiro de 2021.

As 13:30 (treze e trinta horas) do dia 11 de janeiro de 2021, na sala de reunião do escritório da assessoria jurídica do CIGIRS, onde presente se reuniram o prefeito Major Eldecírio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, o prefeito Jose Ailton de Oliveira, do município de Firminópolis, com sua respectiva equipe financeira e jurídica, o senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. Oscar Dering de Oliveira Netto - assessor jurídico do CIGIRS, senhor Leandro Augusto Alves Rodrigues - assessor contábil do CIGIRS, ausente o prefeito Fausto Mariano do município de Turvânia.

As 14:00 do dia 11 de janeiro de 2021, em Segunda Convocação, presentes os já citados, declara-se novamente a ausência do prefeito Fausto Mariano Gonçalves do município de Turvânia/GO. Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS - Major Eldecírio da Silva, ato contínuo o Diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

- 1 ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA;
- 2 = ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DO CIGIRS SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE TRIAGEM PARA RECICLAGEM DOS RESÍDUOS, CONSISTENTE EM: UM GALPÃO, UM REFEITÓRIO, BANHEIROS COZINHA, NO ATERRO SANITÁRIO (CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO APRESENTADO), CASO APROVADO, SEJA FEITO DE IMEDIATO O RATEIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS;
- 3 E DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES AO CIGIRS.

O presidente Major Eldecírio cumprimenta todos os presentes, em seguida declara aberta a assembléia. Ato contínuo o presidente delibera-se acerca do item 01 da pauta, "ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA", do qual houve manifestação de apenas chapa única, os seguintes nomes e suas respectivas funções:

Presidente: Geraldo Antônio Neto, prefeito de Cachoeira de Goiás;

Vice Presidente: Fausto Mariano Gonçalves, prefeito de Turvânia;

Tesoureiro: Major Eldecírio da Silva, prefeito de São Luís de Montes Belos;

Secretários:

1º Secretário: José Ailton de Oliveira = prefeito de Firminópolis;

2º Secretário: Fausto Mariano Gonçalves = prefeito de Turvânia;

Ato contínuo apresentada a chapa e por ser chapa única, os presentes elegem por unanimidade a chapa apresentada, razão pela qual o **presidente** dessa Autarquia passa a ser o prefeito **Geraldo Antônio Neto**, que após cumprimentado por todos os presentes, o presidente Geraldo Antônio Neto, nomeia os novos membros do **Conselho Fiscal**, os quais são:

Presidente: José Ailton de Oliveira, prefeito de Firminópolis;

Conselheiros: Fausto Mariano Gonçalves, prefeito de Turvânia;
Major Eldecírio da Silva, prefeito de São L.M. Belos;

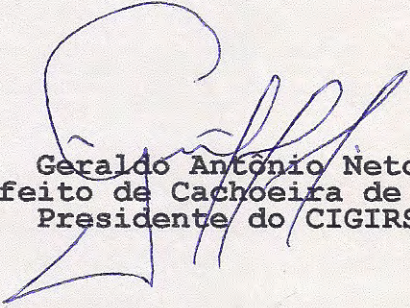
Passa-se para análise e deliberação do pleno do CIGIRS, **SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE TRIAGEM PARA RECICLAGEM DOS RESÍDUOS, CONSISTENTE EM: GALPÃO, UM REFEITÓRIO, BANHEIROS NO ATERRO SANITÁRIO CONFORME ESPECIFICADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E NO PROJETO em anexo que se segue**

Apresentada a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o PROJETO, ambos da central de triagem de resíduos, o município de Firminópolis solicitou adiamento da deliberação para o dia 26 de janeiro de 2021, sob o fundamento de que precisam se inteirar melhor dos assuntos dos CIGIRS e das contas municipais, devido a ausência de transição efetiva.

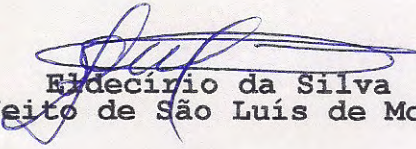
Assim, aprovado pela unanimidade dos presentes a concessão do aludido prazo, conforme solicitado, a próxima assembleia será instaurada dia 26 de janeiro de 2021, às 13:30, no escritório da assessoria jurídica do CIGIRS.

Dentre outros assuntos pertinentes ao CIGIRS.

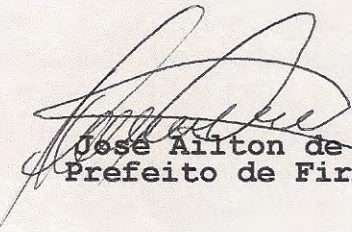
Sem mais assuntos a discutir e sem mais para o momento, o novo presidente do CIGIRS, Geraldo Antônio Neto, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembléia. Eu, Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.



Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás
Presidente do CIGIRS



Eidecirio da Silva
Prefeito de São Luís de Montes



José Ailton de Oliveira
Prefeito de Firminópolis



ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO de 2021.

Às 08:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2021, na sala de reunião do escritório da assessoria jurídica do CIGIRS, onde presente se reuniram o prefeito Major Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, o senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. Oscar Dering de Oliveira Netto - assessor jurídico do CIGIRS, senhor Leandro Augusto Alves Rodrigues - assessor contábil do CIGIRS, senhor Helisvando Secretário de finanças de Firminópolis, Carlos Matheus secretário de Meio Ambiente de Firminópolis, Dra. Gabriella e Dr. Gustavo, da assessoria jurídica de Firminópolis, e Kallita, Secretária de Administração de Firminópolis. Ausente o prefeito Fausto Mariano do município de Turvânia, o prefeito José Airton de Oliveira, do município de Firminópolis, apesar de devidamente convocados.

As 8:30 do dia 05 de fevereiro de 2021, em Segunda Convocação, presentes os já citados, declara-se novamente a ausência do prefeito Fausto Mariano Gonçalves do município de Turvânia/GO e o prefeito José Airton de Oliveira, do município de Firminópolis, apesar de devidamente convocados. Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS - Geraldo Antonio Neto, ato contínuo o Diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

- 1 = ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DO CIGIRS SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE TRIAGEM PARA RECICLAGEM DOS RESÍDUOS, CONSISTENTE EM: GALPÃO, UM REFEITÓRIO, BANHEIROS NO ATERRO SANITÁRIO (CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO APRESENTADO), CASO APROVADO, SEJA FEITO DE IMEDIATO O RATEIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS;
- 2 = E DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES AO CIGIRS.

Assim, passado o prazo solicitado pelo prefeito José Airton do município de Firminópolis para se inteirar das finanças do município, haja vista que não houve a devida transição, declarado em Ata de assembleia do dia 11 de janeiro de 2021, está em apreciação e deliberação do pleno do CIGIRS, sobre a aprovação da CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE TRIAGEM PARA RECICLAGEM DOS RESÍDUOS, consistente em: galpão de 375 m², e um prédio contendo: refeitório, banheiro masculino e feminino, cozinha e depósito, totalizando 87,56m², no aterro.

sanitário conforme especificado na planilha orçamentária e no projeto já apresentado aos prefeitos consorciados.

Ato Contínuo, o entes consorciados presentes decidem aprovar a construção da central de triagem para reciclagem dos resíduos sólidos, nos moldes apresentados acima. A qual poderá ser cedida, por prazo determinado, mediante regular processo de contratação, a eventuais interessados na operação, a exemplo de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

A pedido da equipe do prefeito de Firminópolis, os prefeitos decidiram: 1) não apreciar o rateio das despesas da obra, a qual será apreciada na próxima reunião, dia 09 de fevereiro de 2021, às 08h, no mesmo local; 2) incluir na pauta da mesma reunião a apreciação e aprovação do novo critério de rateio dos valores das despesas, qual seja, por número de habitantes, conforme IBGE, para vigorar a partir de fevereiro de 2021.

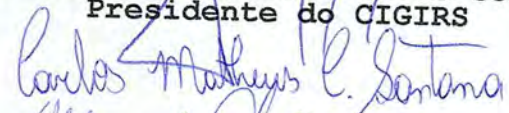
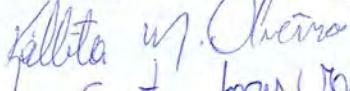
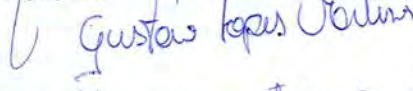
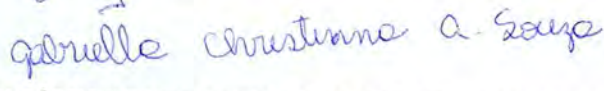
Ficam convocados os prefeitos presentes e o prefeito de Firminópolis, por meio de sua equipe.

Dentre outros assuntos pertinentes ao CIGIRS.

Sem mais assuntos a discutir e sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS, Geraldo Antônio Neto, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembléia. Eu, Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.


Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás
Presidente do CIGIRS


Eldecirio da Silva
Prefeito de São Luís de Montes


Carlos Mathheus C. Santana

Jailton M. Oliveira

Gustavo Lopes Vitorino

Gabriel Christiano A. Souza


Oscar Dering de Oliveira Netto

23/02/2021

ATA DE ASSEMBLÉIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO de 2021.

Às 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2021, na sala de reunião do escritório da assessoria jurídica do CIGIRS, onde presentes estavam o prefeito Major Eldecirio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto, do município Cachoeira de Goiás, o prefeito José Airtton de Oliveira, do município de Firminópolis, o senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. Oscar Dering de Oliveira Netto - assessor jurídico do CIGIRS, ausente o prefeito Fausto Mariano do município de Turvânia.

Às 8:30 do dia 18 de fevereiro de 2021, em segunda convocação, presentes os já citados, declara-se novamente a ausência do prefeito Fausto Mariano Gonçalves do município de Turvânia/GO, apesar de devidamente convocado. Declarada aberta a sessão pelo Presidente do CIGIRS - Geraldo Antonio Neto, ato contínuo o Diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, cumprimentou a todos e apresentou a pauta do dia:

1. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO PLENO DO CIGIRS PARA APROVAÇÃO DO RATEIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE TRIAGEM, CONSISTENTE EM: 01 GALPÃO PARA TRIAGEM, UM REFEITÓRIO, E 02 BANHEIROS (CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADO), PARA RECICLAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS QUE CHEGAM AO ATERRO SANITÁRIO, TENDO EM VISTA QUE CHEGAM SEM NENHUMA COLETA SELETIVA POR PARTE DOS MUNICÍPIOS, PREJUDICANDO DRASTICAMENTE A VIDA ÚTIL DA TRINCHEIRA E EM ESPECIAL A DO ATERRO SANITÁRIO, CASO APROVADO, SEJA FEITO DE IMEDIATO O RATEIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS PARA DAR INÍCIO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO;
2. ANÁLISE E APRECIÇÃO PELO PLENO DO CIGIRS, REFERENTE AO CRITÉRIO ADOTADO PARA ESTABELECEER A PORCENTAGEM DE CADA MUNICÍPIO NOS REPASSES;
3. ANÁLISE E APRECIÇÃO PELO PLENO DO CIGIRS, REFERENTE A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, PARA CONSTAR O CRITÉRIO ADOTADO PARA ESTABELECEER A PORCENTAGEM DE CADA MUNICÍPIO NOS REPASSES;

4. E DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES AO CIGIRS.

Segue para análise e apreciação do pleno do CIGIRS o item 2: ANÁLISE E APRECIÇÃO PELO PLENO DO CIGIRS, REFERENTE AO CRITÉRIO ADOTADO PARA ESTABELECEER A PORCENTAGEM DE CADA MUNICÍPIO NOS REPASSES. O diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo Teixeira, apresenta 03 (três) cenários de percentuais que poderão ser aplicados nos rateios entre os entes consorciados e o CIGIRS, são eles:

1º Cenário: Rateio por número de habitantes

Municípios	Percentual
Cachoeira de Goiás 1.342 hab	2,6%
Turvânia 4.564 hab	8,5%
Firminópolis 13.449 hab	25,1%
São L.M. Belos 34.157 hab	63,8%
Total hab CIGIRS 53.512	100%

Exemplo:

$$\text{Cachoeira de Goiás} = 1.342 / 53.512 = 0,026 \times 100 = 2,6\%$$
$$\text{Turvânia} = 4.564 / 53.512 = 0,085 \times 100 = 8,5\%$$
$$\text{Firminópolis} = 13.449 / 53.512 = 0,251 \times 100 = 25,1\%$$
$$\text{São L. de M. Belos} = 34.157 / 53.512 = 0,638 \times 100 = 63,8\%$$
2º Cenário: Rateio por faixa populacional

Municípios com população igual ou inferior a 3000 habitantes:
R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais;

Municípios com população de 3.001 a 6.000 habitantes: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população de 6.001 a 10.000 habitantes: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população de 10.001 a 15.000 habitantes: R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população de 15.001 a 20.000 habitantes: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população de 20.001 a 25.000 habitantes: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) mensais;

Municípios com população acima de 25.001 habitantes: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) mensais;

3º Cenário: São Luís de Montes Belos assume o percentual de 50% (cinquenta por cento) do rateio, e o restante é dividido entre os demais municípios, conforme porcentagens pré-definidas

Municípios	Percentual
Cachoeira de Goiás	7,51%
Turvânia	13,87%
Firminópolis	28,62%
São L.M. Belos	50%
Total percentual	100%

Apresentado os cenários acima, os prefeitos aprovam, por unanimidade, o **2º Cenário: Rateio por Faixa Populacional**. O qual será aplicado em todos os contratos realizados entre o CIGIRS e os entes consorciados.

Ato contínuo, entrou em análise e apreciação, pelo pleno do CIGIRS, a alteração do estatuto, para constar o critério adotado para

estabelecer a porcentagem de cada município nos repasses. A qual foi apresentada pelos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos e Cachoeira de Goiás, após parecer favorável da assessoria jurídica. Ao final, os prefeitos, à unanimidade, aprovaram o acréscimo do art. 45-A ao estatuto do CIGIRS, nos seguintes termos:

Art. 45-A. O valor do rateio de cada Município consorciado, para pagar a despesa administrativa do exercício de 2021, será definido pelo critério de faixa populacional, considerando uma despesa mensal estimada em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais):

I- Até 3.000 (três mil) habitantes: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais;

II - De 3.001 (três mil e um) a 6.000 (seis mil) habitantes: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais;

III - De 6.001 (seis mil e um) a 10.000 (dez mil) habitantes: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais;

IV - De 10.001 (dez mil e um) a 15.000 (quinze mil) habitantes: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) mensais;

V -De 15.001 (quinze mil e um) a 20.000 (vinte mil) habitantes: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) mensais;

VI -De 20.001 (vinte mil e um) a 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) mensais;

VII -Mais de 25.001 (vinte e cinco mil e um) habitantes: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) mensais.

§ 1º. Para pagar as despesas administrativas dos exercícios futuros será adotado os percentuais abaixo, bem como quaisquer outros valores que os municípios consorciados venham a repassar ao Consórcio, será adotado também os percentuais conforme discriminado abaixo:

I - Até 3.000 (três mil) habitantes: 7,407407%

II - De 3.001 (três mil e um) a 6.000 (seis mil)
habitantes: 12,037037%

III - De 6.001 (seis mil e um) a 10.000 (dez mil)
habitantes: 19,444444%

IV - De 10.001 (dez mil e um) a 15.000 (quinze mil)
habitantes: 26,851851%

V - De 15.001 (quinze mil e um) a 20.000 (vinte mil)
habitantes: 36,111111%

VI - De 20.001 (vinte mil e um) a 25.000 (vinte e
cinco mil) habitantes: 45,37037%

VII - Mais de 25.001 (vinte e cinco mil e um)
habitantes: 53,703703%

Está em apreciação o item 1: ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO PLENO DO CIGIRS PARA APROVAÇÃO DO RATEIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE TRIAGEM, CONSISTENTE EM: 01 GALPÃO PARA TRIAGEM, UM REFEITÓRIO, E 02 BANHEIROS (CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADO), PARA RECICLAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS QUE CHEGAM AO ATERRO SANITÁRIO, TENDO EM VISTA QUE CHEGAM SEM NENHUMA COLETA SELETIVA POR PARTE DOS MUNICÍPIOS, PREJUDICANDO DRASTICAMENTE A VIDA ÚTIL DA TRINCHEIRA E EM ESPECIAL A DO ATERRO SANITÁRIO, CASO APROVADO, SEJA FEITO DE IMEDIATO O RATEIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS PARA DAR INÍCIO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO. O valor global para construção da central de triagem para reciclagem ficou em **R\$ 270.548,77** (duzentos e setenta mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), do qual os prefeitos aprovam por unanimidade o rateio para construção da central de triagem e dos percentuais, que serão aplicados a partir desta data em diante em todos os contratos entre o CIGIRS e os entes consorciados.

Segue abaixo o percentual para cada município para aplicação do rateio para construção da central de triagem no quadro abaixo:

Municípios	Percentual	Valor global conforme planilha orçamentária (AGETOP) p/ construção da central de triagem para reciclagem dos resíduos sólidos R\$ 270.548,77
Cachoeira de Goiás	7,4074074%	R\$ 20.040,64

Turvânia	12,037037%	R\$ 32.566,05
Firminópolis	26,851851%	R\$ 72.647,35
São L.M. Belos	53,703703%	R\$ 145.294,70
Total percentual	100%	Valor Global = R\$ 270.548,74

Assim aprovados os valores pelos entes consorciados, conforme o quadro apresentada acima, segue abaixo os valores que cada município irá repassar e a forma do pagamento:

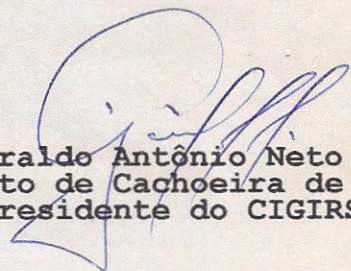
- 1. Cachoeira de Goiás = R\$ 20.040,64** = dividido em 5 parcelas iguais de R\$ 4.008,13 = sendo a primeira parcela a ser pago em 25 de março/2021 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;
- 2. Turvânia = R\$ 32.566,05** = dividido em 5 parcelas iguais de R\$ 6.513,21 = sendo a primeira parcela a ser pago em 25 de março/2021 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;
- 3. Firminópolis = R\$ 72.647,35** = dividido em 5 parcelas iguais de R\$ 14.529,47 = sendo a primeira parcela a ser pago em 25 de março/2021 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;
- 4. São Luís de Montes Belos = 145.294,70** = dividido em 5 parcelas iguais de R\$ 29.058,94 = sendo a primeira parcela a ser pago em 25 de março/2021 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;

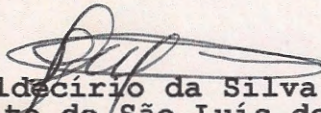
Dentre outros assuntos pertinentes ao CIGIRS.

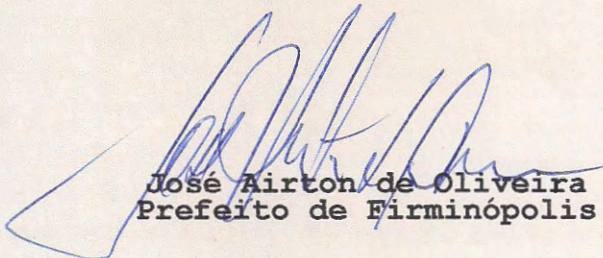
Sem mais assuntos a discutir e sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS, Geraldo Antônio Neto, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembleia. Eu, Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.

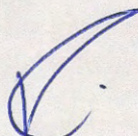


Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.


Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás
Presidente do CIGIRS


Eldecirio da Silva
Prefeito de São Luís de Montes


José Airton de Oliveira
Prefeito de Firminópolis



19 / 03 / 2021

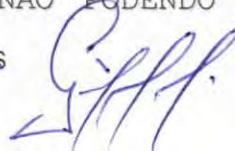
ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2021.

Às 10:00 horas do dia 19 de março de 2021, sexta-feira, na sala de reunião do escritório da assessoria jurídica do CIGIRS, onde presente se reuniram o prefeito Major Eldecirio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto, do município do município Cachoeira de Goiás, o prefeito José Airton de Oliveira, do município de Firminópolis, o senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. Oscar Dering de Oliveira Netto - assessor jurídico do CIGIRS, ausente o prefeito Fausto Mariano do município de Turvânia.

Às 10:30 do dia 19 de março de 2021, sexta-feira, em Segunda Convocação, presentes os já citados, declara-se novamente a ausência do prefeito Fausto Mariano Gonçalves, do município de Turvânia/GO, apesar de devidamente convocado. Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS - Geraldo Antonio Neto, ato contínuo o Diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, cumprimentou a todos e apresentou a pauta do dia:

- 1- ANÁLISE E APRECIÇÃO PELO PLENO DO CIGIRS, PARA APROVAREM A COBRANÇA DE TARIFAS PELO CONSÓRCIO, POR FAIXA POPULACIONAL, SEGUNDO IBGE, PARA QUE OUTROS MUNICÍPIOS NÃO ASSOCIADOS AO CIGIRS, POSSAM DEPOSITAR SEUS RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO SANITÁRIO. NÃO PODENDO OS MUNICÍPIOS NÃO ASSOCIADOS DEPOSITAR NO ATERRO SANITÁRIO RESTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PRODUTOS PERIGOSOS, MATERIAIS HOSPITALARES, AMBOS CLASSIFICADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE COMO PRODUTOS PERIGOSOS E/OU QUE DEVAM SER INCINERADOS OU ARMAZENADOS EM LUGAR ESPÉCIFICOS;
- 2 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL, VINCULADO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020;
- 3 - E DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES AO CIGIRS.

Segue para análise e apreciação do pleno do CIGIRS o item 1: ANÁLISE E APRECIÇÃO PELO PLENO DO CIGIRS, PARA APROVAREM A COBRANÇA DE TARIFAS PELO CONSÓRCIO, POR FAIXA POPULACIONAL, SEGUNDO IBGE, PARA QUE OUTROS MUNICÍPIOS NÃO ASSOCIADOS AO CIGIRS, POSSAM DEPOSITAR SEUS RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO SANITÁRIO. NÃO PODENDO OS MUNICÍPIOS NÃO



ASSOCIADOS DEPOSITAR NO ATERRO SANITÁRIO RESTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PRODUTOS PERIGOSOS, MATERIAIS HOSPITALARES, AMBOS CLASSIFICADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE COMO PRODUTOS PERIGOSOS E/OU QUE DEVAM SER INCINERADOS OU ARMAZENADOS EM LUGAR ESPÉCIFIC, apresentado ao pleno do CIGIRS, todos decidem a unanimidade pela cobrança de tarifas, para que novos municípios não associados caso queiram adentrar ao CIGIRS, possam depositar os resíduos sólidos domésticos e de varrição de rua no aterro sanitário.

Pois, segundo o Estatuto deste Consórcio, em seu artigo 3º, inciso IX, são finalidades gerais do CIGIRS, manter atividades permanentes de captação de recursos para financiamento de projetos prioritários estabelecidos pelo planejamento. Competindo à Assembleia Geral, consoante artigo 9º, inciso IX, alínea 'b', do mesmo diploma legal, apreciar e sugerir medidas sobre o aperfeiçoamento das relações do CIGIRS com órgãos públicos, entidades ou empresas privadas.

Aprovada a cobrança de tarifa, o diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, apresenta ao pleno do consórcio para análise e aprovação, a metodologia para cobrança de tarifa pelo CIGIRS aos municípios não associados, do qual será por **FAIXA POPULACIONAL**, conforme IBGE, Para tanto segue para análise do pleno o modelo de cobrança de tarifa abaixo para deliberação e aprovação:

Municípios com a população abaixo de 3.500 habitantes: R\$ 12.000,00
(doze mil reais) mensais;

Municípios com a população de 3.501 a 6.000 habitantes: R\$ 16.000,00
(dezesseis mil reais) mensais;

Municípios com a população de 6.001 a 10.000 habitantes: R\$ 20.000,00
(vinte mil reais) mensais;

Municípios com a população de 10.001 a 15.000 habitantes: R\$ 24.000,00
(vinte e quatro mil reais) mensais;

Municípios com a população de 15.001 a 20.000 habitantes: R\$ 28.000,00
(vinte e oito mil reais) mensais;

Municípios com a população de 20.001 a 25.000 habitantes: R\$ 32.000,00
(trinta e dois mil reais) mensais;

Municípios com a população acima de 25.001 habitantes: R\$ 36.000,00
(trinta e seis mil reais) mensais.

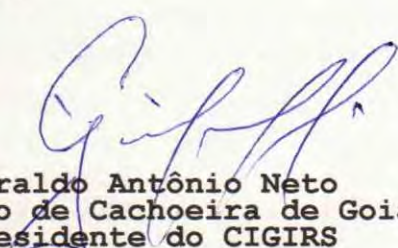
Apresentado ao pleno os valores acima, das tarifas a serem cobradas por FAIXA POPULACIONAL, dos municípios não associados, fica aprovado à unanimidade dos presentes a cobrança de tarifas dos municípios não associados que aderirem a essa AUTARQUIA para que possam depositar seus resíduos sólidos no aterro sanitário do CIGIRS, assim que a central de triagem para reciclagem estiver concluída, em meados de junho/2021, ficando sob a responsabilidade do diretor do CIGIRS, encaminhar ofício aos municípios que aderirem quando estiver apto para receber os resíduos sólidos.

Passa-se a análise e deliberação do pleno o item 2 da pauta, qual seja: **ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL, VINCULADO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020.**

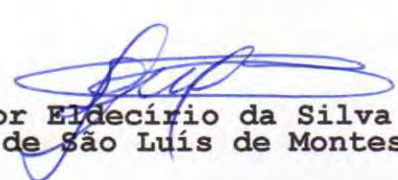
O presidente do CIGIRS juntamente com o Conselho Fiscal, e com exposição da prestação de contas de tudo que foram gastos no exercício de 2020. Após ter apresentado as prestação de contas, o conselho fiscal deliberou e unanimamente, aprovaram as prestações de conta do exercício de 2020.

Dentre outros assuntos pertinentes ao CIGIRS, não há mais assuntos a se discutir.

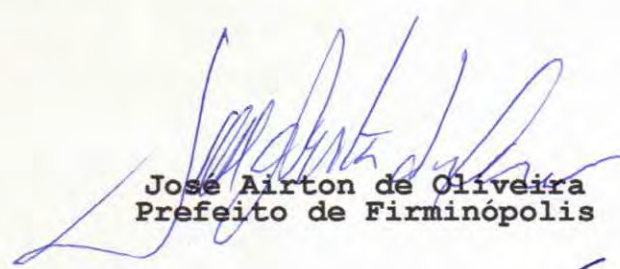
Sem mais assuntos a discutir e sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS, Geraldo Antônio Neto, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembléia. Eu, Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.



Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás
Presidente do CIGIRS



Major Eldécio da Silva
Prefeito de São Luís de Montes Belos



José Ailton de Oliveira
Prefeito de Firminópolis

24/09/2021

ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Às 13:00 horas do dia 17 de setembro de 2021, na sala de reunião do escritório da assessoria jurídica do CIGIRS, onde presente se reuniram o prefeito Major Eldecírio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto, do município do município Cachoeira de Goiás, o prefeito José Airtton de Oliveira, do município de Firminópolis, o senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. Oscar Dering de Oliveira Netto - assessor jurídico do CIGIRS, o senhor Leandro Augusto da assessoria contábil do CIGIRS, ausente o prefeito Fausto Mariano do município de Turvânia.

Às 13:30 do dia 17 de setembro de 2021, em segunda convocação, presentes os já citados, declara-se novamente a ausência do prefeito Fausto Mariano Gonçalves, do município de Turvânia/GO. Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS - Geraldo Antonio Neto, ato contínuo o Diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

1 = APROVAÇÃO DO RATEIO PARA A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA E DE UMA MINICARREGADEIRA, PARA OS SERVIÇOS DE COLETA DO MATERIAL JÁ RECICLADO PARA A TRINCHEIRA E OPERAÇÕES DA CENTRAL DE TRIAGEM NO ATERRO SANITÁRIO:

Segue para análise e apreciação do pleno do CIGIRS o item 1: **Aprovação do rateio para a contratação de uma empresa de prestação de serviço: de locação de um caminhão caçamba e de uma minicarregadeira, para ficar À disposição do aterro sanitário.** Relatado pelo Gestor do Consórcio da dificuldade de operação dos resíduos que chegam dos coletores dos municípios associados, chegando a um montante por volta de 60 toneladas dia a ser processado (sendo reciclado por volta de 60% dos resíduos todos os dias depositados pelos coletores e caminhões dos municípios associados), deixando de ser jogado na trincheira todo esse material reciclado, aumentando consideravelmente a vida útil.

trincheira e consequentemente do aterro sanitário, e que manualmente é impossível fazer 100% da reciclagem sem a ajuda de máquinas para executar tanto a reciclagem, como também carregar todo o material descartado para a trincheira e seu aterramento, então o diretor sugeriu a locação de uma minicarregadeira e um caminhão caçamba para o andamento dos trabalhos sob pena de colapso, posto isso, **o pleno do CIGIRS aprova por unanimidade dos presentes a contratação mensal**, ou seja, para ficar à disposição do consórcio uma minicarregadeira e um Caminhão Caçamba para realização da operação no aterro sanitário e da central de triagem, e que foi feitos orçamentos de empresas que prestam este tipo serviço, e que já está em procedimento licitatório no município de São Luís de Montes Belos (através de um contrato de programa entre o município e o CIGIRS), sendo o menor valor ofertado no orçamento para a referida locação em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mensal, a serem executados os serviços a partir do primeiro dia do mês de outubro/2021, desta forma, aplicando os percentuais no valor de rateio da referida despesa, para a cada Município, seguirá a seguinte distribuição:

Municípios	Percentual	Valor do repasse a ser acrescido nos repasses mensal de rateio (R\$ 20.761,79)
Cachoeira de Goiás	7,407407%	R\$ 1.537,91
Turvânia	12,037037%	R\$ 2.499,10
Firminópolis	26,851851%	R\$ 5.574,92
SÃO.L.M.BELOS	53,703703%	R\$ 11.149,85
CIGIRS	100%	R\$ 20.761,79

Passando a vigorar estes novos valores abaixo, a partir de outubro/2021, que se façam imediatamente os novos contratos de

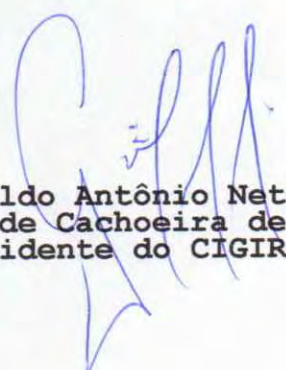
rateios de custeio mensal das despesas do CIGIRS, com os municípios associados nos seguintes repasses mensal que segue abaixo:

Municípios	Percentual	Valor global da despesas mensal para rateio R\$ 74.761,79
Cachoeira de Goiás	7,407407%	R\$ 5.537,91
Turvânia	12,037037%	R\$ 8.999,10
Firminópolis	26,851851%	R\$ 20.074,92
SÃO.L.M.BELOS	53,703703%	R\$ 40.149,85
CIGIRS	100%	R\$ 74.761,79

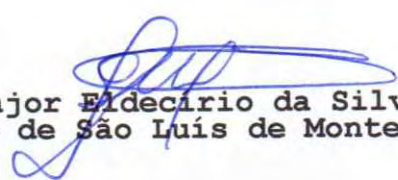
Apresentado os novos valores para repasses mensais ao CIGIRS, fica aprovado à unanimidade dos presentes, começando a pagar a partir de outubro de 2021.

Fica aprovado por unanimidade dos presentes, conforme interesse da administração, termos do art. 7 e 43 da Lei Federal n. 4320/64, o Presidente do CIGIRS a abrir crédito de natureza suplementar por decreto de até o limite de 13% (treze por cento) do valor fixado para o exercício 2021, criando, se necessário elementos e subelementos de despesas em cada projeto atividade para a realização das despesas acima aprovada.

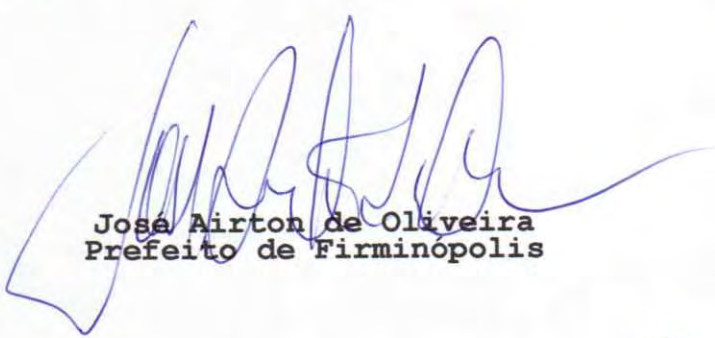
Sem mais assuntos a discutir e sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS, Geraldo Antônio Neto, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembléia. Eu, Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.



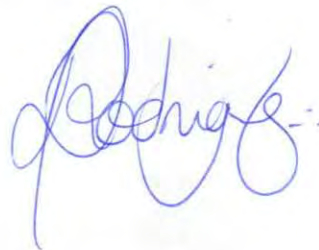
Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás
Presidente do CIGIRS



Major Eldecirio da Silva
Prefeito de São Luís de Montes Belos



José Airton de Oliveira
Prefeito de Firminópolis



Rodrigo

ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Às 15:00 h (quinze horas) do dia 01 de dezembro de 2021, na sala de reunião do escritório da assessoria jurídica do CIGIRS, onde presente se reuniram o prefeito José Airton de Oliveira do município de Firminópolis, o senhor Helisvando secretário de finanças do município de Firminópolis, o prefeito Major Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, o senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. Oscar Dering - assessor jurídico do CIGIRS, senhor Marcos - assessor contábil do CIGIRS, o senhor Germano Augusto da assessoria ambiental do CIGIRS, presente o Sr. Hernando Salvino Candido, Secretário de Administração do Município de Turvânia, ausente o prefeito Fausto Mariano do município de Turvânia/GO.

Às 15:30 horas, em Segunda Convocação, presentes os já citados, declara-se novamente a ausência do prefeito Fausto Mariano Gonçalves do município de Turvânia/GO. Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS - Geraldo Antônio Neto, ato contínuo o Diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

1. **Elaboração e Aprovação do Planejamento Orçamentário do Exercício de 2022:**
2. **Aprovação da Minuta do Contrato de Rateio para Exercício de 2022;**
3. **Aprovação das Parcelas de Rateio de custeio mensal das despesas do CIGIRS para o Exercício de 2022;**
4. **Aprovação do pleno do CIGIRS para a construção da trincheira 02 e aprovação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA TRINCHEIRA 02, caso aprovado, que seja realizado o rateio do valor global apresentado na planilha por FAIXA POPULACIONAL, já aprovado anteriormente para os futuros contratos entre os municípios e o CIGIRS;**
5. **E demais assuntos pertinentes que surgirem durante a assembléia do CIGIRS.**

Passa-se para discussão do pleno a pauta de numero 1. **Elaboração e Aprovação do Planejamento Orçamentário do Exercício de 2022**, A assessoria contábil representado pelo senhor Marcos, pede a palavra e

apresenta o planejamento orçamentário para o exercício de 2022 ao pleno do CIGIRS, que amplamente discutido e avaliado pelos membros, fica aprovado por unanimidade dos presentes, o respectivo planejamento orçamentário para o exercício de 2022.

Em seguida passa-se a discussão a pauta de numero **2.Aprovação da Minuta do Contrato de Rateio para Exercício de 2022.** Apresentada a minuta do contrato de rateio pela assessoria contábil em conjunto com a assessoria jurídica ao pleno do CIGIRS, em seguida é avaliado e discutido pelos presentes, ficando aprovado por unanimidade pelo pleno do CIGIRS a referida minuta para o exercício de 2.022.

Próximo pauta a ser discutida pelo pleno a de número **3.Aprovação das Parcelas de Rateio de custeio mensal das despesas do CIGIRS para o Exercício de 2022;** Apresenta o contador Marcos Lourenço de Oliveira da assessoria contábil do CIGIRS, aos presentes, as parcelas de rateio de custeio mensal para exercício de 2022, conforme descrito a seguir:

RATEIO PARA O EXERCÍCIO 2022 - CIGIRS

METODOLOGIA UTILIZADA PARA RATEIO ENTRE OS CONSORCIADOS – PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.

Utilizou-se a mesma metodologia aplicada nos exercícios anteriores, sendo o rateio por "FAIXA POPULACIONAL" uma vez já acordado entre os municípios consorciados, mantém-se os mesmos valores dos repasses mensais para custeio das despesas do CIGIRS para o exercício de 2.022, conforme o quadro abaixo:

Municípios	Percentual por faixa populacional	Valor do repasse mensal do rateio, exercício/2022 (R\$)
Cachoeira de Goiás	7,407407%	R\$ 5.537,91
Turvânia	12,037037%	R\$ 8.999,10
Firminópolis	26,851851%	R\$ 20.074,92
SÃO.L.M.BELOS	53,703703%	R\$ 40.149,85
CIGIRS	100%	R\$ 74.761,79

Apresentada a planilha dos repasses mensais de custeio das despesas do CIGIRS, de cada ente consorciado citado acima, haja vista que não houve alteração do valor de repasse mensal, ficando no mesmo patamar do exercício do presente ano, fica aprovado por unanimidade dos presentes os valores dos repasses mensais para custeio das despesas do CIGIRS para o exercício de 2.022.

✓

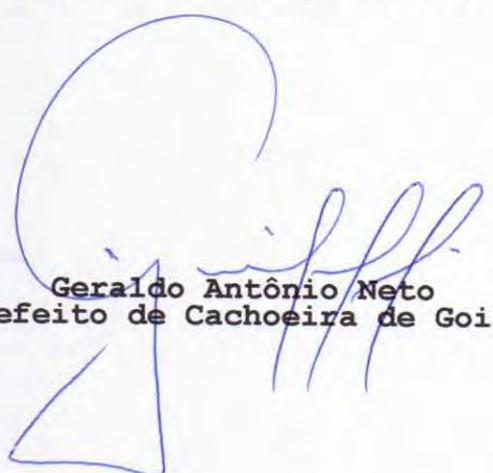
Próximo item da pauta a ser discutido pelo pleno, o de numero 4. **Aprovação do pleno do CIGIRS para a construção da trincheira 02 e aprovação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA TRINCHEIRA 02, caso aprovado, que seja realizado o contrato de rateio do valor global apresentado na planilha por FAIXA POPULACIONAL, já aprovado anteriormente para os futuros contratos entre os municípios e o CIGIRS;** o diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, fala aos prefeitos da necessidade de se construir a Trincheira 02, haja vista que sua execução/construção, só se dá em período de seca, devido sua complexidade no processo de construção, tanto na escavação da trincheira, da caixa de passagem/na implantação dos drenos de gás e de chorume, e em especial a implantação da geomembrana PEAD 2.00, que exige período seco. Assim apresentado a necessidade para construção da trincheira 02 para o ano de 2.022, tendo em vista que a trincheira 01 estará com sua capacidade de armazenamento saturado, provavelmente no final do ano de 2.022, o diretor pede a aprovação do pleno para a construção da trincheira 02, posto isso, o pleno do CIGIRS, APROVA POR UNANIMIDADE a construção da trincheira 02, em seguida o senhor Germano Augusto da assessoria ambiental do CONSÓRCIO, pede a palavra, do qual é concedida, e apresenta a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DA TRINCHEIRA 02 aos entes consorciados presentes, explica ele que cada item em relação aos valores dessa planilha orçamentária foi projetado com base no Sinap, apresentado ao pleno do CIGIRS tanto da necessidade de aprovar a construção da trincheira 02 para o ano de 2.022, como também aprovação do pleno do valor global apresentado na planilha orçamentária para a construção da trincheira 02, que ficou em **R\$ 1.013.652,21** (um milhão e treze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte um centavos). Ressalta-se que o valor apresentado acima é apenas uma estimativa, podendo sofrer variação para mais ou para menos, no momento da licitação. Se essa diferença for para mais, os municípios consorciados deverão arcar com a diferença, nas suas devidas proporções. Diante do que, foi apresentado pelo senhor Fabrício e do senhor Germano, fica aprovado a unanimidade a construção da trincheira 02 como também fica aprovado a unanimidade a o valor supracitado referente a planilha orçamentária para construção da trincheira 02, feito isso, o presidente do CIGIRS pede que seja realizado os contratos de rateio para construção da trincheira 02 e

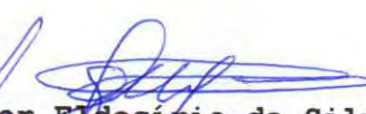
dividido o valor em 10 parcelas iguais, começando a pagar todo dia 20 de cada mês, a começar em dezembro/2021, do qual todos os presentes concordaram.

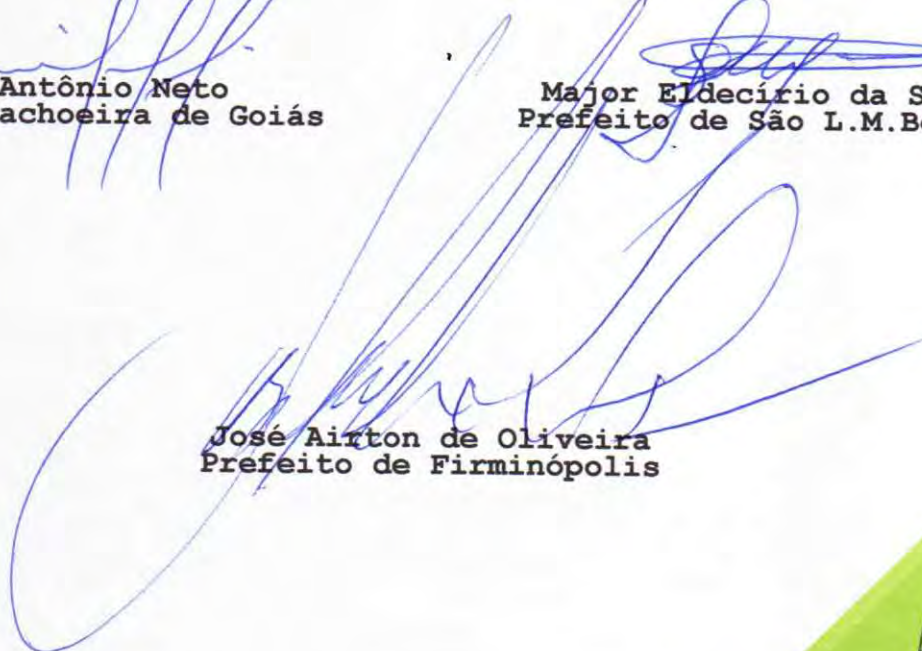
E dentre os assuntos pertinentes, **Fica aprovado por unanimidade dos presentes, em decorrência do disposto no Art. 66 da Lei Federal n. 4320/64, o Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, no interessa da Administração, a movimentar, por órgãos central, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma Unidade Orçamentária para outra.**

Fica também aprovado por unanimidade dos presentes, conforme interesse da Administração, nos termos do art. 7 e 43 da Lei Federal n. 4320/64, o Presidente a abrir créditos adicionais de natureza suplementar por decreto até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor total da despesa fixada para o exercício 2022, criando, se necessário elementos e sub elementos de despesa em cada projeto ou atividade.

Sem mais assuntos a discutir e sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS Geraldo Antônio Neto, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembléia. Eu Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.


Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás


Major Eldecirio da Silva
Prefeito de São L.M.Belos


José Airton de Oliveira
Prefeito de Firminópolis

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – EXECUÇÃO TRINCHEIRA 02

Tabela 1: Planilha Orçamentária de Custo Global

IT.	TABELA SINAPII	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QT.	VALOR UNIT. ¹	ORIGEM PREÇO	VALOR
1.0	OBRA CIVIL						
1.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, M2 315,00 DE *2,0 X 1,125* M	M²	1	R\$	C	R \$ 315,00
					SUBTOTAL		R \$ 315,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	73686	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	H	145	R\$ 18,15	CR2	R\$ 2.631,75
2.2	7247	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	H	180	R\$ 2,25	CR2	R\$ 405,00
2.3	7252	LOCACAO DE NIVEL OPTICO, COM PRECISAO DE 0,7 MM, AUMENTO DE 32X	H	180	R\$ 1,58	CR2	R\$ 284,40
					SUBTOTAL		R\$ 3.321,15
3.0	SERVIÇOS DE TERRA - ESCAVAÇÃO TRINCHEIRA 02						
3.1	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	360	R\$ 320,00	CR2	R\$ 115.200,00
3.2	37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15378 KG, UN 478.323,71 DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV	CHP	360	112,00	CR2	R\$ 40.320,00

IT.	TABELA SINAPII	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QT.	VALOR UNIT. ¹	ORIGEM PREÇO	VALOR
3.3	37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15378 KG, UN 478.323,71 DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV	CHP	360	112,00	CR2	R\$ 40.320,00
					SUBTOTAL		R\$ 195.840,00
4.0	DRENO DE CHORUME						
4.1	93358	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO.	CHP6	8	R\$ 110,70	CR2	R\$ 885,60
4.2	6514	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M³	14,00	R\$ 173,00	CR2	R\$ 2.422,00
4.3	88549	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M³	40	R\$ 150,00	CR2	R\$ 6.000,00
4.4	83665	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT – 14 (GEOTEXTIL)	M³	268,80	R\$ 12,64	CR2	R\$ 3.397,32
4.5	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	59	R\$ 115,00	C3	R\$ 6.785,00
					SUBTOTAL		R\$ 19.489,92
5.0	REDE DE CHORUME - EXTERNO						

IT.	TABELA SINAPII	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QT.	VALOR UNIT. ¹	ORIGEM PREÇO	VALOR
5.1	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO.	CHP6	8	R\$ 110,70	CR2	R\$ 885,60
5.2	7740	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 250 MM (NBR 7362)	UND	16	R\$ 900,00	ASP4	R\$ 14.400,00
5.3	74166/1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UND7	1	R\$ 2.740,00	ASP4	R\$ 2.740,00
					SUBTOTAL		R\$ 18.025,60
6.0	DRENO DE GÁS						
6.1	7740	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE EA-2, PB JE, DN 400 MM, PARA ESGOTO SANITARIO (NBR 8890)	UNID	14	R\$ 470,00	ASP4	R\$ 6.580,00
6.2	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECED	M³	220	R\$ 158,00	CR2	R\$ 34.760,00
6.3	34548	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZIN CADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM,	M²	14	R\$ 30,00	ASP4	R\$ 420,00
					SUBTOTAL		R\$ 41.760,00
7.0	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA (PEAD, E=2MM) - TRINCHEIRA 02						
7.1	74033/1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLASTICA LISA) TIPO PEAD, E=2MM.	M²	7.080	R\$ 70,76	ASP4	R\$ 500.980,80
					SUBTOTAL		R\$ 500.980,80

Valor total de início de plano com todos os elementos iniciais para instalação do aterro, visto que a implantação do projeto prevê uma trincheira por ano.	SUBTOTAL GERAL	R\$ 779.732,47
Taxa de BDI de 30%	TOTAL DE SERVIÇOS COM BDI	R\$ 233.919,74
Soma de Serviços e Equipamentos	TOTAL GERAL	R\$ 1.013.652,21

¹Valor baseado na Planilha SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL. CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO. Data de emissão: 21/03/2021 às 17:29:08. Data de Referência Técnica: 20/09/2021. Data de Preço: 08/2021. Disponível em http://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_646

²CR- Coeficiente de Representatividade

³ C - Coletado

⁴ ASP - Atribuído São Paulo

⁵ VO Valores Orientados sob prescrição de fornecedores e prestadores de serviço credenciados

⁶CHP - Custo Horário Produtivo

⁷UND - Unidade

⁸ M² - metros quadrados

⁹ M³ - Metros Cúbicos

Atenciosamente,



EQUILÍBRIO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 12.470.869/0001-89

02/12/21

ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Às 15:00 h (quinze horas) do dia 01 de dezembro de 2021, na sala de reunião do escritório da assessoria jurídica do CIGIRS, onde presente se reuniram o prefeito José Airton de Oliveira do município de Firminópolis, o senhor Helisvando secretário de finanças do município de Firminópolis, o prefeito Major Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, o senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. Oscar Dering - assessor jurídico do CIGIRS, senhor Marcos - assessor contábil do CIGIRS, o senhor Germano Augusto da assessoria ambiental do CIGIRS, presente o Sr. Hernando Salvino Candido, Secretário de Administração do Município de Turvânia, ausente o prefeito Fausto Mariano do município de Turvânia/GO.

Às 15:30 horas, em Segunda Convocação, presentes os já citados, declara-se novamente a ausência do prefeito Fausto Mariano Gonçalves do município de Turvânia/GO. Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS - Geraldo Antônio Neto, ato contínuo o Diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

1. **Elaboração e Aprovação do Planejamento Orçamentário do Exercício de 2022:**
2. **Aprovação da Minuta do Contrato de Rateio para Exercício de 2022;**
3. **Aprovação das Parcelas de Rateio de custeio mensal das despesas do CIGIRS para o Exercício de 2022;**
4. **Aprovação do pleno do CIGIRS para a construção da trincheira 02 e aprovação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA TRINCHEIRA 02, caso aprovado, que seja realizado o rateio do valor global apresentado na planilha por FAIXA POPULACIONAL, já aprovado anteriormente para os futuros contratos entre os municípios e o CIGIRS;**
5. **E demais assuntos pertinentes que surgirem durante a assembléia do CIGIRS.**

Passa-se para discussão do pleno a pauta de numero 1. **Elaboração e Aprovação do Planejamento Orçamentário do Exercício de 2.022**, A assessoria contábil representado pelo senhor Marcos, pede a palavra e

apresenta o planejamento orçamentário para o exercício de 2022 ao pleno do CIGIRS, que amplamente discutido e avaliado pelos membros, fica aprovado por unanimidade dos presentes, o respectivo planejamento orçamentário para o exercício de 2022.

Em seguida passa-se a discussão a pauta de numero **2.Aprovação da Minuta do Contrato de Rateio para Exercício de 2022**. Apresentada a minuta do contrato de rateio pela assessoria contábil em conjunto com a assessoria jurídica ao pleno do CIGIRS, em seguida é avaliado e discutido pelos presentes, ficando aprovado por unanimidade pelo pleno do CIGIRS a referida minuta para o exercício de 2.022.

Próximo pauta a ser discutida pelo pleno a de número **3.Aprovação das Parcelas de Rateio de custeio mensal das despesas do CIGIRS para o Exercício de 2022**; Apresenta o contador Marcos Lourenço de Oliveira da assessoria contábil do CIGIRS, aos presentes, as parcelas de rateio de custeio mensal para exercício de 2022, conforme descrito a seguir:

RATEIO PARA O EXERCÍCIO 2022 - CIGIRS

METODOLOGIA UTILIZADA PARA RATEIO ENTRE OS CONSORCIADOS – PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.

Utilizou-se a mesma metodologia aplicada nos exercícios anteriores, sendo o rateio por “FAIXA POPULACIONAL” uma vez já acordado entre os municípios consorciados, mantém-se os mesmos valores dos repasses mensais para custeio das despesas do CIGIRS para o exercício de 2.022, conforme o quadro abaixo:

Municípios	Percentual por faixa populacional	Valor do repasse mensal do rateio, exercício/2022 (R\$)
Cachoeira de Goiás	7,407407%	R\$ 5.537,91
Turvânia	12,037037%	R\$ 8.999,10
Firminópolis	26,851851%	R\$ 20.074,92
SÃO.L.M.BELOS	53,703703%	R\$ 40.149,85
CIGIRS	100%	R\$ 74.761,79

Apresentada a planilha dos repasses mensais de custeio das despesas do CIGIRS, de cada ente consorciado citado acima, haja vista que não houve alteração do valor de repasse mensal, ficando no mesmo patamar do exercício do presente ano, fica aprovado por unanimidade dos presentes os valores dos repasses mensais para custeio das despesas do CIGIRS para o exercício de 2.022.

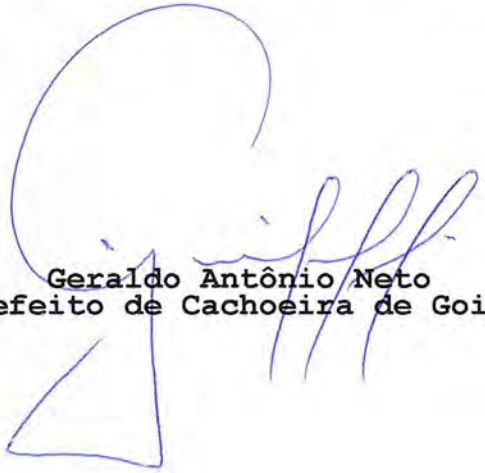
Próximo item da pauta a ser discutido pelo pleno, o de numero 4. **Aprovação do pleno do CIGIRS para a construção da trincheira 02 e aprovação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA TRINCHEIRA 02, caso aprovado, que seja realizado o contrato de rateio do valor global apresentado na planilha por FAIXA POPULACIONAL, já aprovado anteriormente para os futuros contratos entre os municípios e o CIGIRS;** o diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, fala aos prefeitos da necessidade de se construir a Trincheira 02, haja vista que sua execução/construção, só se dá em período de seca, devido sua complexidade no processo de construção, tanto na escavação da trincheira, da caixa de passagem/na implantação dos drenos de gás e de chorume, e em especial a implantação da geomembrana PEAD 2.00, que exige período seco. Assim apresentado a necessidade para construção da trincheira 02 para o ano de 2.022, tendo em vista que a trincheira 01 estará com sua capacidade de armazenamento saturado, provavelmente no final do ano de 2.022, o diretor pede a aprovação do pleno para a construção da trincheira 02, posto isso, o pleno do CIGIRS, APROVA POR UNANIMIDADE a construção da trincheira 02, em seguida o senhor Germano Augusto da assessoria ambiental do CONSÓRCIO, pede a palavra, do qual é concedida, e apresenta a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DA TRINCHEIRA 02 aos entes consorciados presentes, explica ele que cada item em relação aos valores dessa planilha orçamentária foi projetado com base no Sinap, apresentado ao pleno do CIGIRS tanto da necessidade de aprovar a construção da trincheira 02 para o ano de 2.022, como também aprovação do pleno do valor global apresentado na planilha orçamentária para a construção da trincheira 02, que ficou em **R\$ 1.013.652,21** (um milhão e treze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte um centavos). Ressalta-se que o valor apresentado acima é apenas uma estimativa, podendo sofrer variação para mais ou para menos, no momento da licitação. Se essa diferença for para mais, os municípios consorciados deverão arcar com a diferença, nas suas devidas proporções. Diante do que, foi apresentado pelo senhor Fabrício e do senhor Germano, fica aprovado a unanimidade a construção da trincheira 02 como também fica aprovado a unanimidade a o valor supracitado referente a planilha orçamentária para construção da trincheira 02, feito isso, o presidente do CIGIRS pede que seja realizado os contratos de rateio para construção da trincheira 02 e

dividido o valor em 10 parcelas iguais, começando a pagar todo dia 20 de cada mês, a começar em dezembro/2021, do qual todos os presentes concordaram.

E dentre os assuntos pertinentes, **Fica aprovado por unanimidade dos presentes, em decorrência do disposto no Art. 66 da Lei Federal n. 4320/64, o Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, no interessa da Administração, a movimentar, por órgãos central, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma Unidade Orçamentária para outra.**

Fica também aprovado por unanimidade dos presentes, conforme interesse da Administração, nos termos do art. 7 e 43 da Lei Federal n. 4320/64, o Presidente a abrir créditos adicionais de natureza suplementar por decreto até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor total da despesa fixada para o exercício 2022, criando, se necessário elementos e sub elementos de despesa em cada projeto ou atividade.

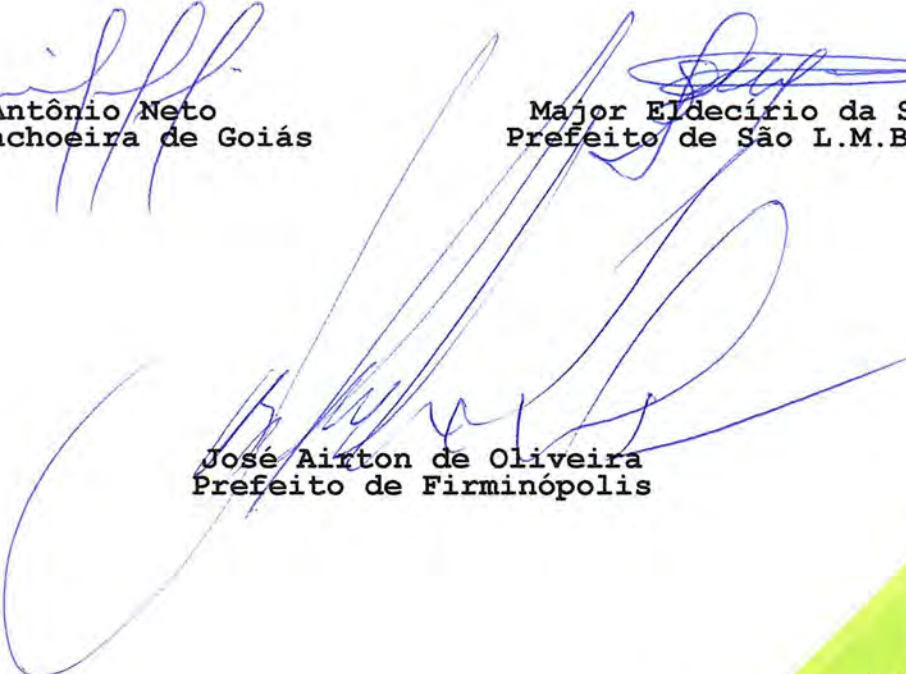
Sem mais assuntos a discutir e sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS Geraldo Antônio Neto, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembléia. Eu Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.



Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás



Major Eldecirio da Silva
Prefeito de São L.M.Belos



José Airton de Oliveira
Prefeito de Firminópolis

ATA DE ASSEMBLÉIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DO 2022.

Às 14h do dia 10 de março de 2022, em primeira convocação, na sala de reunião do escritório da assessoria jurídica do CIGIRS, em São Luís de Montes Belos - GO, onde presente estava o prefeito Major Eldecírio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto, do município de Cachoeira de Goiás, **ausente** o Prefeito do Município de Turvânia, Fausto Mariano Gonçalves, e o Prefeito do Município de Firminópolis, José Airton de Oliveira, presente o senhor Fabrício Rômulo Teixeira, Diretor Executivo do CIGIRS, o advogado Oscar Dering de Oliveira Netto e o contador Leandro Rodrigues.

Às 14h30min do dia 10 de março de 2022, em Segunda Convocação, presentes os citados acima, declara-se novamente a ausência do prefeito Fausto Mariano Gonçalves, do município de Turvânia/GO e José Airton de Oliveira, do município de Firminópolis, apesar de devidamente chamado por via de ofício protocolado. Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS Geraldo Antonio Neto, para discussão e aprovação da seguinte pauta do dia:

01 - ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA;

02 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL, VINCULADO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021;

03 - DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES AO CIGIRS.

O presidente Geraldo cumprimenta todos os presentes, em seguida declara aberta a assembleia. Ato contínuo o presidente delibera-se acerca do item 01 da pauta, "ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA", do qual houve manifestação de apenas chapa única, os seguintes nomes e suas respectivas funções:

Presidente: Geraldo Antônio Neto = prefeito de Cachoeira de Goiás;

Vice Presidente: José Airton de Oliveira = prefeito de Firminópolis;

Tesoureiro: Eldecírio da Silva = prefeito de São L. M. Belos;

Secretários:

1º Secretário: Eldecírio da Silva = prefeito de São L. M. Belos;

2º Secretário: Fausto Mariano Gonçalves = prefeito de Turvânia;

Ato contínuo apresentada a chapa, e por unanimidade elegeu-se para presidente do CIGIRS a chapa apresentada, **razão pela qual o presidente dessa Autarquia torna a ser o prefeito Geraldo Antônio Neto**, que após cumprimentado por todos os presentes, nomeia os novos membros do **Conselho Fiscal, os quais são:**

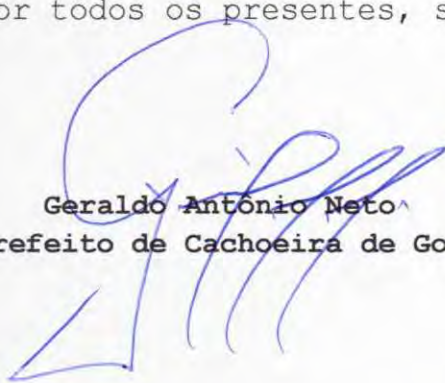
Presidente: Fausto Mariano Gonçalves = prefeito de Turvânia;

Conselheiros: José Airton de Oliveira = prefeito de Firminópolis;
Eldecírio da Silva = prefeito de São L. M. Belos.

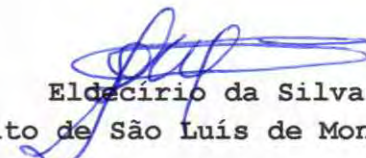
Passa-se a análise e deliberação a respeito do segundo item da pauta, qual seja: **ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL, VINCULADO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021.**

O presidente do CIGIRS e a assessoria contábil expuseram as contas e tudo que foi gasto no exercício de 2021. Após ter apresentado a prestação de contas, o conselho fiscal deliberou e unanimemente aprovaram a prestação de contas, cujo resultado foi declarado a todos os presentes.

Nada mais para o momento, o presidente reeleito Geraldo Antônio Neto agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembléia. Eu Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata, que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.



Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás



Eldecirio da Silva
Prefeito de São Luís de Montes Belos



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTERIO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

13/06/2022

ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2022.

Às 10:00 horas do dia 10 de junho de 2022, na sala de reunião do escritório da assessoria jurídica do CIGIRS, onde presente estava o prefeito José Airton, do município de Firminópolis, o prefeito Major Eldecirio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto, do município de Cachoeira de Goiás, o senhor Fabrício Rômulo Teixeira, Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. Oscar Dering, assessor jurídico do CIGIRS, ausente o prefeito Fausto Mariano do município de Turvânia.

Às 10:30 horas do dia 10 de junho de 2022, em segunda convocação, presentes os já citados, declara-se novamente a ausência do prefeito Fausto Mariano Gonçalves, do município de Turvânia/GO. Declarada aberta a sessão o Presidente do CIGIRS - Geraldo Antônio Neto, ato contínuo o Diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

1. **APROVAÇÃO PELO PLENO DO CIGIRS, REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS DO TIPO: ESTEIRAS ROLANTES (UMA DE 9 METROS E OUTRA DE 5 METROS), MOTORES E GERADOR, PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE TRIAGEM E RECICLAGEM DA COOPERATIVA NO ATERRO SANITÁRIO.**
2. **APROVAÇÃO PELO PLENO DO CIGIRS, PARA CONTRATAR URGENTEMENTE, VIA LICITAÇÃO, A LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR DE ESTEIRA PARA EMPURRAR E COMPACTAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS NA TRINCHEIRA DO ATERRO SANITÁRIO.**
3. **CASO APROVADO O ITEM 2, QUE SEJA REALIZADO UM NOVO CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS MENSAS DO CIGIRS, COMO TAMBÉM OUTRO CONTRATO DE RATEIO REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS, REFERIDO NO ITEM 1 CASO SEJA APROVADO.**
4. **E DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES QUE SURTIREM DURANTE A ASSEMBLÉIA DO CIGIRS.**

Apresentado aos membros do consórcio o item 1 = **APROVAÇÃO PELO PLENO DO CIGIRS, REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS DO TIPO:**

ESTEIRAS ROLANTES (UMA DE 9 METROS E OUTRA DE 5 METROS), MOTORES E GERADOR, PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE TRIAGEM E RECICLAGEM DA COOPERATIVA NO ATERRO SANITÁRIO, passa-se para discussão do pleno do CIGIRS a compra de uma esteira de 9 metros com moto redutor de 5cv, e uma outra esteira de 5 metros com moto redutor de 3cv, como também do gerador de energia (grupo gerador diesel) etc. conforme orçamento apresentado ao pleno do CIGIRS, para parâmetro de custo das esteiras e gerador prontas, haja vista que o trabalho de reciclagem da cooperativa é essencial no aterro sanitário, diminuindo drasticamente os resíduos descartados na trincheira. Discutido pelo pleno do CIGIRS, fica aprovado, à unanimidade dos prefeitos presentes, a compra das esteiras e do gerador por completo para o pleno funcionamento da central de triagem.

Em seguida passa-se para o 2 item da pauta, **APROVAÇÃO PELO PLENO DO CIGIRS, PARA CONTRATAR URGENTEMENTE, VIA LICITAÇÃO, A LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR DE ESTEIRA PARA EMPURRAR E COMPACTAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS NA TRINCHEIRA DO ATERRO SANITÁRIO.** O diretor fala da necessidade de se ter à disposição do aterro sanitário um trator de esteira para empurrar as toneladas de lixo descartados pela cooperativa e a sua devida compactação. Deste modo os prefeitos presentes aprovam por unanimidade a locação de um trator de esteira, mediante prévio procedimento licitatório.

Continuando, passa-se para o item 3 da pauta: **CASO APROVADO O ITEM 2, QUE SEJA REALIZADO UM NOVO CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS MENSAIS E OUTRO REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS REFERIDO NO ITEM 1.** Deliberado pelos prefeitos presentes, fica aprovado por unanimidade, que seja acrescido em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, o valor global do rateio mensal para as despesas de custeio consórcio, passando a vigorar com esse acréscimo o novo valor global de **R\$ 94.761,79**, arredondando para **R\$ 95.000,00** para rateio entre os municípios consorciados referente ao rateio de custeio mensal das despesas do consórcio.

Também fica aprovado o valor do orçamento por volta de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, para o rateio entre os entes consorciados para aquisição dos equipamentos do tipo esteira, gerador etc.

Passando a vigorar a partir do mês de julho, o novo valor para cada ente consorciado, referente ao rateio de custeio mensal das despesas e dos equipamentos, do seguinte modo:

RATEIO - CIGIRS

- **METODOLOGIA UTILIZADA PARA RATEIO ENTRE OS CONSORCIADOS – PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2022.**

Utilizou-se a mesma metodologia aplicada no exercício anterior, uma vez já acordado entre os municípios consorciados e acordado os seguintes valores de rateio de custeio mensal para o exercício 2022.

Municípios	Percentual mantido nos mesmos patamares dos exercícios anteriores	Valor do repasse mensal do rateio exercício 2022 R\$ 95.000,00
Cachoeira de Goiás	7,407407%	R\$ 7.037,04
Firminópolis	26,851851%	R\$ 25.509,26
SÃO.L.M.BELOS	53,703703%	R\$ 51.018,52
Turvânia	12,037037%	R\$ 11.435,18
Total percentual	100%	95.000,00

- **METODOLOGIA UTILIZADA PARA RATEIO ENTRE OS CONSORCIADOS PARA COMPRA DOS EQUIPAMENTOS**

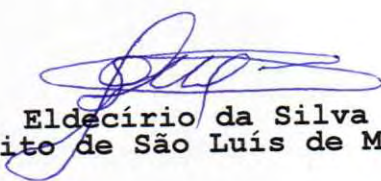
Municípios	Percentual mantido nos mesmos patamares dos exercícios anteriores	Valor global do repasse do rateio para compra dos equipamentos (gerador, esteira etc.) R\$ 155.000,00
Cachoeira de Goiás	7,407407%	R\$ 11.481,48
Firminópolis	26,851851%	R\$ 41.620,37
SÃO.L.M.BELOS	53,703703%	R\$ 83.240,74
Turvânia	12,037037%	R\$ 18.657,41
Total percentual	100%	R\$ 155.000,00

3. Dentre outros assuntos pertinentes ao CIGIRS.

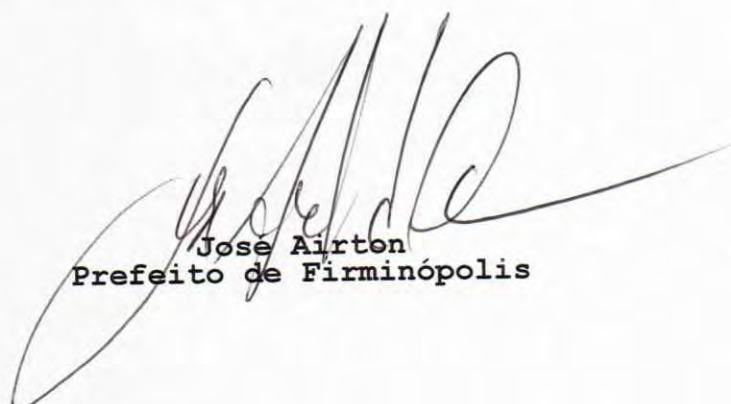
Sem mais assuntos a discutir e sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS Geraldo Antônio Neto, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembléia. Eu Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.



Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás



Eldecirio da Silva
Prefeito de São Luís de Montes



José Aírton
Prefeito de Firminópolis

Ata de assembleia geral extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, dos municípios de Firminópolis, São Luís De Montes Belos, Turvânia e Cachoeira De Goiás - CIGIRS, realizada no dia 17 de outubro de 2022.

Às 09:00h (nove horas) do dia 17 de outubro de 2022, na sala de reunião do escritório da assessoria jurídica do CIGIRS, onde presente estavam o prefeito Major Eldecirio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos/GO, o prefeito Geraldo Antônio Neto, do município do município Cachoeira de Goiás/GO, o assessor jurídico Oscar Dering de Oliveira Netto, OAB/GO nº 45.560, ausente o prefeito Fausto Mariano do município de Turvânia e o prefeito José Airton de Oliveira, do município de Firminópolis/GO.

Às 09:30 do dia 17 de outubro de 2022, em segunda convocação, presentes os já citados, declara-se novamente a ausência do prefeito Fausto Mariano Gonçalves, do município de Turvânia/GO e do prefeito José Airton de Oliveira, do município de Firminópolis/GO.

Às 09:38 do dia 17 de outubro de 2022, compareceram o Senhores Hernando Salvino Candido, Secretário de Administração do Município de Turvânia/GO, e Waltenio Santos de Paiva, encarregado da UMC.

Declarada aberta a sessão pelo Presidente do CIGIRS, Sr. Geraldo Antonio Neto, cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

Deliberar sobre a aplicação da pena de suspensão ao Município de Turvânia/GO, nos termos do inciso III do art. 9º do Regimento Interno deste ente, em razão da desobediência às cláusulas previstas em contrato de rateio e nas deliberações da assembleia geral; e o atraso, ainda que justificado, no cumprimento das obrigações financeiras com o CIGIRS, superior a 90 (noventa) dias consecutivos ou intercalados, consoante inciso III, alínea "c" e inciso IV, ambos do art. 56 do Regimento Interno.

Iniciada a deliberação da pauta única citada acima, o assessor jurídico esclareceu que na Ata de Assembleia Geral realizada aos 1º de dezembro de 2021 aprovou a construção da trincheira 02 e os respectivos valores a serem rateados. O que culminou, com relação ao Município de Turvânia/GO, no Contrato de Rateio nº 11/2021, no valor total de R\$ 122.013.70 (cento e vinte e dois mil, treze reais e

setenta centavos), divididos em 10 (dez) parcelas de R\$ 12.201,37 (doze mil, duzentos e um reais e trinta e sete centavos), do período de dezembro de 2021 a setembro de 2022.

Informou, ainda, que na Ata de Assembleia Geral realizada aos 10 de junho de 2022 aprovou a aquisição de esteiras rolantes transportadoras e um grupo gerador movido a diesel e os respectivos valores a serem rateados. O que culminou, com relação ao Município de Turvânia/GO, no Contrato de Rateio nº **11/2022**, no valor total de R\$ 18.657,41 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), divididos em 02 (duas) parcelas de R\$ 9.328,70 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos), a serem pagos nos meses de julho e agosto de 2022.

O valor total das duas dívidas, somado, é de **R\$ 140.671,11 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e um reais e onze centavos)**. E até a presente data não consta nenhum pagamento por parte do Município de Turvânia a este Consórcio.

Há mais de um mês, exatamente no dia 15 de setembro de 2022, o Senhor Fabrício Rômulo Teixeira, Diretor Executivo deste ente, protocolou no Município de Turvânia/GO, sob o número de protocolo nº 5929/2022, um ofício do Presidente e do Tesoureiro cobrando o pagamento das referidas dívidas.

Segundo o art. 9º, inciso III do Estatuto do CIGIRS, compete à Assembleia Geral aplicar ao ente consorciado as penas de suspensão e exclusão.

O art. 55 do mesmo diploma reza que "a exclusão do ente consorciado só será admissível havendo justa causa e depois decorrido o prazo de suspensão, de no máximo 30 (trinta) dias, sem que tenha ocorrido a reabilitação do ente consorciado."

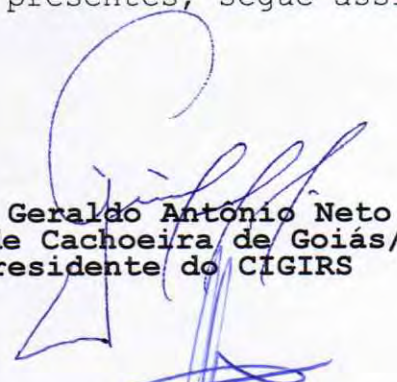
Por sua vez, o art. 56 considera justa causa, para tais fins, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações financeiras com o CIGIRS (inciso II); a desobediência às cláusulas previstas no Contrato de rateio e nas deliberações da assembleia geral (inciso III, alíneas "c" e "e"); e o atraso, ainda que justificado, no cumprimento das obrigações financeiras com o CIGIRS, superior a 90 (noventa dias)

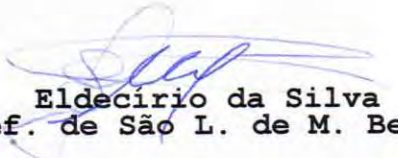
consecutivos ou intercalados (inciso IV). O § 1º complementa que, "a exclusão prevista no inciso I somente poderá ocorrer após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar."

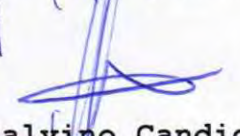
Segue para análise e apreciação do pleno do CIGIRS a pauta única: **deliberação sobre a aplicação da pena de suspensão ao Município de Turvânia/GO, nos termos do inciso III do art. 9º do Regimento Interno deste ente, em razão da desobediência às cláusulas previstas em contrato de rateio e nas deliberações da assembleia geral; e o atraso, ainda que justificado, no cumprimento das obrigações financeiras com o CIGIRS, superior a 90 (noventa) dias consecutivos ou intercalados, consoante inciso III, alínea "c" e inciso IV, ambos do art. 56 do Regimento Interno.**

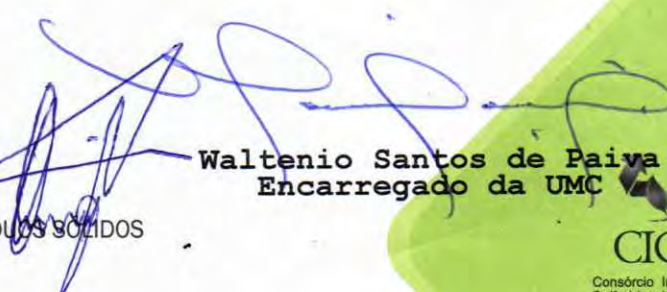
O pleno do CIGIRS aprova por unanimidade dos presentes a seguinte deliberação: **Após ouvir o Secretário do Município de Turvânia/GO indicado acima, que se comprometeu a efetuar a integralidade dos pagamentos até o dia 24 de outubro de 2022, segunda-feira, os prefeitos presentes decidiram aguardar até referida data. Caso não seja efetuado o pagamento, será convocada nova assembleia para nova deliberação.**

Sem mais assuntos a discutir e sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS, Geraldo Antônio Neto, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembléia. Eu, Oscar Dering de Oliveira Netto, assessor jurídico do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.


Geraldo Antônio Neto
Pref. de Cachoeira de Goiás/GO
Presidente do CIGIRS


Eldecirio da Silva
Pref. de São L. de M. Belos/GO


Hernando Salvino Candido
Secretário de Administração do
Município de Turvânia/GO


Waltenio Santos de Paiva
Encarregado da UMC

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.660/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR DO PLACAR DA
SEDE DO CIGRS.

SÃO JOSÉ DE MONTEZ BELOS GO

17 10 2022



SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

30/11/2022

ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Às 09h:00m (nove horas) do dia 29 de novembro de 2022, na sala de reunião do escritório da assessoria jurídica do CIGIRS, onde presente se reuniram o prefeito Major Eldecirio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos/GO, o prefeito Geraldo Antônio Neto, do município de Cachoeira de Goiás/GO, o senhor Fabrício Rômulo Teixeira, Diretor Executivo do CIGIRS, o senhor Oscar Dering de Oliveira Netto, assessor jurídico do CIGIRS, o senhor Leandro Augusto Alves Rodrigues, assessor contábil do CIGIRS, ausentes os prefeitos Fausto Mariano Gonçalves, do município de Turvânia/GO e José Airton de Oliveira, do município de Firminópolis/GO.

Às 09h:30m (nove horas e trinta minutos), em Segunda Convocação, presentes os já citados, declara-se novamente a ausência dos prefeitos Fausto Mariano Gonçalves, do município de Turvânia/GO e José Airton de Oliveira, do município de Firminópolis/GO.

Declarada aberta a sessão pelo Presidente do CIGIRS, Sr. Geraldo Antonio Neto, passou a palavra ao Diretor Executivo, Sr. Fabrício Rômulo Teixeira, que cumprimentou a todos e apresentou a pauta do dia:

- 1. Elaboração e Aprovação do Planejamento Orçamentário do Exercício de 2023;**
- 2. Aprovação da Minuta do Contrato de Rateio para Exercício de 2023;**
- 3. Aprovação das Parcelas de Rateio de custeio mensal das despesas do CIGIRS para o Exercício de 2023;**
- 4. Análise e deliberação para alteração do estatuto do CIGIRS;**
- 5. E demais assuntos pertinentes que surgirem durante a assembleia do CIGIRS.**

Passa-se para discussão do pleno a pauta de número 1. **Elaboração e Aprovação do Planejamento Orçamentário do Exercício de 2023.** A assessoria contábil representada pelo senhor Leandro Augusto Alves Rodrigues, pede a palavra e apresenta o planejamento orçamentário para o exercício de 2023 ao pleno do CIGIRS, que amplamente discutido e avaliado pelos membros, fica aprovado por unanimidade dos presentes, o respectivo planejamento orçamentário para o exercício de 2023.

Em seguida passa-se a discussão a pauta de número 2. **Aprovação da Minuta do Contrato de Rateio para Exercício de 2023.** Apresentada a minuta do contrato de rateio pela assessoria contábil em conjunto com a

assessoria jurídica ao pleno do CIGIRS, em seguida é avaliado e discutido pelos presentes, ficando aprovado por unanimidade pelo pleno do CIGIRS a referida minuta para o exercício de 2023.

Próxima pauta a ser discutida pelo pleno é a de número 3. **Aprovação das Parcelas de Rateio de custeio mensal das despesas do CIGIRS para o Exercício de 2023.** Apresenta pelo contador Leandro Augusto Alves Rodrigues, da assessoria contábil do CIGIRS, aos presentes, as parcelas de rateio de custeio mensal para exercício de 2023, conforme descrito a seguir:

RATEIO PARA O EXERCÍCIO 2023 - CIGIRS

METODOLOGIA UTILIZADA PARA RATEIO ENTRE OS CONSORCIADOS – PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

Utilizou-se a mesma metodologia aplicada nos exercícios anteriores, sendo o rateio por “FAIXA POPULACIONAL” uma vez já acordado entre os municípios consorciados, mantém-se os mesmos percentuais para cálculo de rateio para o exercício de 2023, conforme o quadro abaixo:

DESPESA	MENSAL	Exercício 2023
CONSULT. JURÍDICA	3.600,00	43.200,00
CONSULT. CONTÁBIL	3.600,00	43.200,00
SIGEP	1.170,00	14.040,00
ASSESSORIA WEB	855,36	10.264,32
VENC. DIRETOR	9.234,17	110.810,04
VENCIMENTO SECRETARIA	3.180,40	38.164,80
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	55.525,00	666.300,00
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	10.000,00	120.000,00
INVESTIMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	833,33	9.999,96
DIÁRIAS	1760	21.120,00
MATERIAL CONSUMO+COMBUSTIVEL	13.000,00	156.000,00
Total	102.758,26	636.491,04

Municípios	Percentual por faixa populacional	Valor do repasse mensal do rateio, exercício/2023 (R\$)
------------	---	--

Cachoeira de Goiás	7,407407%	R\$7.611,72
Turvânia	12,037037%	R\$12.369,05
Firminópolis	26,851851%	R\$27.592,49
SÃO.L.M.BELOS	53,703703%	R\$55.184,99
CIGIRS	100%	R\$102.758,26

Apresentada a planilha dos repasses mensais de custeio das despesas do CIGIRS, de cada ente consorciado citado acima, houve alteração do valor de repasse mensal em relação ao exercício do ano de 2022, em razão da perda inflacionária, após deliberado entre os entes consorciados, fica aprovado por unanimidade dos presentes os valores dos repasses mensais para custeio das despesas do CIGIRS para o exercício de 2023.

Próximo item da pauta a ser discutido pelo pleno, o de número 4. **Análise e deliberação para alteração do estatuto do CIGIRS:** Após solicitação dos Municípios de São Luís, de Montes Belos e Cachoeira de Goiás, pelos seus respectivos prefeitos, seguida de manifestação favorável da assessoria jurídica, coloca-se em deliberação pelo Pleno do CIGIRS os seguintes dispositivos do Estatuto, os quais passariam a vigorar com as seguintes redações: art. 18, inciso XI e § 2º; art. 26, incisos II e III; art. 31, inciso XII:

Art. 18 [...]

XI - autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, gerir o patrimônio do CIGIRS, movimentar contas bancárias, assinar cheques, autorizar transferências eletrônicas entre a mesma instituição bancária ou outras (TED, DOC, TEF, PIX etc.) e quaisquer documentos referentes ao CIGIRS;

§ 2º O presidente poderá delegar ao tesoureiro e/ou ao diretor executivo, por decreto, em conjunto ou separadamente as atribuições do inciso XI deste artigo.

Art. 26 [...]

II - movimentar as contas bancárias do CIGIRS por delegação do presidente, nos termos do art. 18, inciso XI;

III - exercer a gestão patrimonial do CIGIRS por delegação do presidente, nos termos do art. 18, inciso XI;

Art. 31 [...]

XII - exercer a gestão patrimonial e movimentar as contas bancárias do CIGIRS, em conjunto ou individualmente, por delegação do presidente, nos termos do art. 18, inciso XI e § 2º

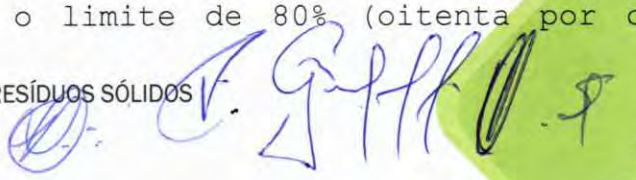
O Diretor Executivo, assessores contábil e jurídico, discorreram sobre a necessidade e importância em informatizar as formas de pagamento. A fim de abolir o uso de cheques e substituí-los pelas formas eletrônicas.

Depois de deliberação, o pelo Pleno do CIGIRS, à unanimidade aprovou as alterações sugeridas, passando os referidos dispositivos a vigorarem com as novas redações.

5. E demais assuntos pertinentes que surgirem durante a assembleia do CIGIRS.

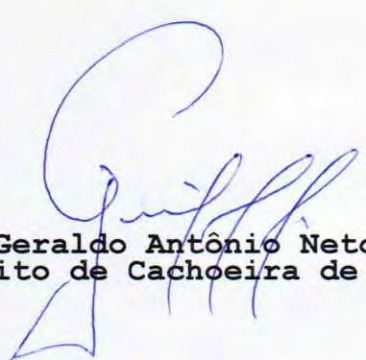
E dentre os assuntos pertinentes, fica aprovado por unanimidade dos presentes, em decorrência do disposto no art. 66 da Lei Federal n. 4.320/64, o Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, no interesse da Administração, a movimentar, por órgãos central, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma Unidade Orçamentária para outra.

Fica também aprovado por unanimidade dos presentes, conforme interesse da Administração, nos termos do art. 7 e 43 da Lei Federal n. 4.320/64, o Presidente a abrir créditos adicionais de natureza suplementar por decreto até o limite de 80% (oitenta por cento) do

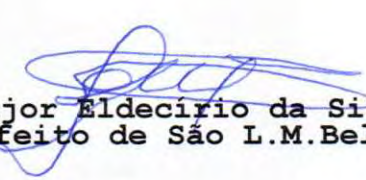


valor total da despesa fixada para o exercício 2023, criando, se necessário elementos e sub elementos de despesa em cada projeto ou atividade.

Sem mais assuntos a discutir e sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS Geraldo Antônio Neto, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembleia. Eu Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.



Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás



Major Eldecirio da Silva
Prefeito de São L.M.Belos

Nº do Processo	11403/2022	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	5046 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS		
CPF/CNPJ	20.808.466/0001-25	Atuação	24/11/2022 09:56
		Previsão	
Atuado por	Brunna Muryelle Barcelo Gontijo		
Assunto	EDITAL DE CHAMAMENTO	Nº	3/2022
Descrição	O PRESIDENTE DO CIGIRS SR. GERALDO ANTONIO NETO CONVOCA ATRAVES DO PRESENTE EDITAL O PREFEITO JOSE AIRTON PARA A ASSEMBLEIA GERAL DOS CIGIRS NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022, AS 09:00 HRS NO ESCRITORIO DA ASSESSORIA JURIDICA DO CONSORCIO,CONFORME DESCRITO NO EDITAL EM ANEXO		
Destino	GABINETE DO PREFEITO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	





ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA

Nº do Processo	7348/2022	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS		
CPF/CNPJ	20.808.466/0001-25	Atuação	24/11/2022 09:34
Atuado por	ANDRESSA SOARES FERREIRA		
Assunto	ASSEMBLÉIA	Nº	1/2022
Descrição	O PRESIDENTE DO CIGIRS SENHOR GERALDO ANTÔNIO NETO CONVOCA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL O PREFEITO FAUSTO MARIANO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL DO CIGIRS NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HRS NO ESCRITÓRIO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CONFORME DESCRITO NO EDITAL EM ANEXO.		
Destino	SEC. DE ADMINISTRACAO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	



13/03/2023

ATA DE ASSEMBLÉIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DO 2023.

Às 09h do dia 09 de março de 2023, em primeira convocação, na sala de reunião do escritório da assessoria jurídica do CIGIRS, em São Luís de Montes Belos - GO, onde presente estava o prefeito Major Eldecírio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos, bem como o seu respectivo Secretário de Finanças Lirio Miotto, o prefeito Geraldo Antônio Neto, do município de Cachoeira de Goiás, o Prefeito do Município de Turvânia, Fausto Mariano Gonçalves, e o Prefeito do Município de Firminópolis, José Airton de Oliveira, bem como o respectivo Secretário de Finanças Helisvando Pereira Costa, presente o senhor Fabrício Rômulo Teixeira, Diretor Executivo do CIGIRS, o advogado Oscar Dering de Oliveira Netto e o contador Leandro Rodrigues.

Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS Geraldo Antonio Neto, para discussão e aprovação da seguinte pauta do dia:

01 - ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA;

02 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL, VINCULADO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022;

03 - DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES AO CIGIRS.

O presidente Geraldo cumprimenta todos os presentes, em seguida declara aberta a assembleia. Ato contínuo o presidente delibera-se acerca do item 01 da pauta, "ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA", do qual houve manifestação de apenas chapa única, os seguintes nomes e suas respectivas funções:

Presidente: Fausto Mariano Gonçalves = prefeito de Turvânia;

Vice Presidente: Eldecírio da Silva = prefeito de São Luís de Montes Belos;

Tesoureiro: José Airton de Oliveira = prefeito de Firminópolis;

Secretários:

1º Secretário: Geraldo Antônio Neto = prefeito de Cachoeira de Goiás;

2º Secretário: José Airton de Oliveira = prefeito de Firminópolis;

Ato contínuo apresentada a chapa, e por unanimidade elegeu-se para presidente do CIGIRS a chapa apresentada, **razão pela qual o presidente dessa Autarquia torna a ser o prefeito Fausto Mariano Gonçalves**, que após cumprimentado por todos os presentes, nomeia os novos membros do **Conselho Fiscal, os quais são:**

Presidente: Fausto Mariano Gonçalves = prefeito de Turvânia;

Conselheiros: José Airton de Oliveira = prefeito de Firminópolis;
Eldecírio da Silva = prefeito de São L. M. Belos.

Passa-se a análise e deliberação a respeito do segundo item da pauta, qual seja: **ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL, VINCULADO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022.**

O presidente do CIGIRS e a assessoria contábil expuseram as contas e tudo que foi gasto no exercício de 2022. Após ter apresentado as prestação de contas, o conselho fiscal deliberou e unanimemente para deliberarem em outra oportunidade, após análise detalhada.

A próxima reunião ficou definida para o dia 23/03/2023, sexta-feira, no mesmo local e horário.

Nada mais para o momento, o presidente eleito Fausto Mariano Gonçalves agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembléia. Eu Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata, que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.

Fausto Mariano Gonçalves

Prefeito de Turvânia

Presidente

José Airton de Oliveira

Prefeito de Firminópolis

Geraldo Antônio Neto

Prefeito de Cachoeira de Goiás

Eldecírio da Silva

Prefeito de São Luís de Montes Belos

23 / 03 / 2023

ATA DE ASSEMBLÉIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DO 2023.

Às 09h do dia 23 de março de 2023, em primeira convocação, na sala de reunião do escritório da assessoria jurídica do CIGIRS, em São Luís de Montes Belos - GO, onde presente estava o prefeito Major Eldecirio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto, do município de Cachoeira de Goiás, presente o senhor Fabrício Rômulo Teixeira, Diretor Executivo do CIGIRS, o advogado Oscar Dering de Oliveira Netto e o contador Leandro Rodrigues. Ausente o Presidente e Prefeito do Município de Turvânia, Fausto Mariano Gonçalves e o Prefeito do Município de Firminópolis, José Airton de Oliveira.

Às 09h:30m do dia 23 de março de 2023, em segunda convocação, declarado novamente a ausência dos prefeitos listados acima.

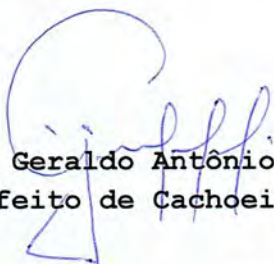
Declarada aberta a sessão pelo Vice-Presidente do CIGIRS, Sr. Eldecirio da Silva, para discussão e aprovação da seguinte pauta do dia:

- 01 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022;
- 02 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE O NOVO CRITÉRIO DE RATEIO;
- 03 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS;
- 04 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DE LICITAÇÃO DE(OS) ENTE(S) CONSORCIADO(S);
- 05 - DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES AO CIGIRS.

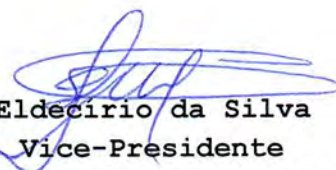
O Vice-Presidente cumprimenta todos os presentes, em seguida declara aberta a assembleia. Ato contínuo o presidente delibera acerca do item 01 da pauta, "ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022". Após exposição pelo assessor contábil do CIGIRS, Sr. Leandro Rodrigues, os presentes, à unanimidade, aprovaram as contas.

Quanto às demais pautas de deliberação, por ausência de quórum e por conveniência e oportunidade, optaram por discuti-las em momento oportuno, com a presença dos demais consorciados.

Nada mais para o momento, o Vice-Presidente Eldecirio da Silva agradeceu a presença de todos, declarando em seguida o encerramento da assembléia. Eu Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata, que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.



Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás



Eldecirio da Silva
Vice-Presidente
São Luís de Montes Belos





Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Ata de assembleia geral extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, dos municípios de Firminópolis, São Luís De Montes Belos, Turvânia e Cachoeira De Goiás (CIGIRS), realizada no dia 1º de junho de 2023.

Às 13h (treze horas) do dia 1º de junho de 2023, na sala de reunião do escritório da assessoria jurídica do CIGIRS, onde presente estavam o Presidente do Consórcio e prefeito do município de Turvânia/GO, Sr. Fausto Mariano Gonçalves, o prefeito Eldecirio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos/GO, o prefeito José Airton de Oliveira, do município de Firminópolis/GO, e o assessor jurídico Oscar Dering de Oliveira Netto, OAB/GO nº 45.560. Ausente o prefeito Geraldo Antônio Neto, do município de Cachoeira de Goiás/GO.

Às 13h:30m (treze horas e trinta minutos), em segunda convocação, declarada novamente a ausência do prefeito Geraldo Antônio Neto, do município de Cachoeira de Goiás/GO.

Declarada aberta a sessão, o Presidente cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

- 1. Análise e deliberação sobre alterações pontuais no Estatuto do Consórcio, em especial o percentual relativo a cota parte do rateio da despesa administrativa (custeio) mensal e de eventuais investimentos de cada ente consorciado, de acordo com a quantidade de habitantes definidas pelo IBGE (número oficial);**
- 2. Outros assuntos pertinentes ao CIGIRS.**

O presidente, Sr. Fausto Mariano Gonçalves, apresentou a **PRIMEIRA PAUTA para deliberação**. Informou que houve solicitação de alterações estatutárias, subscrita pelo Chefe



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

do Poder Executivo de Firminópolis e Turvânia, Sr. José Airton de Oliveira e Sr. Fausto Mariano Gonçalves, respectivamente. A qual foi submetida a assessoria jurídica do CIGIRS e obteve parecer favorável. As sugestões foram referentes a alterações de redações e a acréscimos de dispositivos, do seguinte modo:

Art. 1º Consórcio intermunicipal de desenvolvimento regional chamado de Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS - dos municípios de Firminópolis-GO, São Luís de Montes Belos-GO, Turvânia-GO e Cachoeira de Goiás-GO, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.808.466/0001-25, é uma associação pública, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:

[...]

§ 1º Para todos os efeitos, a sede oficial do CIGIRS será a do seu aterro sanitário, sito à Rodovia Estadual GO-417, km 86, zona rural, município de São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000.

§ 2º A alteração da sede do CIGIRS poderá ocorrer mediante decisão da assembleia geral, devidamente fundamentada, com voto da maioria simples dos municípios consorciados.

§ 3º O CIGIRS terá duração por prazo indeterminado.

[...]

Art. 2º O presente estatuto disciplina o Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Firminópolis, doravante referido simplesmente como CIGIRS, de forma complementar e regulamentar ao estabelecido no 'contrato público', resultante da ratificação, por lei, do protocolo de intenções firmado pelos Chefes



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

dos Executivos Municipais, originalmente firmado em
11 de fevereiro de 2014.

[...]

Art. 8º ...

[...]

§ 4º Como o Consórcio é constituído por quatro
municípios, número par portanto. Logo, o seu
presidente terá direito a voto em todas as
assembleias e deliberações colegiadas, inclusive,
para efeito de desempates (voto de qualidade),
quando, exercerá o direito a dois votos.

[...]

Art. 9º...

[...]

§ 1º A assembleia geral poderá delegar a aprovação de
suplementação de créditos orçamentários ao
Presidente.

§ 2º A aprovação de que trata o inciso VIII será
dispensável nos casos elencados no art. 35-A deste
Estatuto.

[...]

Art. 11 A assembleia geral será convocada mediante
Edital de Convocação impresso ou pelo mesmo Edital
publicado no sítio oficial do Consórcio ou por
qualquer forma eletrônica (WhatsApp pessoal, grupo de
WhatsApp, e-mail, celular etc.), desde que haja
confirmação do recebimento.

[...]

Art. 13 Para alteração de dispositivos do estatuto
exigir-se-á apresentação de proposta de pelo menos um
ente consorciado, a qual deverá ser submetida à
assembleia geral para deliberação.

[...]

Art. 18...

§ 3º O Presidente do CIGIRS, para exercer suas
competências, poderá se valer de todos os atos
administrativos em direito admitidos, a exemplo de



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

decretos, portarias, requerimentos, despachos, ofícios, memorandos.

[...]

Art. 35-A. Sem prejuízo dos contratos de programas, para efeito das confecções dos atos administrativos do CIGIRS, a exemplo de protocolos, realização de termos de referências, levantamentos de orçamentos de preços e serviços, licitações, confecção de contratos etc., poderá ser utilizado, no que couber, toda a estrutura de pessoal e de sistemas do ente federativo municipal do qual o seu prefeito seja o atual presidente.

§ 1º Sem prejuízo do enfrentamento de todos os atos, os processos administrativos devem, obrigatoriamente, ser apreciados por meio de pareceres técnicos das assessorias jurídica e contábil do CIGIRS.

§ 2º A empresa contratada para realização dos serviços de contabilidade pública do CIGIRS, além dos pareceres contábeis, dará também os pareceres de controle interno.

§ 3º Os controles internos dos municípios consorciados, desde que solicitados por quaisquer de seus prefeitos, também poderão emitir pareceres técnicos em todos os processos e procedimentos administrativos.

Art. 35-B Objetivando a economia de recursos públicos tanto ao CIGIRS quanto aos municípios consorciados, fica autorizado, desde que haja permissão do prefeito do ente municipal consorciado, a utilização de servidores públicos dos municípios na execução de serviços públicos de quaisquer naturezas a serem realizados dentro da área do aterro sanitário público consorciado.

§1º Na hipótese constante deste artigo não haverá nenhum ônus para o CIGIRS.



**Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

§ 2º Sem prejuízo do contrato de programa específico, fica dispensada a autorização plenária para a sua realização.

[...]

Art. 45-A. O valor do rateio para toda e qualquer despesa, seja ela custeio ou investimento, será obtido pelo índice percentual populacional representativo de cada município, obtido pela divisão da quantidade total de habitantes de cada município pelo número total de habitantes dos quatro entes federativos consorciados, conforme estimativa populacional vigente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 1º O número de habitantes de cada município, para efeito de base de cálculo, será sempre a última estimativa populacional divulgada pelo IBGE.

§ 2º Este artigo entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 2023.

[...]

Art. 52...

§ 3º Fica autorizado a cada município integrante do CIGIRS, a ceder seus maquinários e veículos para realização de serviços de interesse público dentro da área do aterro público consorciado, sem ônus para este.

§ 4º Sem prejuízo do contrato de programa específico, fica dispensada a autorização plenária para a sua confecção.

9[...]

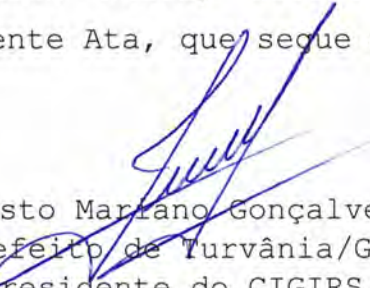
Art. 71 Todos os atos de gestões e administrativos deverão ser, obrigatoriamente, publicados no placar da sua sede oficial ou no sítio oficial do CIGIRS ou em quaisquer dos placares das sedes das prefeituras consorciadas.

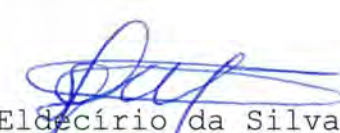
Posta a matéria em discussão e votação, o Pleno do CIGIRS, por unanimidade dos presentes, a aprovou.



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Sem mais assuntos para o momento, o presidente do CIGIRS, Sr. Fausto Mariano Gonçalves, agradece a presença de todos e declara encerrada a assembleia. Eu, Oscar Dering de Oliveira Netto, assessor jurídico do CIGIRS, lavrei a presente Ata, que segue assinada por todos.


Fausto Mariano Gonçalves
Prefeito de Turvânia/GO
Presidente do CIGIRS


Eldécio da Silva
Prefeito de São Luís de
Montes Belos/GO


José Airton de Oliveira
Prefeito de Firminópolis/GO





Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Ata de assembleia geral extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, dos municípios de Firminópolis, São Luís De Montes Belos, Turvânia e Cachoeira De Goiás (CIGIRS), realizada no dia 27 de setembro de 2023.

Às 10h (dez) do dia 27 de setembro de 2023, na sala de reunião do escritório da assessoria jurídica do CIGIRS, onde presente estavam o Presidente do Consórcio e prefeito do município de Turvânia/GO, Sr. Fausto Mariano Gonçalves, o prefeito Eldecirio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos/GO, o engenheiro ambiental Germano A. de Oliveira, CREA 14.891/D-GO, Leandro A. Alves Rodrigues, CRC/GO nº 18537 e o assessor jurídico Oscar Dering de Oliveira Netto, OAB/GO nº 45.560.

Às 10h:30m (dez horas e trinta minutos), em segunda convocação, declarada novamente a ausência dos prefeitos José Airton de Oliveira, do município de Firminópolis/GO e do prefeito Geraldo Antônio Neto, do município de Cachoeira de Goiás/GO.

Declarada aberta a sessão, o Presidente cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

- 1. Análise e deliberação sobre a proposta de manutenção da área do aterro sanitário;**
- 2. Outros assuntos pertinentes ao CIGIRS.**

O presidente, Sr. Fausto Mariano Gonçalves, apresentou a **PRIMEIRA PAUTA para deliberação**. Informou sobre a necessidade de manutenção da área do aterro sanitário, nos termos das Notas Técnicas elaboradas pelo engenheiro responsável pelo Consórcio. Discutiu-se a possibilidade de os municípios atenderem com seus recursos próprios,



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

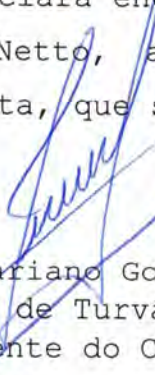
maquinários e recursos humanos, ou mediante a contratação de terceiros.

O prefeito do município de São Luís de Montes Belos/GO pediu prazo até o final do dia para tratar com seus secretários a disponibilidade de máquinas.

O Presidente do CIGIRS determinou a realização de procedimento licitatório para contratação, visando atender a todos os itens das Notas Técnicas. Bem como a confecção de projeto de lei e envio de minuta aos quatro prefeitos consorciados, autorizando a cessão de maquinários e recursos humanos ao Consórcio.

Posta a matéria em discussão e votação, o Pleno do CIGIRS, por unanimidade dos presentes, aprovou a matéria.

Sem mais assuntos para o momento, o presidente do CIGIRS, Sr. Fausto Mariano Gonçalves, agradece a presença de todos e declara encerrada a assembleia. Eu, Oscar Dering de Oliveira Netto, assessor jurídico do CIGIRS, lavrei a presente Ata, que segue assinada por todos.


Fausto Mariano Gonçalves
Prefeito de Turvânia/GO
Presidente do CIGIRS


Eldecirio da Silva
Prefeito de São Luís de
Montes Belos/GO

*Geovana
Castro*



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.668/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, GO

22/11/2023

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOS MUNICÍPIOS DE
FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA
DE GOIÁS (CIGIRS), REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Às 09h:00m (nove horas) do dia 22 de novembro de 2023, na sala de reunião do escritório da assessoria jurídica do CIGIRS, onde presente estavam o Presidente do Consórcio e Prefeito do município de Turvânia/GO, Sr. Fausto Mariano Gonçalves, o Prefeito Eldecirio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos/GO, o Prefeito José Airton de Oliveira, do município de Firminópolis/GO, o Prefeito Geraldo Antônio Neto, do município de Cachoeira de Goiás, o assessor contábil Leandro Augusto Alves Rodrigues, CRC/GO nº 18537 e o assessor jurídico Oscar Dering de Oliveira Netto, OAB/GO nº 45.560.

Declarada aberta a sessão, o Presidente cumprimentou a todos e apresentou a pauta do dia:

1. **Elaboração e aprovação do planejamento orçamentário para o exercício de 2024;**
2. **Aprovação da minuta do contrato de rateio entre os municípios consorciados para o exercício de 2024;**
3. **Aprovação das parcelas de rateio de custeio mensal das despesas do CIGIRS para o exercício de 2024;**
4. **Demais assuntos pertinentes.**

Passa-se para a discussão do Pleno a pauta de número 1: **Elaboração e aprovação do planejamento orçamentário para o exercício de 2024.** A assessoria contábil, representada pelo senhor Leandro Augusto Alves Rodrigues, pede a palavra e apresenta o planejamento orçamentário para o exercício de 2024 ao pleno do CIGIRS, que amplamente discutido e avaliado pelos membros presentes, fica aprovado por unanimidade, o respectivo planejamento orçamentário para o exercício de 2024.



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Em seguida, passa-se a discussão a pauta de número 2: **Aprovação da minuta do contrato de rateio entre os municípios consorciados para o exercício de 2024.** Apresentada ao Pleno do CIGIRS pela assessoria contábil, em conjunto com a assessoria jurídica, foi avaliada e discutida pelos presentes, ficando aprovada por unanimidade a minuta do contrato de rateio para o exercício de 2024.

Próxima pauta a ser discutida pelo Pleno é a de número 3: **Aprovação das parcelas de rateio de custeio mensal das despesas do CIGIRS para o exercício de 2024.** Apresenta pelo contador Leandro Augusto Alves Rodrigues aos presentes, as parcelas de rateio de custeio mensal para exercício de 2024, conforme descrito a seguir:

RATEIO PARA O EXERCÍCIO 2024

METODOLOGIA UTILIZADA PARA RATEIO ENTRE OS CONSORCIADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

Utilizou-se a nova metodologia definida no art. 45-A do Estatuto deste Consórcio, com redação dada pela Assembleia Geral Extraordinária de 01/06/2023, ou seja, de acordo com o índice percentual populacional representativo de cada município, obtido pela divisão da quantidade total de habitantes de cada município pelo número total de habitantes dos quatro entes federativos consorciados, conforme estimativa populacional vigente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Conforme o quadro abaixo:

Despesas	Mensais (R\$)	Anual 2024 (R\$)
Assessoria jurídica	3.750,00	45.000,00
Assessoria contábil	3.750,00	45.000,00
SIGEP	1.250,00	15.000,00
Assessoria WEB	860,00	10.320,00
Diretor executivo (1)	8.541,38	102.496,56
Serviços pessoa jurídica em geral	68.500,00	822.000,00
Serviços pessoa física em geral	3.500,00	42.000,00



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Investimentos e materiais permanentes	3.000,00	36.000,00
Materiais de consumo e combustível	17.000,00	204.000,00
Total	110.151,38	1.321.816,56

(1) Inclusos: vencimentos/salário, férias, décimo terceiro e demais obrigações patronais.

Municípios	Percentual por índice percentual populacional	Valor do repasse mensal do rateio - 2024 (R\$)
Cachoeira de Goiás	2,801260 %	3.085,63
Turvânia	8,932132%	9.838,87
Firminópolis	20,773188%	22.881,95
São Luís de Montes Belos	67,493421%	74.344,93
TOTAL	100%	110.151,38

Apresentada a planilha dos repasses mensais de custeio das despesas do CIGIRS, houve alteração do valor de repasse mensal em relação ao exercício do ano de 2023, em razão da metodologia adotada e atualização inflacionária. Após deliberado entre os entes consorciados, fica aprovada por unanimidade dos presentes os valores dos repasses mensais para custeio das despesas do CIGIRS para o exercício de 2024.

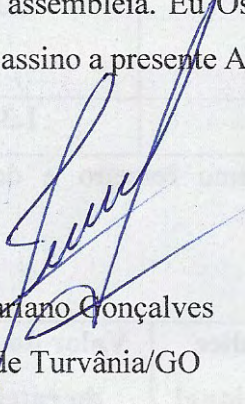
No item 4 da pauta, "**demais assuntos pertinentes**", os representantes presentes dos entes consorciados, deliberaram e aprovaram, por unanimidade, **no interesse da Administração, a movimentar, por órgãos central, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma Unidade Orçamentária para outra, nos termos do art. 66 da Lei federal n. 4.320/64.**

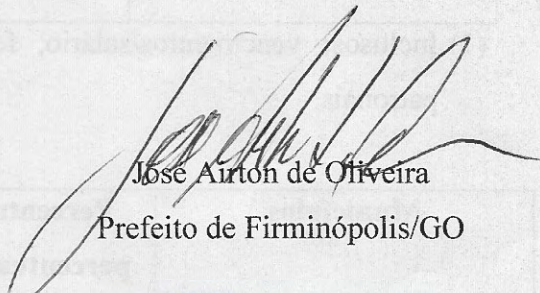
Fica também aprovado, por unanimidade dos presentes, conforme interesse da Administração, nos termos do art. 7º e 43 da Lei federal n. 4.320/64, o Presidente a abrir créditos adicionais de natureza suplementar por decreto até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor total da despesa fixada para o exercício 2024, criando, se necessário, os elementos e sub elementos de despesa em cada projeto ou atividade.

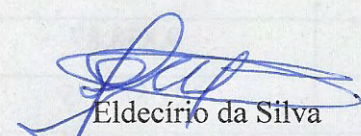


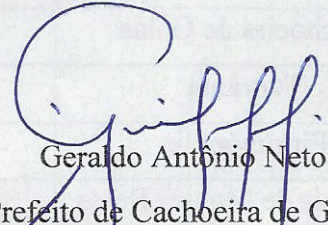
Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

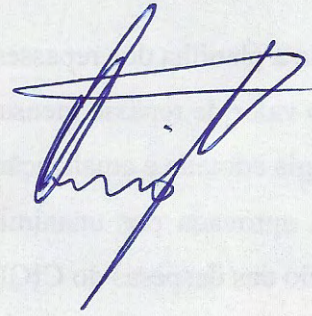
Sem mais assuntos a discutir, o Presidente do CIGIRS Sr. Fausto Mariano Gonçalves, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembleia. Eu, Oscar Dering de Oliveira Netto, assessor jurídico do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata, que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.

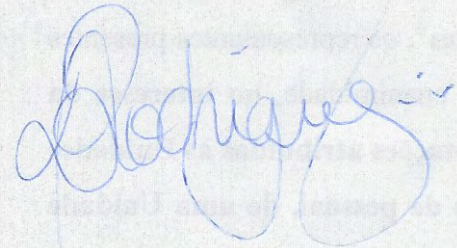

Fausto Mariano Gonçalves
Prefeito de Turvânia/GO
Presidente do CIGIRS


José Ailton de Oliveira
Prefeito de Firminópolis/GO


Eldecirio da Silva
Prefeito de São Luís de M. Belos/GO


Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás







Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Ata de assembleia geral extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, dos municípios de Firminópolis, São Luís De Montes Belos, Turvânia e Cachoeira De Goiás (CIGIRS), realizada no dia 15 de março de 2024.

Às 09h (nove) do dia 15 de março de 2024, na sala de reunião do escritório da assessoria jurídica do CIGIRS, onde presente estavam o Presidente do Consórcio e prefeito do município de Turvânia/GO, Sr. Fausto Mariano Gonçalves, o prefeito Eldecirio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos/GO, o prefeito Geraldo Antônio Neto, do município de Cachoeira de Goiás, o prefeito José Airton de Oliveira, do município de Firminópolis, o assessor contábil Leandro A. Alves Rodrigues, CRC/GO nº 18537 e o assessor jurídico Oscar Dering de Oliveira Netto, OAB/GO nº 45.560.

Declarada aberta a sessão, o Presidente cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

1. **Prestação de contas do exercício de 2023;**
2. **Eleição da nova diretoria.**

O Presidente, Sr. Fausto Mariano Gonçalves, apresentou a **PRIMEIRA PAUTA para deliberação, prestação de contas do exercício de 2023**. Concedendo a oportunidade para o assessor contábil do consórcio, Sr. Leandro, expor a prestação de contas.

Aos prefeitos foi entregue relatório da prestação de contas referente ao exercício de 2023 e feito breve exposição e esclarecimentos.

Posta a matéria em discussão e votação, o Pleno do CIGIRS, por **unanimidade** dos presentes, aprovou a prestação de contas do exercício de 2023.



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Em seguida, o Presidente, Sr. Fausto Mariano Gonçalves, apresentou a **SEGUNDA PAUTA para deliberação, eleição da nova diretoria**: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, Tesoureiro e Conselho Fiscal.

Foi apresentada uma única chapa, composta pelos seguintes nomes:

Presidente: José Airtton de Oliveira;

Vice-Presidente: Eldecírio da Silva;

1º Secretário: Geraldo Antônio Neto;

2º Secretário: Eldecírio da Silva;

Tesoureiro: Fausto Mariano Gonçalves;

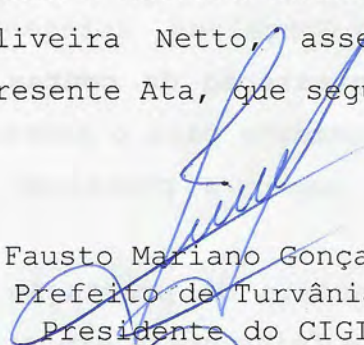
Conselho Fiscal: Eldecírio da Silva;

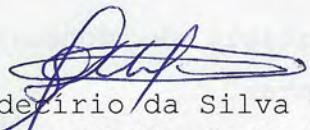
Geraldo Antônio Neto; e

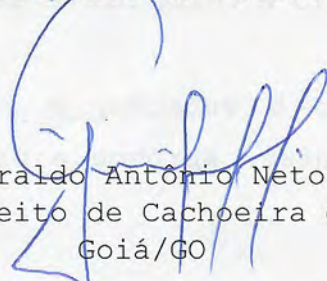
Fausto Mariano Gonçalves.

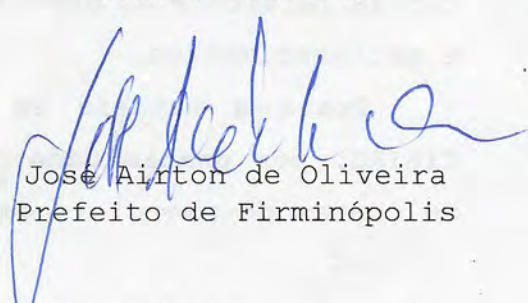
Posta a matéria em discussão e votação, o Pleno do CIGIRS, por **unanimidade** dos presentes, aprovou a chapa acima para o exercício de 2024.

Sem mais assuntos para o momento, o presidente do CIGIRS, Sr. Fausto Mariano Gonçalves, agradece a presença de todos e declara encerrada a assembleia. Eu, Oscar Dering de Oliveira Netto, assessor jurídico do CIGIRS, lavrei a presente Ata, que segue assinada por todos.


Fausto Mariano Gonçalves
Prefeito de Turvânia/GO
Presidente do CIGIRS


Eldecírio da Silva
Prefeito de São Luís de
Montes Belos/GO


Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de
Goiá/GO


José Airtton de Oliveira
Prefeito de Firminópolis

Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, dos municípios de Firminópolis, São Luís De Montes Belos, Turvânia e Cachoeira De Goiás (CIGIRS), realizada no dia 21 de junho de 2024.

Às 09h(nove) do dia 21 de junho de 2024, na sala de reunião do escritório da assessoria jurídica do CIGIRS, onde presente estavam o Presidente do Consórcio e prefeito do município de Firminópolis, Sr. José Airton de Oliveira, o prefeito Eldecirio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos/GO, o prefeito Geraldo Antônio Neto, do município de Cachoeira de Goiás, o assessor jurídico Oscar Dering de Oliveira Netto, OAB/GO nº 45.560 e o Diretor Executivo, Fabrício Rômulo Teixeira. Declarada a ausência do Prefeito de Turvânia, Fausto Mariano Gonçalves.

Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21 de junho de 2024, na sala de reunião do escritório da assessoria jurídica do CIGIRS, em segunda convocação, onde estavam presentes as mesmas pessoas elencadas acima. Declarada novamente a ausência do Prefeito de Turvânia, Fausto Mariano Gonçalves.

Declarada aberta a Sessão, o Presidente cumprimentou a todos e apresentou a pauta do dia:

- 1. Análise e deliberação acerca da prestação de serviço de recepção e disposição final de resíduos sólidos urbanos a outro município, mediante contratação e pagamento;**
- 2. E demais assuntos pertinentes que surgirem durante a assembleia do CIGIRS.**

O Presidente, Sr. José Airton de Oliveira, apresentou a **PRIMEIRA PAUTA para deliberação: Análise e deliberação**

acerca da prestação de serviço de recepção e disposição final de resíduos sólidos urbanos a outro município, mediante contratação e pagamento.

O presidente esclareceu que foi procurado pela Prefeita do Município de Aurilândia/GO, Sra. Maria Aparecida Magalhães Furtado Macedo e pelo prefeito do município de São João da Parauna/GO, Sr Ubirajara Antônio Duarte Júnior, do qual pediram para depositar os resíduos sólidos urbanos de seus Municípios no aterro sanitário deste Consórcio, mediante o pagamento de uma quantia mensal a ser estipulada.

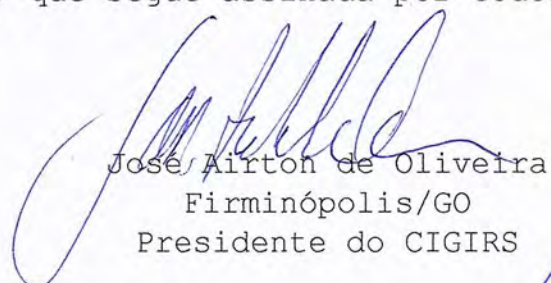
Após discussão os Prefeitos presentes acordaram que a quantia mensal justa seria no valor mínimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o município de Aurilândia/GO; E para o município de São João da Parauna/GO, o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Levando-se em conta os custos operacionais de manutenção, bem como os investimentos para construção da outra trincheira de rejeitos.

Indagado acerca do instrumento jurídico para a formalização de tal avença, o assessor jurídico do Consórcio recomendou que seja mediante contrato de prestação de serviços, sob a égide na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Ressaltando, contudo, que a figura do Consórcio seria de contratado, e que, portanto, o procedimento deveria ser formalizado por cada município interessado, pela Prefeitura de Aurilândia/GO e pela prefeitura de São João da Parauna/GO.

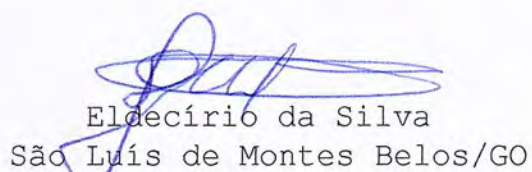
Posta a matéria em discussão e votação, o Pleno do CIGIRS, por **unanimidade** dos presentes, aprovaram a prestação de serviços de recepção e disposição final de

resíduos sólidos urbanos ao Município de Aurilândia - GO, mediante o recebimento do valor mensal mínimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), como também aprovaram a prestação de serviços de recepção e disposição final de resíduos sólidos urbanos ao Município de São João da Parauna/GO, mediante o recebimento do valor mensal mínimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o qual deverá ser atualizado no início de cada ano, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INCP) acumulado do exercício anterior.

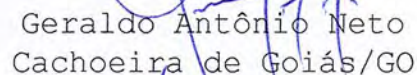
Sem mais assuntos para o momento, o Presidente do CIGIRS, Sr. José Airton de Oliveira, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a assembleia. Eu, Fabrício Rômulo Teixeira, Diretor Executivo do CIGIRS, lavrei a presente Ata, que segue assinada por todos.



José Airton de Oliveira
Firminópolis/GO
Presidente do CIGIRS



Eldecirio da Silva
São Luís de Montes Belos/GO



Geraldo Antônio Neto
Cachoeira de Goiás/GO





Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás

Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, dos municípios de Firminópolis, São Luís De Montes Belos, Turvânia e Cachoeira De Goiás (CIGIRS), realizada no dia 26 de novembro de 2024.

Às 09h (nove) do dia 26 de novembro de 2024, na sala de reunião do escritório da assessoria jurídica do CIGIRS, onde presente estavam o Presidente do Consórcio e prefeito do município de Firminópolis, Sr. José Airton de Oliveira, o prefeito Eldecirio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos/GO, o prefeito Geraldo Antônio Neto, do município de Cachoeira de Goiás, o assessor jurídico Oscar Dering de Oliveira Netto, OAB/GO nº 45.560, do assessor contábil Leandro Augusto Alves Rodrigues, e o Diretor Executivo, Fabrício Rômulo Teixeira. Declarada a ausência do Prefeito de Turvânia - GO, Fausto Mariano de Gonçalves.

Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26 de novembro de 2024, na sala de reunião do escritório da assessoria jurídica do CIGIRS, em segunda convocação, onde estavam presentes as mesmas pessoas elencadas acima. Declarada novamente a ausência do Prefeito de Turvânia - GO, Fausto Mariano de Gonçalves.

Declarada aberta a Sessão, o Presidente cumprimentou a todos e apresentou a pauta do dia:

1. **Elaboração e deliberação do planejamento orçamentário do exercício de 2025;**
2. **Deliberação sobre as parcelas de rateio de custeio das despesas mensais do CIGIRS para o exercício de 2025;**
3. **Deliberação sobre a planilha orçamentária de custo global, referente a construção da trincheira 03 do**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás

aterro sanitário, conforme Nota Técnica 05/2024, emitida pela empresa Equilíbrio Ambiental;

4. Demais assuntos pertinentes.

O Presidente, Sr. José Airtton de Oliveira, apresentou a **PRIMEIRA PAUTA** para deliberação: **1. Planejamento orçamentário do exercício de 2025.**

A assessoria contábil, representada pelo senhor Leandro Augusto Alves Rodrigues, pede a palavra e apresenta o planejamento orçamentário para o exercício de 2025.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025		
EMPRESA	CONTRATO/ADITIVO	VALOR MENSAL 2025
POSTO DE COMBUSTÍVEL	CONTRATO 009/2024	R\$ 9.000,00
L. RODRIGUES CONTABILIDADE	1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2023	R\$ 3.905,30
COSTA E DERING ADVOGADOS	1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2023	R\$ 3.905,30
SIGEP	1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2023	R\$ 1.301,77
PULSE TECNOLOGIA (CUIDA DO SITE)	CONTRATO Nº 08/2023	R\$ 1.500,00
NEW ERA (INTERNET)	3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2021	R\$ 102,00
EQUILÍBRIO AMBIENTAL	3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 10/2021	R\$ 2.873,92
DAMIÃO BATISTA SOARES (VIGILANTE)	CONTRATO Nº 011/2024	R\$ 8.500,00
TIAGO COELHO (OPERADOR ESTEIRA)	2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 13/2022	R\$ 3.448,70



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás

RT LOCAÇÕES (BOB CAT E CAMINHÃO)	2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 12-A/2022	R\$ 35.528,72
ISAAC LOCAÇÕES (TRATOR DE ESTEIRA)	1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 22/2022	R\$ 19.279,69
MARCOS A. DELMODES (SERVIÇOS GERAIS)	CONTRATO N° 018/2024	R\$ 3.450,00
TRANSPORTADORA FM (240 HRS ROÇAGEM ESTIMADAS)	4º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 19/2021 R\$ 184,00 (HORA)	R\$ 3.680,00
FABRICIO RÔMULO	DIRETOR	R\$ 5.293,21
DÉCIMO TERCEIRO	DIRETOR	R\$ 797,61
FÉRIAS	DIRETOR	R\$ 523,78
PORTARIA COMBUSTÍVEL (DIRETOR)	MENSAL	R\$ 1.500,00
FGTS	MENSAL	R\$ 890,40
GPS	MENSAL	R\$ 2.653,74
PREVISÃO DE LICITAÇÕES EXERCÍCIO 2025 PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	RELAÇÃO DE LICITAÇÕES 2025 EM ANEXO	R\$ 11.429,17
PREVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	REPARO DA ESTEIRA TRANSPORTADORA	R\$ 1.500,00
VALOR GLOBAL MENSAL P/RATEIO DOS CONSORCIADOS =		R\$ 121.063,31

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Fiminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás

PREVISÃO DE LICITAÇÕES EXERCÍCIO 2025 PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO				
OBJETO	SITUAÇÃO	CONTRATO	HRS/QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO EXERCÍCIO/2025
Licitar com empresa especializada o serviço de análise e monitoramento de 04 poços das águas subterrâneas e de 02 análises das águas superficiais (córrego acima e abaixo do aterro sanitário).	A licitar	Não mensal	Serviço semestral Ou seja 2 vezes por ano	R\$ 8.000,00
Licitar com empresa aquisição de 90 toneladas de cascalho de draga para entregar na sede do aterro sanitário.	A licitar	Não mensal	90 toneladas	R\$ 6.000,00
Licitar com empresa especializada a manutenção e revisão do gerador de energia de 53 KVA, motor cummis, carenado, para os serviços de: troca de óleo, dos filtros de ar e de combustível, aditivo no radiador e limpeza do gerador.	A licitar	Não mensal	Serviço tem que ser executado bimestralmente	R\$ 23.000,00
Licitar com empresa especializada a locação de 02 caminhões caçamba traçados e uma escavadeira hidráulica 220 para o aterramento da trincheira 01 e 02 do aterro sanitário	A licitar	Quadrimestral	Escavadeira = 135 horas estimadas R\$ 390,00 a hora Valor estimado R\$ 52.650,00 02 caminhões = 30 diárias estimadas Valor da diária R\$ 1.350,00 = Valor estimado R\$ 40.500,00	R\$ 93.150,00
Licitar com empresa especializada o reparo de parte do telhado e do forro de PVC do refeitório do aterro sanitário.	A licitar	Não mensal		R\$ 7.000,00
			VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 137.150,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br



Posta a matéria em discussão e votação, o Pleno do CIGIRS, por **unanimidade** dos presentes, aprovou o planejamento orçamentário do exercício de 2025.

O Presidente, Sr. José Airton de Oliveira, apresentou a **SEGUNDA PAUTA: 2. Deliberação sobre as parcelas de rateio de custeio das despesas mensais do CIGIRS para o exercício de 2025.**

Apresenta o contador Leandro Rodrigues, da assessoria contábil, as parcelas de rateio de custeio mensal para o exercício de 2025, conforme descrito a seguir:

Municípios	Percentual por índice populacional	Valor do repasse mensal de rateio para cada consorciado
Cachoeira de Goiás	2,80126%	R\$ 3.391,30
Turvânia	8,93213%	R\$ 10.813,53
Firminópolis	20,77319%	R\$ 25.148,71
SÃO L.M.BELOS	67,49342%	R\$ 81.709,77
CIGIRS	100%	R\$ 121.063,31

Posta a matéria em discussão e votação, o Pleno do CIGIRS, por **unanimidade** dos presentes, aprovou o rateio mensal para o exercício de 2025.



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Fátima, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Carboneira de Goiás

O Presidente, Sr. José Ailton de Oliveira, apresentou a **TERCEIRA PAUTA: 3. Deliberação sobre a planilha orçamentária de custo global, referente a construção da trincheira 03 do aterro sanitário, conforme Nota Técnica 05/2024, emitida pela empresa Equilíbrio Ambiental.**

NOTA TÉCNICA 05-2024

*A par de cumprimentá-lo, sirvo-me deste versar a respeito dos serviços de **ASSESSORAMENTO** na operação e implantação continuada das técnicas diárias de manejo para disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos depositados no Aterro Sanitário do CIGIRS, qual a **EQUILIBRIO AMBIENTAL** por meio do Engenheiro Ambiental Germano Augusto de Oliveira, inscrito no CREA 14.891/D-GO, CUJO OBJETIVO deste documento técnico é informar ao contratante sobre a necessidade de execução das obras de instalação da Trincheira 3 no Aterro Sanitário do CIGIRS, logo venho por meio deste apresentar a Planilha Orçamentária dos materiais necessários para instalação dos sistemas de controle ambiental obrigatórios para que instalação da TR03 entrar em operação, com especificação de material e quantidades suficientes para operação até findar sua vida útil, a saber:*

IT.	TABELA SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QT.	VALOR UNIT.1	ORIGEM PREÇO	VALOR
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	200	92,17	C3	R\$ 18.434,00
1.2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	240	R\$ 31,25	C3	R\$ 7.500,00
1.3	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	120	R\$ 21,25	CR	R\$ 2.550,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firmópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás

IT.	TABELA SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QT.	VALOR UNIT.1	ORIGEM PREÇO	VALOR
1.4	1	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UN.	1	99,64	C3	R\$ 99,64
					SUBTOTAL		R\$ 28.583,64
2.0 IDENTIFICAÇÃO - OBRA CIVIL							
2.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, M2 315,00 DE *2,0 X 1,125* M	M²	1	R\$ 1.000,00	C	R\$ 1.000,00
					SUBTOTAL		R\$ 1.000,00
3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
3.1	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF 10/2018	H	180	R\$ 7,80	CR2	R\$ 1.404,00
3.2	7252	LOCACAO DE NIVEL OPTICO, COM PRECISAO DE 0,7 MM, AUMENTO DE 32X	H	180	R\$ 3,25	AS	R\$ 585,00
3.3	-	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	DIA	4	R\$ 1.750,00	C	R\$ 7.000,00
					SUBTOTAL		R\$ 8.989,00
4.0 SERVIÇOS DE TERRA - ESCAVAÇÃO TRINCHEIRA 03							
4.1	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	400	R\$ 400,00	CR2	R\$ 160.000,00
		FRETE DE TRANSPORTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VIAGEM	2	R\$ 1.500,00		R\$ 3.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Fiminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Carneiros de Goiás

IT.	TABELA SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QT.	VALOR UNIT.1	ORIGEM PREÇO	VALOR
4.2	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP	CHP	400	191,72	CR2	R\$ 76.688,00
4.3	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP	CHP	400	191,72	CR2	R\$ 76.688,00
4.4	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	8	R\$ 250,00	CR2	R\$ 2.000,00
		FRETE DE TRANSPORTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VIAGEM	2	R\$ 1.500,00		R\$ 3.000,00



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás

IT.	TABELA SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QT.	VALOR UNIT.1	ORIGEM PREÇO	VALOR
4.5	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO: TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	160	R\$ 125,00	CR2	R\$ 20.000,00
4.6	5658	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.MÍN.1 M3, CAÇAMBA RETRÔ CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO.	CHP6	120	R\$ 320,00	CR2	R\$ 38.400,00
		FRETE DE TRANSPORTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VIAGEM	2	R\$ 1.500,00		R\$ 3.000,00
					SUBTOTAL		R\$ 382.776,00
5.0	DRENO DE CHORUME						
5.1	6514	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M³	60	R\$ 130,00	CR2	R\$ 7.800,00
5.2	88549	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2- DRENOS E FILTROS MM	M³	60	R\$ 170,00	CR2	R\$ 10.200,00
5.3	83665	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT – 14 (GEOTEXTIL)	M²	460	R\$ 12,64	CR2	R\$ 5.814,40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás

IT.	TABELA SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QT.	VALOR UNIT.1	ORIGEM PREÇO	VALOR
5.4	367	AREIA GROSSA- POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	60	R\$ 142,00	C3	R\$ 8.520,00
					SUBTOTAL		R\$ 32.334,40
6.0	REDE DE CHORUME - EXTERNO						
6.1	41931	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, OCRE, DN 250 MM (NBR 7362)	UND	14	R\$ 800,00	ASP4	R\$ 11.200,00
6.2	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 14X19X39 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UND	3	R\$ 575,00	ASP4	R\$ 1.725,00
					SUBTOTAL		R\$ 12.925,00
7.0	DRENO DE GÁS						
7.1	7740	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE EA-2, PB JE, DN 400 MM, PARA ESGOTO SANITARIO (NBR 8890)	UNID	21	R\$ 180,00	ASP4	R\$ 3.780,00
7.2	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	220	R\$ 130,00	CR2	R\$ 28.600,00
7.3	34548	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	M²	21	R\$ 90,00	ASP4	R\$ 1.890,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás

IT.	TABELA SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QT.	VALOR UNIT.1	ORIGEM PREÇO	VALOR
					SUBTOTAL		R\$ 34.270,00
8.0	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA (PEAD, E=2MM) - TRINCHEIRA 03						
8.1	25865	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 2,00 MM (NBR 15352)	M²	7.080	R\$ 70,76	ASP4	R\$ 500.980,80
8.2		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA MANTA E SOLDA	M²	7.080	R\$ 4,00		R\$ 28.320,00
8.3	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320	R\$ 22,47		R\$ 7.190,40
					SUBTOTAL		R\$ 536.491,20
9.0	CONCRETAGEM RAMPA - TRINCHEIRA 03						
9.1	34492	CONCRETO USINADO 25 MPA	M³	48	R\$ 680,00		R\$ 32.640,00
		MANGOTE E BOMBA DA APLICAÇÃO DO CONCRETO USINADO	DIA	1	R\$ 1.800,00		R\$ 1.800,00
9.2	34548	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	M²	25	R\$ 90,00	ASP4	R\$ 2.250,00
					SUBTOTAL		R\$ 36.690,00
Valor total de início de plano com todos os elementos iniciais para instalação do aterro, visto que a implantação do projeto prevê uma trincheira por ano.					SUBTOTAL GERAL		R\$ 1.074.059,24
Taxa de BDI de 30%					TOTAL DE SERVIÇOS COM BDI		R\$ 322.217,77
Soma de Serviços e Equipamentos					TOTAL GERAL		R\$ 1.396.277,01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás

Posta a matéria em discussão e votação, o Pleno do CIGIRS, por **unanimidade** dos presentes, aprovou a **planilha orçamentária de custo global, referente a construção da trincheira 03 do aterro sanitário, conforme Nota Técnica 05/2024, emitida pela empresa Equilíbrio Ambiental.**

O Presidente informou que o Consórcio está recebendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensal, provenientes dos Municípios de Aurilândia e São João da Paraúna, da prestação de serviços de disposição final de seus resíduos sólidos. Como os contratos foram celebrados de novembro de 2024 a julho de 2025. Culminando na quantia total estimada de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Dessa forma, o valor referente ao custo global para rateio, para a construção da trincheira 03 ficará da seguinte forma, já descontado o valor pago por Aurilândia e São João da Paraúna: **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).**

Municípios	Percentual por índice populacional	Valor do repasse para a construção da trincheira 03: R\$ 700.000,00
Cachoeira de Goiás	2,80126%	R\$ 19.608,82
Turvânia	8,93213%	R\$ 62.524,91
Firminópolis	20,77319%	R\$ 145.412,33
SÃO.L.M.BELOS	67,49342%	R\$ 472.453,94
CIGIRS	100%	R\$ 700.000,00

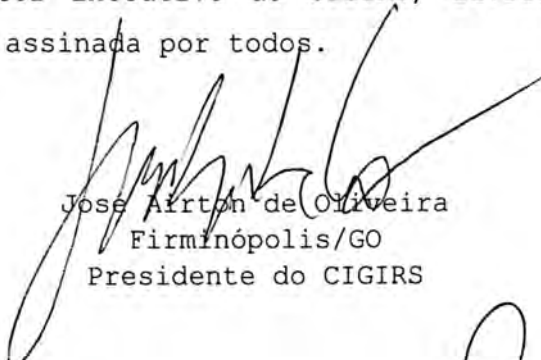
Posta a matéria em discussão e votação, o Pleno do CIGIRS, por **unanimidade** dos presentes, aprovou o rateio para

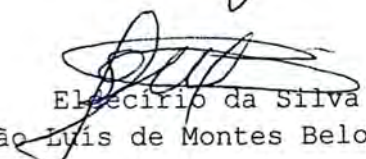


Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás

o exercício de 2025, referente ao custo global para a construção da trincheira 03.

Sem mais assuntos para o momento, o Presidente do CIGIRS, Sr. José Airton de Oliveira, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a assembleia. Eu, Fabrício Rômulo Teixeira, Diretor Executivo do CIGIRS, lavrei a presente Ata, que segue assinada por todos.


José Airton de Oliveira
Firminópolis/GO
Presidente do CIGIRS


Elécirio da Silva
São Luís de Montes Belos/GO


Geraldo Antônio Neto
Cachoeira de Goiás/GO



CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

29 / 11 / 2024